

**EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº CE 02/2025-SEDESP
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº CE 02/2025-SEDESP
MENOR PREÇO GLOBAL**

O MUNICÍPIO DE VIÇOSA DO CEARÁ - CE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.462.497/0001-13, torna público para conhecimento dos interessados que será realizado CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA, do tipo "MENOR PREÇO GLOBAL", a ser processado e julgado pelo(a) Agente de Contratação e sua Equipe de Apoio, nomeados pelo Decreto Nº 019/2025 de 02 de janeiro de 2025, conforme condições estabelecidas no presente Edital regida pela Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e Decreto Municipal Nº 080, de 28 de março de 2023 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, atendidas as limitações, condições e exigências expressamente fixadas neste EDITAL.

RECEBIMENTO DE PROPOSTAS ATÉ:	ABERTURA E ANÁLISE DAS PROPOSTAS:	INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:
26/05/2025 às 08h25	26/05/2025 às 08h30	26/05/2025 às 09h00

1 – DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A Concorrência Eletrônica será realizada em sessão pública, na data, horário e local já indicados anteriormente, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança, criptografia e autenticação, em todas as suas fases. Os trabalhos serão conduzidos pelo(a) Agente de Contratação, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "BBMNET Licitações", constante da página eletrônica do BBMNET – Licitações Públicas, no endereço <https://novobbmnet.com.br>.

1.2. Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização da etapa de lances desta licitação na data acima mencionada, o evento será automaticamente transferido para nova data e horário, devidamente informados via chat.

2 – OBJETO

2.1. É objeto desta licitação a **CONSTRUÇÃO DE ESPAÇO COMUNITÁRIO (TIPO A) NA LOCALIDADE DE VAMBIRA, PT Nº 1097871-80** conforme especificações do edital, no termo de referência/projeto básico.

2.2. O valor total do certame não poderá ultrapassar **R\$ 1.430.872,25 (um milhão quatrocentos e trinta mil oitocentos e setenta e dois reais e vinte e cinco centavos)**

2.3. Os preços máximos unitários admitidos neste certame estão constantes nas planilhas orçamentárias em anexo ao este edital.

3 – PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderá participar da presente concorrência eletrônica, a empresa que atender a todas as exigências deste Edital e seus Anexos, inclusive quanto à documentação, e estiver devidamente cadastrada junto ao Órgão Provedor do Sistema, através do site www.novobbmnet.com.br.

3.2. Como requisito para participação na concorrência, em campo próprio do sistema eletrônico, o licitante deverá manifestar o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

3.3. A empresa participante deverá estar em pleno cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição e na Lei Federal nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, podendo ser exigida esta comprovação a qualquer tempo.

3.4. Não será admitida a participação de empresas que se encontrem em regime de concordata ou em processo de falência, sob concurso de credores, dissolução ou liquidação, que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspensa ou que por esta tenham sido declaradas inidôneas.

4 – CREDENCIAMENTO

4.1. Poderão participar da presente Concorrência Eletrônica os interessados que estiverem previamente credenciados no Plataforma BBMNET Licitações Eletrônicas da Bolsa Brasileira de Mercadorias, no



endereço www.novobbmnet.com.br

4.2. O Licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros

4.3. As dúvidas e esclarecimentos sobre credenciamento no sistema eletrônico poderão ser dirimidas através da central de atendimento aos licitantes, por telefone, WhatsApp, Chat ou Email, disponíveis no endereço eletrônico <https://novobbmnet.com.br>.

4.4. Qualquer dúvida dos interessados em relação ao acesso no sistema BBMNET Licitações poderá ser esclarecida através dos canais de atendimento da Bolsa Brasileira de Mercadorias, de segunda a sexta-feira, das 07:30hs às 13:00hs (horário de Brasília) através dos canais informados no site <https://novobbmnet.com.br>.

5 – REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME:

5.1. O certame será conduzido pelo(a) Agente de Contratação, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- 5.2. Coordenar os trabalhos da equipe de apoio;
- 5.3. Responder às questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- 5.4. Abrir as propostas de preços;
- 5.5. Analisar a aceitabilidade das propostas;
- 5.6. Desclassificar propostas indicando os motivos;
- 5.7. Conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta ou do lance de menor preço;
- 5.8. Verificar a habilitação do proponente;
- 5.9. Declarar o vencedor;
- 5.10. Receber, examinar e submeter os recursos à autoridade competente para julgamento;
- 5.11. Elaborar a ata da sessão;
- 5.12. Encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar contratação.

6 – DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO:

6.1. Poderão participar do processo os interessados que atenderem a todas as exigências contidas neste edital e seu anexo.

6.2. Detenha atividade pertinente e compatível com o objeto desta Concorrência;

6.3. Os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento da Bolsa Brasileira de Mercadorias no endereço <https://novobbmnet.com.br>.

6.3.1. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar desta concorrência eletrônica deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, informando-se a respeito do funcionamento e regulamento do sistema;

6.3.2. O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade.

6.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

6.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

6.6. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

6.7. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto nº 8.538, de 2015.

6.7.1. Para fins de aplicação da Lei Complementar 123/2006 nesta licitação, as MPE (MEI, ME E EPP), farão jus aos mesmos benefícios sendo, portanto, denominadas genericamente de MPE ou de Entidades Beneficiadas;

6.8. Não Poderão disputar esta Licitação:

6.8.1. Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);



- 6.8.2. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- 6.8.3. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- 6.8.4. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- 6.8.5. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- 6.8.6. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- 6.8.7. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- 6.8.8. Agente público do órgão ou entidade licitante;
- 6.8.9. Pessoas jurídicas reunidas em consórcio;
- 6.8.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;
- 6.8.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei Federal nº 14.133, de 2021.
- 6.8.12. Direta ou indiretamente, empresa ou firma mercantil individual constituída por servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, nos termos do art. 9º, Inciso III, da Lei Federal nº 14.133, de 2021;
- 6.8.13. Empresa que, embora qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte, incidam em qualquer das vedações do artigo 3º, parágrafo 4º, da Lei Complementar nº 123, de 2006;
- 6.9. O impedimento de que trata o item 6.8 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
- 6.10. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se refere o item 6.8.2 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.
- 6.11. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 2021.
- 6.12. A vedação de que trata o item 6.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

7 – ENVIO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

- 7.1. A participação na concorrência eletrônica dar-se-á por meio de digitação da senha privativa do licitante e subseqüente preenchimento da proposta de **preço**, contendo **valor GLOBAL**, até o horário previsto no preâmbulo deste edital.
- 7.2. O arquivo da **Ficha Técnica ou Proposta Inicial de Preços** deverá ser enviado/alimentado em formulário específico, bem como o arquivo da Proposta Final Readequada, quando solicitada, **exclusivamente** por meio do Sistema Eletrônico, (nos formatos e extensões usuais para que se possa fazer o download dos arquivos), conforme modelos ANEXO V e ANEXO IX - PROJETO BÁSICO – ORÇAMENTO BÁSICO, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, COMPOSIÇÃO DOS CUSTOS DOS



PREÇOS UNITÁRIOS, COMPOSIÇÃO DA TAXA DE BDI, ENCARGOS SOCIAIS...).

7.2.1. Em relação a **PROPOSTA READEQUADA**, deve ser apresentada **IDENTIFICADA** e **ASSINADA**, visto que a falta de assinatura torna o documento apócrifo, sem condições de atestar sua autenticidade, pois, a ausência da assinatura desnuda o documento da necessária e imprescindível formalidade legal.

7.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

7.3.1. Cumpre plenamente os requisitos de habilitação;

7.3.2. Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada está em conformidade com o edital e que o valor ofertado compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo;

7.3.3. Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

7.3.4. Não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

7.3.5. Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas no art. 93 da Lei 8.213/1991.

7.4. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.5. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus Arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

7.6. O licitante se responsabilizará por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, assim como os lances inseridos durante a sessão pública.

7.7. Incumbirá, ao licitante, acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública da concorrência eletrônica, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

7.8. Os itens das propostas que eventualmente contemplem objeto que não corresponda às especificações contidas no ANEXO IX deste Edital serão desconsiderados.

7.9. Nas propostas, serão consideradas obrigatoriamente:

7.9.1. Preço de cada item do objeto licitado, de acordo com os preços praticados no mercado, conforme estabelece o art. 12, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21 em moeda corrente nacional, em algarismo com no máximo duas casas decimais;

7.9.2. Especificações detalhadas dos objetos ofertados.

7.9.3. Inclusão de todas as despesas que influem nos custos, tais como: transporte, seguro e frete, tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), obrigações sociais, trabalhistas, encargos comerciais ou de qualquer natureza e todos os ônus diretos e indiretos;

7.9.4. Prazo de validade da proposta de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, a contar da data da sessão desta concorrência eletrônica;

7.9.5. O local da obra será na sede e/ou Distrito do Município, conforme especificado no projeto básico.

7.10. Poderão ser admitidos pelo Agente de Contratação erros de natureza formal, desde que não comprometam o interesse público e da Administração.

8 – DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

8.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos: valor (unitário, etc, conforme o caso) e (anual, total) do item;

8.2. Para todos os fins, valerá para esta licitação o item/lote com sua descrição conforme objeto apresentada no Sistema BBMNET, o qual poderá haver divergência na sequência entre o Termo de Referência/projeto básico e o apresentado no Sistema novobbmnet.com.br. Prevalecerá o sistema eletrônico BBMNET.

8.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

8.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários,



trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

8.5. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

8.6. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

8.7. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

8.8. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.

8.9. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência/projeto básico, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

8.10. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

8.11. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

8.12. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

8.13. A contratada deverá apresentar no momento da apresentação da proposta:

8.13.1. A comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação, correspondente a **1% (um por cento)** do valor estimado para a contratação, **R\$ 14.308,72 (quatorze mil trezentos e oito reais e setenta e dois centavos)**, em nome da PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ.

8.13.1.1. A garantia de manutenção de proposta, quando não recolhida em moeda corrente nacional, mas em qualquer outra das modalidades previstas a seguir, terá o prazo de validade de 60 (sessenta) dias, contado da data de entrega dos Documentos de Habilitação e Propostas de Preços e deverá ser recolhida na PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ, devendo ser encaminhada no ato do cadastramento da proposta eletrônico, em campo próprio do sistema. Podendo a empresa optar pelas seguintes modalidades:

I. CAUÇÃO EM DINHEIRO- A licitante fará a comprovação mediante a apresentação de depósito em conta, **Depósito à Prefeitura Municipal de Viçosa do Ceará – Agência 2773-1 Conta Corrente 20054-9 - Banco do Brasil (anexar o comprovante)** cujos dados serão fornecidos pelo Setor de Tesouraria do município. Caso no recibo de depósito conste o depósito feito em cheque, a licitante deverá juntar declaração em original, fornecida pelo BANCO confirmando a compensação do cheque, e a liberação do valor na conta da Câmara, conforme dados fornecidos.

II. CAUÇÃO EM TÍTULO DA DÍVIDA PÚBLICA- Títulos da Dívida Pública, devendo estes ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda, com exceção dos Títulos da Dívida Agrária.

III. FIANÇA BANCÁRIA- A licitante entregará o documento original fornecido pela Instituição que a concede, e constará:

a. BENEFICIÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ

b. OBJETO: Garantia de participação no CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº ____/2025-____

c. VALOR: R\$ ____

d. PRAZO DE VALIDADE: 60 (sessenta) dias

e. Que a liberação será feita mediante a devolução pelo órgão licitante do documento original ou,



automaticamente, após o prazo de validade da carta.

IV. SEGURO – GARANTIA. A apólice deverá ser emitida em favor da Contratante.

V. TÍTULO DE CAPITALIZAÇÃO. custeado por pagamento único, com resgate pelo valor total. (Incluído pela Lei nº 14.770, de 2023), que deverá atender aos seguintes critérios:

- a) Ser emitido por empresa devidamente autorizada a operar pela Superintendência de Seguros Privados (SUSEP);
- b) Garantir o **resgate integral do valor pago** pelo contratante ao final do prazo de vigência;
- c) Estar isento de taxas ou encargos que comprometam o valor do resgate;
- d) Apresentar prazo de vigência e condições de resgate previamente definidos e compatíveis com o período contratual;
- e) Garantir a manutenção da liquidez e segurança financeira do montante investido.

8.14.3. A garantia de manutenção de proposta será liberada 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura do contrato ou da data em que for declarada fracassada a licitação, exceto para a vencedora da licitação, que será liberada no mesmo prazo, após a data de assinatura dos possíveis contratos.

8.14.4. Para efeito da devolução de que trata o subitem anterior, a garantia prestada pela LICITANTE, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente, por meio da aplicação da Caderneta de Poupança, calculada “pro rata die”.

8.14.5. A garantia da proposta poderá ser executada;

- a) se o licitante retirar sua proposta comercial durante o prazo de validade da mesma;
- b) se o licitante não firmar o contrato.

8.14.6. Não serão aceitas garantias de proposta anexadas junto aos documentos de habilitação e muito menos junto a proposta final readequada/reajustada.

9 – ABERTURA DAS PROPOSTAS/SESSÃO

9.1. O Agente de Contratação via sistema eletrônico, dará início à Sessão Pública, na data e horário previstos neste Edital, com a divulgação das propostas para cada lote licitado.

9.2. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

9.3. A partir do horário previsto no edital, terá início à sessão pública da Concorrência eletrônica, com a divulgação das propostas de preços recebidas pelo sítio, passando o(a) Agente de Contratação a avaliar a aceitabilidade das propostas.

9.4. Durante a sessão pública, a comunicação entre o(a) Agente de Contratação e as licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

9.5. Cabe à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública da Concorrência Eletrônica, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

9.6. Aberta a etapa competitiva, os representantes dos licitantes deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

9.7. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

9.8. Ao encaminhar a **proposta de preços** na forma prevista pelo sistema eletrônico, a licitante deverá preencher todas as informações no campo “**FICHA TÉCNICA**” e anexá-las por meio de arquivo eletrônico no campo apropriado do sistema da Bolsa Brasileira de Mercadorias.

9.9. Qualquer elemento que possa identificar a licitante não importa desclassificação da proposta.

9.10. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

9.11. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

9.12. O encaminhamento de proposta pressupõe também pleno conhecimento e atendimento de todas as exigências contidas no edital e seus anexos. O fornecedor será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

9.13. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

9.14. O(a) Agente de Contratação deverá suspender a sessão pública da Concorrência Eletrônica quando



constatar que a avaliação da conformidade das propostas irá perdurar por mais de um dia.

9.15. Após a suspensão da sessão pública, o(a) Agente de Contratação enviará, via chat, mensagens às licitantes informando a data e o horário previstos para o início da oferta de lances.

9.16. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o(a) Agente de Contratação e os licitantes.

9.17. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

9.18. Quando a licitação for por item o lance deverá ser ofertado pelo valor Unitário, quando for por lote o lance deverá ser ofertado pelo valor global e no final os itens do lote deverão ser ajustados com os valores iguais ou inferiores aos de referência, compatíveis com a soma do valor global final do lote.

9.19. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

9.20. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

9.21. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$ 50,00 (cinquenta reais)**.

9.22. O licitante que errar seu valor, poderá solicitar através do chat do sistema sem se identificar, a exclusão do seu último lance ofertado, caso o(a) Agente de Contratação não veja a mensagem, no intervalo dos lances e o valor for finalizado a proposta para aquele item será desclassificada, sem responsabilidades para o Agente Municipal que está conduzindo a sessão.

9.23. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

10 – FORMULAÇÃO DE LANCES

10.1. Aberta a etapa competitiva (Sessão Pública), os licitantes deverão encaminhar lances, exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

10.2. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, pelo **VALOR GLOBAL**, observando o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos.

10.3. Somente serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao seu último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.

10.4. Durante a Sessão Pública da Concorrência Eletrônica, os licitantes serão informados em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do seu detentor pela plataforma.

10.5. A etapa de lances da sessão pública será conforme Lei Federal nº 14.133/2021, o qual o site www.novobmmnet.com.br se baseia para o processo licitatório. **No preâmbulo deste edital está definida o modo de disputa deste certame, que poderá ser:**

10.5.1. Modo de Disputa Aberto:

10.5.1.1. No modo de disputa “aberto”, a apresentação de lances públicos é de forma sucessiva, com prorrogações.

10.5.1.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

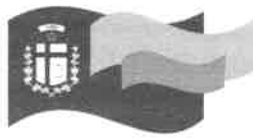
10.5.1.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados neste período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

10.5.1.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

10.5.1.5. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Agente de Contratação, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

10.5.2. Modo de Disputa Aberto-Fechado:

10.5.2.1. No modo de disputa “aberto e fechado”, é quando os licitantes apresentam lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.



10.5.2.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após isso, transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

10.5.2.3. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

10.5.2.3.1. O licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por oferecer melhor lance.

10.5.2.3.2. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

10.5.2.4. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

10.5.2.4.1. Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

10.5.2.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

10.5.3. Modo de Disputa Fechado-Aberto

10.5.3.1. Poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/menor percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

10.5.3.2. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item anterior, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

10.5.3.3. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

10.5.3.4. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados neste período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

10.5.3.5. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

10.5.4. Modo de Disputa Fechado:

10.5.4.1. O modo de disputa a ser adotado será a do tipo fechado, em conformidade com o art. 56, inciso II da Lei 14.133/21 c/c art. 1º, da Lei 14.770/2023.

10.6. No caso de desconexão com o Agente de Contratação, no decorrer da etapa competitiva da Concorrência Eletrônica, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes, para a recepção dos lances, retornando o Agente de Contratação, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

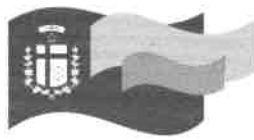
10.7. Após o fechamento da etapa de lances, o Agente de Contratação poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contrapropostas diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre a sua aceitação.

10.8. Será assegurada preferência de contratação para as microempresas, as empresas de pequeno porte e as cooperativas, em caso de empate ficto, conforme prevê a Lei Complementar 123/2006, entendendo como empate, aquelas situações em que as propostas apresentadas pela microempresa e pela empresa de pequeno porte, bem como pela cooperativa, sejam iguais ou superiores em até 10% (dez por cento) à proposta de menor valor, observadas as normas legais.

10.9. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

10.9.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

10.9.2. Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato



contínuo à classificação;

10.9.3. Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

10.9.4. Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

10.9.5. Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

10.9.6. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

10.9.7. Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

10.9.8. Empresas brasileiras;

10.9.9. Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

10.9.10. Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

10.10. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o(a) Agente de Contratação poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

10.10.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

10.10.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

10.10.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

10.10.4. O(a) Agente de Contratação solicitará ao licitante mais bem classificado, conforme aqui PARAMETRIZADO, que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, em campo próprio do Sistema, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

10.10.5. É facultado ao(a) Agente de Contratação prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

10.10.6. Após a negociação do preço, o(a) Agente de Contratação iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

10.10.7. A ME e/ou EPP mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

10.10.8. Não ocorrendo a contratação da ME e/ou EPP, na forma prevista no subitem anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do item 10.8 (ME's e EPP's), na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito; e

10.10.9. Na hipótese da não contratação nos termos previstos dos itens 10.8, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

10.10.10. A ME e EPP mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

10.11. Após comunicado do Agente de Contratação, a licitante detentora da melhor oferta deverá comprovar sua situação de regularidade, conforme documentação exigida no item 12.

11 – JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

11.1. Após análise da proposta, o Agente de Contratação anunciará o licitante vencedor.

11.2. Na hipótese da proposta ou do lance de menor valor não ser aceito ou se o licitante vencedor desatender às exigências habilitatórias, o Agente de Contratação examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.



11.3 Sendo suscitada alguma dúvida quanto ao objeto proposto pelo licitante vencedor, em razão das especificações indicadas na proposta, o Agente de Contratação poderá solicitar ao licitante declaração expedida pela empresa, de que o objeto possui as características indicadas na proposta, como condição necessária para adjudicação do objeto.

11.3.1 O licitante que não atender ao disposto no item anterior, em prazo estabelecido pelo Agente de Contratação, estará sujeito à desclassificação do item proposto.

11.4 Depois de encerrados e ordenados os lances, de acordo com o menor preço apresentado, o Agente de Contratação verificará a aceitabilidade do lance de valor mais baixo comparando-o com os valores consignados na referência, decidindo, motivadamente, a respeito.

11.5 Encerrada a etapa de negociação, o(a) Agente de Contratação verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, legislação correlata e no edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação. A empresa interessada afirmará em Declarações conforme Anexos, que:

11.5.1 Não está impedida de participar do presente certame.

11.5.2 Não está impedida de contratar com a Administração Pública.

11.5.3 Não foi declarada inidônea por ato do Poder Público.

11.5.4 Que inexistem fatos impeditivos a sua habilitação.

11.5.5 Que concordamos com todas as condições do edital.

11.6 Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

11.7 Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o(a) Agente de Contratação verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com as disposições deste edital.

11.8 Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o(a) Agente de Contratação examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

11.9 Será desclassificada a proposta vencedora que:

11.9.1 Contiver vícios insanáveis;

11.9.2 Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência/Projeto Básico;

11.9.3 Que apresentarem **quantidades diferentes do projeto básico**, apresentar **preços inexequíveis**, ou quando permanecerem **acima do preço máximo**, em referência ao valor definido para a contratação, constantes dos Itens do PROJETO BÁSICO – Orçamento Básico, Cronograma Físico-Financeiro..., ANEXO deste Edital;

11.9.4 Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

11.9.5 Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

11.10 No caso de serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 75% (setenta e cinco) do valor orçado pela Administração.

11.11 Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta no prazo máximo de 02 (dois) dias, contados a partir do encerramento da sessão eletrônica. O pedido de esclarecimento (diligência), será realizado no chat do sistema, visto que muitas vezes o endereço e demais informações para localização e contato com a empresa não estão corretos nos seus documentos.

11.12 Não será aceito o pedido de desistência do item, sem justificativas legais, após a fase de disputa, alegando falta de conhecimento ou atos similares. Neste caso, se ocorrer a presente situação, o processo continuará e a Autoridade Competente com o Jurídico, julgarão o pedido e adotarão as providências legais e necessárias com a(s) empresa(s) licitante(s).

11.13 Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo licitante, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

11.13.1 O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

11.13.2 Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

11.14 Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá



ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

12 – DA FASE DE HABILITAÇÃO

12.1. Encerrada a etapa de negociação e aceitação, será iniciada a fase de Habilitação, onde será disponibilizado ao licitante classificado em primeiro lugar, o comando para inserção dos **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**. O prazo para a inserção dos documentos solicitados neste edital será de **02 (DUAS) HORAS**, a contar do disparo da mensagem da liberação do comando para inserção dos documentos, sujeito a desclassificação, caso não faça no tempo determinado.

12.1 Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos artigos 62 a 70 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

12.2 Os documentos relativos à habilitação dos licitantes, deverão ser encaminhados conforme previsto neste edital, contados da convocação do(a) Agente de Contratação, por meio eletrônico (upload), nos formatos (extensões) “pdf”, observado o limite de 6 Mb para cada arquivo, conforme regras de aceitação estabelecidas pela plataforma <https://novobbmnet.com.br>.

12.3 Franqueada vista aos interessados, e após a análise das documentações será aberto o prazo mínimo de 00:10:00 (dez minutos) para manifestação da intenção de interposição de recurso.

12.4 O não cumprimento do envio dos documentos de habilitação dentro dos prazos estabelecidos, acarretará a desclassificação e/ou inabilitação da licitante, bem como as sanções previstas neste Edital, podendo o(a) Agente de Contratação convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente.

12.5 Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICPBrasil, nos termos da Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumir-se-ão verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.

12.6 A empresa participante e seu representante legal são responsáveis pela autenticidade e veracidade dos documentos enviados eletronicamente.

12.7 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o(a) Agente de Contratação verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante consulta aos seguintes cadastros.

13. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

13.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

A) **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

B) **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

C) **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

D) **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede.

E) **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

F) **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

G) **Ato de autorização** para o exercício da atividade - Decreto de autorização, em se tratando de empresa estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

OBS: Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação



respectiva.

13.2. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

A) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;

B) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes **estadual e/ou municipal**, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

C) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

D) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

E) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.

F) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

G) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

H) Declaração de que, em cumprimento ao estabelecido na Lei n.º 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal, não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (catorze) anos, em conformidade com o inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133/2021

13.2.1. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

13.2.2. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

13.2.3. Na forma do que dispõe o art. 42 da Lei Complementar nº. 123 de 14.12.2006, a comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato.

13.2.4. Para efeito do disposto no subitem acima, as microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste procedimento licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

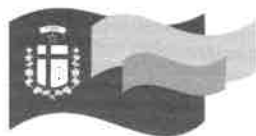
13.2.5. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado a partir do momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito Qualificação Econômico-Financeira.

13.2.6. A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na lei e neste edital, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, nos termos deste edital.

13.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA

13.3.1. Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante, exceto as sociedades cooperativas, conforme dispõe o art. 4º da Lei nº 5.764/1971. No caso de pessoa física ou de sociedade simples, certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante;

13.3.2. Na ausência da certidão negativa, o licitante em recuperação judicial deverá comprovar o acolhimento judicial do plano de recuperação judicial nos termos do art. 58 da Lei nº 11.101/2005. No caso



do licitante em recuperação extrajudicial deverá apresentar a homologação judicial do plano de recuperação;
13.3.3. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando: Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) iguais ou superiores a 1 (um):

A) Quando S.A., balanço patrimonial devidamente registrado (art. 289, caput e parágrafo 5º, da Lei Federal Nº 6.404/76).

B) Quando outra forma societária, balanço acompanhado de cópia do termo de abertura e de encerramento do Livro Diário do qual foi extraído (artigo 5º, parágrafo 2º, do Decreto-lei Nº 486/69), autenticado pelo órgão competente do Registro do Comércio ou Cartório Competente, devidamente assinado por profissional reconhecido pelo conselho regional de contabilidade

13.3.3.1. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação patrimônio líquido mínimo de 10% valor total estimado da licitação.

13.3.3.2. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

13.3.3.3. Caso a empresa licitante utilize o Sistema Público de Escrituração Digital (SPED), deverá apresentar o balanço patrimonial dos 2 (dois) últimos exercícios sociais exigíveis, considerando-se as disposições das Instruções Normativas da Receita Federal do Brasil.

13.3.3.4. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

13.3.3.5. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

13.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

13.4.1. QUALIFICAÇÃO TÉCNICO-OPERACIONAL

13.4.1.1. Prova de Registro da pessoa jurídica expedida pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU), em que conste responsável(eis) técnico(s) com aptidão para desempenho de atividade pertinente ao objeto da licitação, em plena validade.

13.4.1.2. Sociedades empresárias estrangeiras atenderão à exigência por meio da apresentação, no momento da assinatura do contrato, da solicitação de registro perante a entidade profissional competente no Brasil e/ou no Estado do Ceará.

13.4.1.3. Indicação do pessoal técnico adequado e disponível para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada membro da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos, em conformidade com o disposto no inciso III do art. 67, da Lei Nº 14.133/2021, apresentando, no mínimo, o seguinte:

13.4.1.3.1. Equipe mínima:

a) 01 (um) Engenheiro Civil; **ou**

b) 01 (um) Arquiteto e Urbanista).

13.4.1.4. Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;

13.4.1.4.1. A declaração acima poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

13.4.1.5. Apresentar pelo menos **01 (um) ATESTADO OU CERTIDÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA**, que comprove(m) ter a licitante **capacidade operacional** na execução de serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com as do objeto ora licitado, atinentes às respectivas parcelas de maior relevância do objeto da licitação, na forma prevista no art. 67, § 1º, § 2º, Lei nº 14.133/21, acompanhados da respectiva Certidão de Acervo Técnico ou anotação/registros de responsabilidade técnica (ART/RRT) emitida pelo CREA ou CAU. Para fins da comprovação, são consideradas parcelas de maior relevância ou de valor significativo:

ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO (4%)	UNID	QUANTIDADE ORÇAMENTO	QUANTIDADE EXIGIDA APROXIMADAMENTE (50%)
A	C4849	GRAMA SINTÉTICA ESPORTIVA PARA FUTEBOL EM POLIETILENO, COM ALTURA MINIMA DE 50MM	M2	1400	700



		(FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO)			
B	1E+05	ALAMBRADO PARA QUADRA POLIESPORTIVA, ESTRUTURADO POR TUBOS DE ACO GALVANIZADO, (MONTANTES COM DIAMETRO 2", TRAVESSAS E ESCORAS COM DIÂMETRO 1 ¼"), COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 12 BWG E MALHA QUADRADA 5X5CM (EXCETO MURETA). AF 03/2021	M2	833,28	416,00
C	94994	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 8 CM, ARMADO. AF 08/2022	M2	613,7	306,00

13.4.2. QUALIFICAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL

13.4.2.1. Apresentar profissional **Responsável Técnico** de nível superior na área de **engenharia civil ou arquitetura** ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, devidamente registrado no conselho profissional competente, detentor de no mínimo **01 (um) atestado de capacidade técnica, com acervo aprovado pela Câmara Especializada do CREA da respectiva modalidade ou CAU**, conforme o caso, que comprove(m) ter o(s) profissional(is) executado serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com as do objeto ora licitado, atinentes às respectivas parcelas de maior relevância do objeto da licitação, na forma prevista no art. 67, § 1º, § 2º, Lei nº 14.133/21, não se admitindo atestado(s) de Fiscalização, Supervisão, Gerenciamento, Controle Tecnológico ou Assessoria Técnicas ou simples ART's não aprovadas pela câmara especializada competente. Para fins da comprovação, são consideradas parcelas de maior relevância ou de valor significativo:

ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO (4%)	UNID	QUANTIDADE ORÇAMENTO	QUANTIDADE EXIGIDA APROXIMADAMENTE (50%)
A	C4849	GRAMA SINTÉTICA ESPORTIVA PARA FUTEBOL EM POLIETILENO, COM ALTURA MINIMA DE 50MM (FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO)	M2	1400	700
B	1E+05	ALAMBRADO PARA QUADRA POLIESPORTIVA, ESTRUTURADO POR TUBOS DE ACO GALVANIZADO, (MONTANTES COM DIAMETRO 2", TRAVESSAS E ESCORAS COM DIÂMETRO 1 ¼"), COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 12 BWG E MALHA QUADRADA 5X5CM (EXCETO MURETA). AF 03/2021	M2	833,28	416,00
C	94994	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 8 CM, ARMADO. AF 08/2022	M2	613,7	306,00



**Viçosa
do Ceará**
PREFEITURA

**Muito
mais
conquistas**



13.4.2.2. A comprovação do vínculo do profissional de que trata o subitem 13.4.2.1. deste edital será feita da seguinte forma:

- A). Para sócio, mediante a apresentação do contrato social e aditivos;
- B). Para diretor, mediante a apresentação da ata de eleição e posse da atual diretoria, devidamente registrada junto ao órgão competente.
- C). Se o responsável técnico não for sócio e/ou diretor da empresa, a comprovação se dará mediante a apresentação da cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) - devidamente assinada ou Contrato de Prestação de Serviço em vigor celebrado de acordo com a legislação civil.

D). Declaração de compromisso de vinculação futura firmada por engenheiro civil ou arquiteto ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor do acervo técnico, informando que o mesmo assumirá a responsabilidade técnica dos serviços licitados, caso a licitante se sagre vencedora do certame.

13.4.2.2.1. Com base no artigo 64, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, a Prefeitura se reserva o direito de consultar o CNIS (Cadastro Nacional de Informações Sociais), para comprovar o vínculo empregatício do(s) responsável (is) técnico(s) detentor (es) dos atestados com o licitante.

13.4.2.3. O(s) profissional(is) indicado(s) na forma supra deverá(ão) participar da obra ou serviço objeto do contrato, e será admitida a sua substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Administração.

13.4.2.4. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

13.4.2.5. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial da empresa licitante.

13.4.2.6. O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

13.4.2.7. No caso de duas ou mais licitantes apresentarem atestados de um mesmo profissional como responsável técnico, como comprovação da qualificação técnica, todas as que se enquadrarem nessa condição serão inabilitadas.

13.4.2.8. No caso de comprovação da capacidade técnica da licitante e dos profissionais em serviços realizados no exterior, deverá ser apresentado Atestado de Capacidade Técnica, devidamente regularizado no país de origem, registrado no Consulado Brasileiro acompanhado por tradução juramentada.

13.4.2.9. Os atestados de capacidade técnica da empresa licitante, deverá ser devidamente certificado pelo CREA, para comprovar que a mesma executou obra ou serviço de características semelhantes ao objeto ora licitado;

13.4.2.10. As empresas deverão apresentar **DECLARAÇÃO DE VISITA AO LOCAL DA OBRA** e/ou **DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA À VISITA TÉCNICA**, através do responsável técnico, de que possui pleno conhecimento do objeto e que tomou conhecimento do projeto e de todos os aspectos peculiares à execução da obra, não podendo alegar desconhecimento de seu endereço.

13.4.2.11. A declaração deverá ser assinada pelo Responsável Técnico da licitante, devidamente identificado, pertencente ao seu quadro permanente, registrado no CREA/CAU da jurisdição da sede da mesma.

13.4.2.12. Caso a empresa deseje visitar o local da obra poderá ser feita no horário normal de funcionamento da Secretaria de Desporto e Lazer (das 08:00h às 12:00h), através de agendamento prévio, com saída de frente da sede da Prefeitura Municipal, onde serão recolhidos os credenciamentos e documentos dos engenheiros das empresas participantes, onde se fará presente um responsável da Prefeitura para acompanhar os interessados. A visita deverá ser realizada até 02 (dois) dias úteis antes à data prevista para a abertura do certame. Não serão marcadas visitas fora do horário especificado.

13.4.2.12.2. As despesas de visita aos locais das obras/serviços correrão por conta exclusiva do licitante;

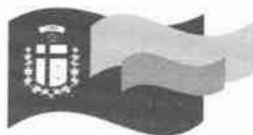
13.4.2.12.3. Se o proponente se fizer representar, deverá juntar procuração ou carta de credenciamento, outorgando com poderes ao representante para decidir a respeito dos atos constantes da presente licitação.

13.5. Para os documentos que não mencionarem prazo de validade será considerado o prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data de sua expedição.

13.6. Após a divulgação do edital no sítio eletrônico, os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para encerramento do cadastro da proposta.

13.7. O envio da proposta ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

13.8. O licitante declarará, em campo próprio do sistema, o cumprimento dos requisitos para a habilitação e a



conformidade de sua proposta com as exigências do edital.

13.9. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inseridos no sistema, até o encerramento do cadastro da proposta.

13.10. Os documentos que compõem a proposta do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do Agente de Contratação e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

13.11. Os **documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados**, serão encaminhados pelo licitante melhor classificado após o encerramento do envio de lances, observado o prazo mínimo de 02 (duas) horas contados da solicitação do Agente de Contratação no sistema.

14. DOCUMENTOS COMPLEMENTARES

14.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o(a) Agente de Contratação verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

14.1.1. Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF

14.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS.

14.1.3. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa (CNIA) do Conselho Nacional de Justiça – CNJ.

14.1.4. Lista de Inidôneos do Tribunal de Contas da União – TCU.

14.2. A consulta aos cadastros referidos no item anterior poderá ser feita pelo(a) Agente de Contratação em qualquer momento do procedimento licitatório. Sugere-se a apresentação das consultas especificadas no item 14.1 pelo licitante nos documentos de habilitação.

14.3. Declarações com todas as informações solicitadas, conforme modelos em Anexos.

14.4. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

14.5. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

14.6. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original baixados de sites oficiais, ou digitalizados do original, caso o documento tenha o QR CODE, será verificado através deste sua validade, e podendo também, a empresa ser diligenciada para a veracidade do documento apresentado no prazo máximo de 02 (dois) dias, sob penas de inabilitação, e sanções administrativas.

14.7. Será verificado se o licitante apresentou as declarações anexas ao edital, seu compromisso em atender aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

14.8. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

14.9. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

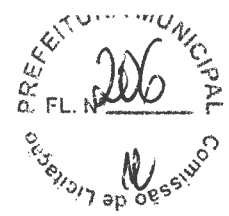
14.10. A habilitação será verificada por meio dos documentos por ele abrangidos.

14.11. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

14.12. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no sistema eletrônico <https://novobbmnet.com.br> e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

14.13. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

14.14. A verificação pelo(a) Agente de Contratação, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.



14.15. Os documentos exigidos para habilitação descritos no item – HABILITAÇÃO, e subitens: Habilitação jurídica; Regularidade Fiscal e Trabalhista; Qualificação Econômico- Financeira; Qualificação Técnica e Documentos Complementares deverão ser encaminhado em PDF enviados por meio do sistema, em formato digital pelo sistema eletrônico.

14.16. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, conforme artigo 64 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

14.17. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

14.18. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o(a) Agente de Contratação examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

14.19. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

14.20. Os documentos solicitados que por sua natureza devam ser expedidos por órgão público, deverão estar no prazo de validade neles previstos, e todos os demais que não conste expressamente seu prazo de validade, considerar-se-ão válidos por 60 (sessenta) dias contados da data de sua emissão, à exceção de atestado (s) de capacidade técnica que não será(ão) objeto de aferição quanto a esse aspecto.

14.21. Os documentos de Habilitação deverão estar com prazo vigente;

14.22. Serão aceitas somente cópias legíveis;

14.23. Não serão aceitos documentos cujas datas estejam rasuradas.

14.24. Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar:

14.24.1. Em nome da licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ e com endereço respectivo;

14.24.2. Se a licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;

14.24.3. Se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

14.25. O(a) Agente de Contratação reserva-se o direito de solicitar da licitante, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhe prazo para atendimento.

14.26. A falta de qualquer dos documentos exigidos no edital implicará inabilitação da licitante, sendo vedada, a concessão de prazo para complementação da documentação exigida para a habilitação, salvo motivo devidamente justificado e aceito pelo(a) Agente de Contratação.

14.27. O(a) Agente de Contratação consultará nos sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões, para verificar as condições de habilitação das licitantes.

15. – DO PARECER TÉCNICO

15.1. Para efeito de adjudicação desta Concorrência, o Agente de Contratação, se julgar necessário, encaminhará o processo ao **SETOR DE ENGENHARIA**, a fim de que seja emitido Parecer Técnico referente à proposta vencedora do item.

15.2. Ocorrendo a desclassificação da empresa vencedora, os autos serão devolvidos ao Agente de Contratação, para que este realize nova negociação com as demais empresas, obedecendo a ordem de classificação.

15.3. Somente após tal procedimento, o Agente de Contratação fará a adjudicação às empresas vencedoras.

16. – DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

16.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei Federal nº 14.133, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

16.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à datada abertura do certame.

16.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelos seguintes meios: próprio sistema <https://novobbmnet.com.br>, até o horário final de expediente da Prefeitura de Viçosa do Ceará, às 17h:00min do 3º dia útil antes da data da abertura do certame;

16.3.1. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.



16.3.2. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

16.3.3. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

17. – RECURSOS ADMINISTRATIVOS

17.1. A intensão de interpor recurso será logo após a divulgação da habilitação com prazo mínimo de 00:10:00 (dez minutos) e a interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no artigo 165 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

17.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados do dia subsequente à realização da concorrência Eletrônica para a apresentação das razões, por meio de memórias, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar contrarrazões, em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

17.3. Caberá recurso nos casos previstos na Lei Federal n.º 14.133/21, devendo o licitante **manifestar-se imediatamente** sua intenção de interpor recurso, através do próprio do Sistema Eletrônico.

17.3.1. A intenção motivada de recorrer é aquela que identifica, objetivamente, os fatos e o direito que o licitante pretende que sejam revistos pelo Agente de Contratação.

17.4. O licitante que manifestar a intenção de recurso e o mesmo ter sido aceito pelo Agente de Contratação, disporá do prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação das razões do recurso, por meio do sistema, que será disponibilizado a todos os participantes, ficando as demais desde logo intimados para apresentar as contrarrazões em igual número de dias.

17.5. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará na decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto pelo Agente de Contratação à vencedora.

17.6. O recurso contra a decisão do Agente de Contratação não terá efeito suspensivo.

17.7. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

17.8. Não serão conhecidos os recursos interpostos após os respectivos prazos legais, bem como os encaminhados por fax, correios ou entregues pessoalmente.

17.9. Decairá do direito de impugnar, perante a Administração, os termos desta licitação, o licitante que, aceitando-os sem objeção, venha apontar, depois do julgamento, falhas ou irregularidades que a viciaram, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

17.10. Uma vez decididos os recursos administrativos eventualmente interpostos e, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente, no interesse público, adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento licitatório.

17.11. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico <https://novobbmnet.com.br/>.

18. – ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

18.1. A adjudicação do objeto do presente certame será viabilizada pelo Agente de Contratação, sempre que não houver recurso.

18.2. A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor pelo Agente de Contratação, ou, quando houver recurso, pela própria autoridade competente.

18.3. A autoridade competente adjudicará o objeto licitado ao vencedor do certame e homologará o resultado da licitação, convocando o adjudicatário a assinar o contrato dentro do prazo de no máximo, 05 (cinco) dias úteis, a contar da data em que o mesmo for convocado para fazê-lo junto ao Município, podendo ser prorrogado devidamente justificado.

18.4. A Administração poderá, quando o proponente vencedor, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar situação regular ou se recusar injustificadamente a assinar o contrato, retomar a Sessão Pública e convidar os demais proponentes classificados, seguindo a ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, ou revogar a licitação independentemente da cominação do art. 90 da Lei Federal 14.133/21.

18.5. Decorrido o prazo do item 18.3, dentro do prazo de validade da proposta, e não havendo manifestação do proponente convocado para a assinatura da Ata, será ele havido como desistente, ficando sujeito às seguintes sanções, aplicáveis isolada ou conjuntamente:



**Viçosa
do Ceará**
P R E F E I T U R A

**Muito
mais
conquistas**



- 18.6. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor global de sua proposta;
- 18.7. Impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 05 (cinco) anos;
- 18.8. A multa de que trata o item 18.6 deverá ser recolhida no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação da decisão administrativa que a tenha aplicado, garantida a defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

19. DA CONTRATAÇÃO:

- 19.1. Será firmado contrato ou instrumento equivalente com a licitante vencedora com base nos dispositivos da Legal: Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021 e Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, de 07 de agosto de 2014.
- 19.2. A empresa deverá comparecer no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, por escrito, para assinatura do Contrato.
- 19.3. Decorrido o prazo sobredito, contado do recebimento do comunicado oficial para assinatura do contrato, e não tendo a empresa vencedora comparecido ao chamamento, perderá o direito à contratação e estará sujeita às penalidades previstas neste edital.
- 19.4. Nas hipóteses de recusa do adjudicatário ou do seu não comparecimento para assinatura do contrato ou retirada do empenho, no prazo estipulado, bem como em caso de perda dos requisitos de manutenção da habilitação, será convocação do licitante que tenha apresentado a segunda melhor oferta classificada, obedecida às exigências de habilitação.
 - 19.4.1 O disposto no subitem anterior poderá sempre se repetir até a efetiva celebração do Contrato com o Contratante, observadas as ofertas anteriormente apresentadas pelos licitantes, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis ao licitante que não cumprir os compromissos assumidos no certame.
- 19.5. A Contratada está obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões determinadas pelo Contratante até 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado.
- 19.6. Qualquer entendimento relevante entre a Contratante e a Contratada será formalizado por escrito e também integrará o Contrato.

20. – RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

- 20.1. Entregar o objeto licitado conforme especificações deste edital e seus ANEXOS e em consonância com a proposta de preço apresentada;
- 20.2. Arcar com todas as despesas com transporte, taxas, impostos ou quaisquer outros acréscimos legais, que correrão por conta exclusiva da Contratada;
- 20.3. Indenizar terceiros por eventuais prejuízos decorrentes da execução ou inadimplência do presente contrato, independentemente das sanções aplicáveis e demais responsabilidades.
- 20.4. Comunicar por escrito, na forma do estabelecido neste instrumento, qualquer anormalidade que, eventualmente, apure ter ocorrido na entrega dos materiais, ou que possam comprometer a sua qualidade.
- 20.5. Não transferir ou ceder suas obrigações, no todo ou em parte, a terceiros, sem prévia autorização da CONTRATANTE.
- 20.6. Atender às determinações da fiscalização da CONTRATANTE.
- 20.7. Manter, durante a validade da ata, as mesmas condições de habilitação.
- 20.8. Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo CONTRATANTE no prazo de 7 (sete) dias.
- 20.9. Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até 25% do valor inicial atualizado do contrato ou da nota de empenho;
- 20.10. Demais obrigações conforme Projeto básico e Minuta Contratual.

21. – RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

- 21.1. Oferecer todas as condições e informações necessárias para que a CONTRATADA possa fornecer os serviços dentro das especificações exigidas no Termo de Referência/projeto básico;
- 21.2. Acompanhar e fiscalizar o objeto do contrato por meio de um representante da Administração especialmente designado para tanto;
- 21.3. Orientar a Contratada quanto à forma correta de apresentação das Notas Fiscais.
- 21.4. Indicar o local onde serão realizadas as obras.
- 21.5. Efetuar os pagamentos à Contratada, conforme as condições estabelecidas no contrato.



21.6. Notificar a Contratada, fixando-lhes prazos para substituição dos serviços fornecidos com irregularidades.

21.7. Notificar a Contratada, por escrito, de todas as penalidades, multas, suspensão de serviço ou sustação de pagamentos, todas as vezes que forem comprovadas, pela Prefeitura Municipal, quaisquer inobservâncias das exigências do contrato.

21.8. Prestar à Contratada, quando necessário, quaisquer esclarecimentos relativos ao cumprimento das obrigações assumidas na contratação.

21.9. Demais obrigações conforme Termo de Referência e Minuta Contratual

22. – DA FORMA DE EXECUÇÃO:

22.1. As obras a serem executadas deverão atender às Normas Técnicas, Especificações e métodos de Ensaio da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas), ou outras normas similares indicadas pela Proponente e aceitas pelo contratante que garantam, no mínimo, qualidade análoga à exigida pelas normas da ABNT.

22.2. A forma pela qual deverão ser executadas as obras e serviços licitados e as diversas obrigações dos licitantes e do adjudicatário do objeto desta licitação estão registradas neste Edital, nas especificações técnicas, memoriais descritivos, planilhas orçamentárias, cronogramas físico-financeiros e na Minuta do Contrato e anexos que, igualmente, integram o dossiê de informações sobre a licitação.

23. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

23.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

23.1.1. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo(a) Agente de Contratação durante o certame;

23.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

23.1.2.1. Não enviar a proposta readequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

23.1.2.2. Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

23.1.2.3. Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;

23.2. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

23.2.1. Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

23.2.2. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

23.2.3. Fraudar a licitação

23.2.4. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

23.2.4.1. Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

23.2.4.2. Induzir deliberadamente a erro no julgamento;

23.2.5. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

23.2.6. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 2013.

23.3. Com fulcro na Lei Federal nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

23.3.1. Advertência;

23.3.2. Multa;

23.3.3. Impedimento de licitar e contratar e

23.3.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

23.4. Na aplicação das sanções serão considerados:

23.4.1. A natureza e a gravidade da infração cometida.

23.4.2. As peculiaridades do caso concreto

23.4.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes

23.4.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública



23.4.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

23.5. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da comunicação oficial, mediante avaliação dos casos previstos neste edital e legislação em vigor.

23.6. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

23.7. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

23.8. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas no item 23.3.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 05 (cinco) anos.

23.9. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas no item 23 deste edital, bem como pelas infrações administrativas, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

23.10. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita neste edital, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.

23.11. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

23.12. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

23.13. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

23.14. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

23.15. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

23.16. Demais sacões conforme minuta contratual.

24. – DO PAGAMENTO

24.1. O pagamento do preço contratual deverá guardar estreita relação com a execução dos serviços contratados e apresentação de seus efeitos ou resultados nos termos estabelecidos nos documentos da licitação.

24.2. O pagamento dos serviços será feito pela Prefeitura Municipal, em moeda corrente do País, por meio de depósito em conta corrente bancária da Contratada, especificada no Contrato, em parcelas compatíveis com os Cronogramas Físico e Financeiro, contra a efetiva execução dos serviços e apresentação de seus efeitos, tudo previamente atestado pelo setor competente da Prefeitura Municipal, mediante apresentação dos seguintes documentos:

24.2.1. Nota Fiscal de Serviços/Fatura;

24.2.2. A Nota Fiscal deverá ser protocolada na Prefeitura Municipal, juntamente com o boletim de medição mensal devidamente aprovado pela fiscalização da Prefeitura Municipal.

24.3. Cópia da guia da Previdência Social – GPS e Guia de Recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo



de Serviços – FGTS, devidamente quitado, relativo ao mês da última competência vencida.

24.4. A tributação do Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza - ISSQN incidirá conforme disciplinado pelo Código Tributário Municipal de Município de Viçosa do Ceará.

24.5. A Contratada apresentará a Prefeitura Municipal de Município de Viçosa do Ceará para pagamento, fatura ou documento equivalente. Recebida, a fatura ou cobrança será examinada pela Prefeitura Municipal no máximo de 10 (dez) dias. No exame a Prefeitura Municipal, preliminarmente, verificará e certificará a efetiva execução dos serviços indicados na fatura e a regular entrega de seus efeitos. Estando tudo em ordem, o pagamento será feito sem nenhum acréscimo ou agregado financeiro.

24.5.1. Até o 5º dia do mês subsequente, a CONTRATADA apresentará a medição dos serviços efetivamente executados acompanhada das respectivas memórias para a Fiscalização, para a conferência da medição, compatibilizando-a com os dados da planilha de preços constantes de sua proposta, bem como da documentação hábil de cobrança.

24.5.2. Se ocorrerem aditivos decorrentes de alterações dos projetos que incluam acréscimo de valores e quantidades de serviços e materiais, a CONTRATADA deverá readequar este aditivo ao cronograma físico-financeiro original e reapresentá-lo com as devidas alterações, na lavratura do aditivo.

24.5.3. Os valores referentes aos serviços rejeitados, relativos a uma medição, serão retidos e só serão pagos após a CONTRATADA refazê-los.

24.6. Serão retidos na fonte os demais tributos e contribuições sobre os pagamentos mensalmente efetuados, utilizando-se as alíquotas previstas para cada tipo de serviço, conforme legislação.

25. REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

25.1. Na forma prevista no instrumento de minuta de contrato.

26. SUBCONTRATAÇÃO E SUB-ROGAÇÃO

26.1. O licitante contratado não poderá ceder, sub-rogar, parcial ou totalmente os serviços objeto deste Edital por não haver respaldo legal, poderá, no entanto, subcontratar mediante prévia autorização, por escrito, observando-se, quando concedida autorização para subcontratação, celebrar com o terceiro a quem subcontratar, Contrato com inteira obediência aos termos do Contrato original firmado com a Prefeitura Municipal e sob a sua inteira e exclusiva responsabilidade e não poderá ultrapassar de 30% (trinta) por cento do valor do objeto contratado, na forma determinada pela Prefeitura Municipal.

26.2. No caso de subcontratação, deverá ficar demonstrado e documentado que esta somente abrangerá etapas dos serviços, ficando claro que a subcontratada apenas reforçará a capacidade técnica da contratada, que executará, por seus próprios meios, o principal do serviço de que trata este Edital, assumindo a responsabilidade direta e integral pela qualidade dos serviços contratados.

26.3. A assinatura do contrato caberá somente à empresa vencedora, por ser a única responsável perante a Prefeitura Municipal, mesmo que tenha havido apresentação de empresa a ser subcontratada para a execução de determinados serviços integrantes desta licitação.

26.4. A Prefeitura Municipal se reserva o direito de, após a contratação dos serviços, exigir que o pessoal técnico e auxiliar da empresa contratada e de suas subcontratadas se submetam à comprovação de suficiência a ser por ela realizada e de determinar a substituição de qualquer membro da equipe que não esteja apresentando o rendimento desejado.

27. – RESCISÃO

27.1. A rescisão das obrigações decorrentes da presente Concorrência se processará de acordo com o que estabelece os artigos 104 e 138 da Lei n.º 14.133/21 e suas alterações posteriores, e em casos omissos, a legislação civil em vigor.

28. – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

28.1. Os recursos financeiros para a despesa decorrente da contratação que se seguirem à contratação correm por conta de recursos do FPM e/ou Recursos Próprios, e outros: **DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:** 1202 Depto. Desporto Comun. Lazer e Paraolimp 27 812 0616 1.068 Construção de Praças de Esportes e Lazer. **ELEMENTO DE DESPESAS:** 4.4.90.51.00 Obras e instalações.

29. – DISPOSIÇÕES GERAIS

29.1. É facultado, ao Agente de Contratação, auxiliado pela Equipe de Apoio, proceder, em qualquer fase da



licitação, diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta.

29.2. A critério da Administração, os objetos da presente licitação poderão sofrer acréscimos ou supressões, de acordo com o artigo da Lei Federal nº 14.133/21.

29.3. A apresentação da proposta de preços implica na aceitação plena e total das condições desta Concorrência, sujeitando-se o licitante às sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/21.

29.4. Quaisquer elementos, informações e esclarecimentos relativos a esta licitação serão prestados pelo Agente de Contratação e membros da Equipe de Apoio, servidores do Município.

29.5. Os casos omissos serão resolvidos pelo Agente de Contratação, que decidirá com base na legislação em vigor.

29.6. A Administração, não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência da responsabilidade da Adjudicatária a terceiros, sejam estes fabricantes, técnicos ou quaisquer outros.

29.7. Não havendo expediente na Prefeitura Municipal na data marcada, a sessão realizar-se-á no primeiro dia útil subsequente, na mesma hora e local.

29.8. A Prefeitura Municipal reserva-se ao direito de revogar esta licitação por razões de interesse público ou anulá-la, no todo ou em parte por vício ou ilegalidade, bem como prorrogar o prazo para recebimento da DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO ou da PROPOSTA COMERCIAL, desqualificar qualquer licitante ou desclassificar qualquer proposta, caso tome conhecimento de fato que afete a capacidade financeira, técnica ou comercial da licitante, sem que isto gere direito à indenização ou ressarcimento de qualquer natureza.

29.9. É facultada à ao Agente de Contratação ou a Comissão Permanente de Contratação, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, podendo utilizar-se de pessoal ou equipe técnica para verificar, avaliações ou exames que visem à boa e regular garantia do objeto, sendo que, o poder e a responsabilidade das decisões compete exclusivamente à Comissão de Licitação, vedada ainda à licitante a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO ou da PROPOSTA COMERCIAL;

29.10. A Administração poderá, a qualquer momento antes da entrega das Propostas, fazer errata ou adendo ao Edital, por qualquer razão, por iniciativa própria ou em função de resposta a pedido de esclarecimento ou a impugnação feita ao Edital. A errata ou adendo, quando não afete a formulação das propostas. Se da errata ou adendo resultar redução de exigências de habilitação ou se afetar a formulação das propostas, será obrigatória sua divulgação pelos mesmos meios divulgada originalmente a licitação, reabrindo-se o prazo legal para apresentação de documentos e propostas.

29.11. Caso ocorram falhas insignificantes nos documentos apresentados o(a) Agente Contratação poderá deliberar correções destas falhas, quando da ausência de numerações de páginas ou outros motivos que não comprometam a lisura do certame.

29.12. A Prefeitura Municipal poderá, ocorrendo rescisão ou distrato do Contrato, convidar a segunda classificada e assim sucessivamente, para complementar o objeto, no prazo contratual original previsto, nas mesmas condições da primeira classificada, inclusive quanto ao preço, conforme disposto no art. 90, § 2º da Lei Federal nº 14.133/2021;

29.13. Os casos omissos serão resolvidos pelas disposições da Lei Federal nº. 14.133/2021.

29.14. A Contratante reserva-se no direito de paralisar ou suspender a qualquer tempo a execução dos serviços contratados, mediante o pagamento único e exclusivo daqueles já executados.

29.15. A Contratante reserva-se, ainda, no direito de recusar todo e qualquer serviço que não atender às especificações, ou que sejam considerados inadequados pela fiscalização.

29.16. A Contratada assume integral responsabilidade pelos danos que causar à Contratante ou a terceiros, por si ou seus sucessores e representantes na execução dos serviços contratados, isentando a Contratante de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos.

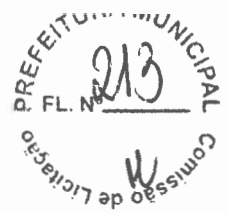
29.17. A Contratada será a única responsável para com seus empregados e auxiliares, no que concerne ao cumprimento da legislação trabalhista, previdência social, seguro de acidentes do trabalho ou quaisquer outros encargos previstos em lei, em especial no que diz respeito às normas de segurança do trabalho, prevista na Legislação Federal (Portaria nº. 3.214, de 8.7.78, do Ministério do trabalho), sendo que o seu descumprimento poderá motivar a aplicação de multas por parte da Contratante ou rescisão contratual com a aplicação das sanções cabíveis.

29.18. A Contratada, uma vez iniciado os serviços, somente poderá retirar equipamentos da obra e constantes



**Viçosa
do Ceará**
PREFEITURA

**Muito
mais
conquistas**



de sua Proposta, mediante prévia solicitação e aprovação expressa da Contratante.

29.19. Caso a Contratada tenha sua sede em outro Município, a mesma terá o prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da assinatura do Contrato, para instalação, em Município de Viçosa do Ceará, para manter todos os entendimentos que se fizerem necessários, entre a vencedora e a Contratante.

29.20. Fica expressamente vedada a subcontratação, sem prévia, expressa e escrita autorização da Contratante.

29.21. Aplicam-se a este Contrato as disposições da Lei Federal nº. 14.133/2021, que regulamenta as licitações e contratações promovidas pela Administração Pública.

29.22. Fazem parte integrante deste Edital os seguintes documentos:

ANEXO I – Minuta do Contrato;

ANEXO II – Modelo de Declaração sobre Empregados Menores;

ANEXO III – Declaração de Conhecimento dos Detalhes Executivos;

ANEXO IV – Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo;

ANEXO V – Modelo de Carta Proposta de Preços Inicial;

Anexo VI – Modelo – Declaração – ME ou EPP;

ANEXO VII – Declaração de visita ao local da obra / Declaração de Renúncia À Visita Técnica; ANEXO

VIII – Modelo de Declaração de Atendimento ao Decreto Nº 7983/2013;

ANEXO IX - Planilhas orçamentárias, especificações técnicas, plantas e demais documentos cantantes do Processo.

ANEXO X – Termo de Referência;

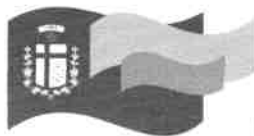
30. DO FORO

30.1. Fica eleito o foro da cidade de Viçosa do Ceará, como o único competente para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas deste processo.

Viçosa do Ceará – CE, 08 de maio de 2025.

Antônio Francisco do Nascimento

Agente de Contratação para Obras e Serviços de Engenharia



**ANEXO I
MINUTA CONTRATUAL**

**TERMO DE CONTRATO Nº _____, QUE ENTRE SI
FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE _____,
ATRAVÉS DA SECRETARIA DE _____
COM A EMPRESA
_____, PARA O FIM QUE A SEGUIR SE
DECLARA:**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE _____, através da Secretaria de _____,
localizada na _____, Nº. _____, Bairro _____, inscrito no CNPJ (MF) Nº _____, neste ato
representada por meio do Exmo. Sr. _____, investido como _____, residente e
domiciliado nesta cidade, portador da carteira de identidade nº _____ SSP/CE, e do CPF nº _____, doravante
denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa _____, com sede e foro na cidade de _____
Estado do _____, estabelecida à _____, nº _____, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº _____ e Inscrição
Estadual nº _____, e-mail: _____, aqui representada por seu _____, (cargo, nome completo,
nacionalidade, estado civil, profissão, CPF: e nº do RG: e endereço do representante), doravante
denominada **CONTRATADA**, em conformidade com as normas da Lei Federal nº 14.133/2021, com as
alterações nela introduzidas até a presente data, as quais submetem as partes para todos os efeitos, têm justo
e acordado celebrar o presente Contrato, decorrente do Processo Administrativo Nº CE ____/____,
Concorrência Eletrônica Nº CE ____/____, Tipo: Menor Preço Global, conduzido sob o regime de
empreitada por preço global, regendo-se a contratação pelo fixado nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E VALOR DO CONTRATO.

1.1. A **CONTRATADA** executará para a **CONTRATANTE**, sob o regime de Empreitada por Preço Global, os serviços de _____, conforme especificações técnicas do Projeto, Plano de Trabalho e Anexos.

1.1.1. A forma pela qual deverão ser os serviços e as diversas obrigações do licitante estão registrados no Edital da CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº _____, nas especificações técnicas, memoriais descritivos, no projeto executivo, planilhas orçamentárias, cronograma físico-financeiro e nas cláusulas deste contrato e seus anexos.

1.1.2. O Contratante pagará a contratada o montante de R\$ _____ (_____).

1.1.2. No(s) preço(s) cotado(s) deverão estar embutidos todos os custos diretos e indiretos, despesas indiretas (BDI), transportes, carga e descarga, seguro, impostos, taxas, multas, emolumentos legais, custos de mobilização de equipamentos e pessoas, além de transporte, estada e alimentação da equipe de trabalho, insumos e demais encargos, inclusive previdenciários e trabalhistas, seguro de qualquer espécie, licenças, documentos e despesas, tributos inclusive ICMS ou ISSQN se houver incidência, encargos e incidências diretos e indiretos, que possam vir a gravá-los e lucro, sendo de inteira responsabilidade da empresa proponente a quitação destes, que em momento algum e sob nenhuma alegação, inclusive falta de previsão oficial, poderão ser transferidos ao Município De Viçosa do Ceará, a responsabilidade de seus pagamentos, quitação ou outras quaisquer decorrentes.

1.2. O valor do presente contrato será pago em parcelas, conforme medições a serem realizadas e fiscalizadas pela Prefeitura Municipal.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS DOCUMENTOS QUE INTEGRAM O CONTRATO

2.1. São partes complementares deste Contrato, independentemente de transcrição:

2.1.1. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº _____;

2.1.2. CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº _____;

2.1.3. Proposta apresentada pela Contratada;

2.1.4. Seus anexos, os detalhes executivos, especificações técnicas, despachos e pareceres que o encorpam.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FORMA E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1. O pagamento do preço contratual deverá guardar estreita relação com a execução dos serviços contratados e apresentação de seus efeitos ou resultados nos termos estabelecidos nos documentos da licitação;



3.2. O pagamento dos serviços será feito por intermédio da Prefeitura Municipal, em moeda corrente do País, por meio de depósito em conta corrente bancária da(s) Contratada(s), especificada no Contrato, em parcelas compatíveis com os Cronogramas Físico e Financeiro, contra a efetiva execução dos serviços e apresentação de seus efeitos, tudo previamente atestado pelo setor competente da Prefeitura Municipal, mediante apresentação dos seguintes documentos:

3.3. Para tanto, a **CONTRATADA** deverá apresentar o seu relatório de medição dos serviços executados no período para análise da Fiscalização. O relatório deve ser endereçado ao Departamento de Obras do Município de Viçosa do Ceará e protocolado.

3.4. A 1ª medição deverá ser apresentada após, no mínimo, 30 (trinta) dias do início da obra e abrangerá a medição física dos serviços executados no período anterior.

3.6. Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

3.6.1. não produzir os resultados acordados,

3.6.2. deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas;

3.6.3. deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

3.7. Do recebimento

3.7.1. Ao final de cada etapa da execução contratual, conforme previsto no Cronograma Físico-Financeiro, o Contratado apresentará a medição prévia dos serviços executados no período, por meio de planilha e memória de cálculo detalhada.

3.7.2. Uma etapa será considerada efetivamente concluída quando os serviços previstos para aquela etapa, no Cronograma Físico-Financeiro, estiverem executados em sua totalidade.

3.7.3. O contratado também apresentará, a cada medição, os documentos comprobatórios da procedência legal dos produtos e subprodutos florestais utilizados naquela etapa da execução contratual, quando for o caso.

3.7.4. Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de **até 30 (trinta) dias**, pelos fiscais técnico e administrativo, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo. (Art. 140, I, a, da Lei nº 14.133).

3.7.5. O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela a ser paga.

3.7.6. O fiscal técnico do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico.

3.7.7. O fiscal administrativo do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo.

3.7.8. O fiscal, realizará o recebimento provisório sob o ponto de vista técnico e administrativo.

3.7.9. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

3.7.10. Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do termo detalhado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último.

3.7.11. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

3.7.12. A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório. (Art. 119 c/c art. 140 da Lei nº 14133, de 2021)

3.7.13. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

3.7.14. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

3.7.15. Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do



contrato para recebimento definitivo.

3.7.16. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de **até 90 (noventa) dias**, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:

3.7.17. Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pela fiscalização, no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

3.7.18. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

3.7.19. Emitir Termo Detalhado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas;

3.7.20. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

3.7.21. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

3.7.22. O recebimento definitivo da obra pela Administração não eximirá o contratado, pelo prazo mínimo de 5 (cinco) anos, da responsabilidade objetiva pela solidez e pela segurança dos materiais e dos serviços executados e pela funcionalidade da construção, da reforma, da recuperação ou da ampliação do bem imóvel, e, em caso de vício, defeito ou incorreção identificados, o contratado ficará responsável pela reparação, pela correção, pela reconstrução ou pela substituição necessárias

3.8. Liquidação

3.8.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação.

3.8.2. Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

3.8.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

3.8.4. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio apresentação de certidões negativas ou, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

3.8.5. A Administração deverá realizar consulta para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

3.8.6. Constatando-se, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

3.8.7. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

3.8.8. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

3.8.9. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação de cumprimento de requisitos de habilitação.



3.9. Prazo de pagamento

3.9.1. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até dez dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

3.9.2. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do **índice IGP-M FGV** de correção monetária.

3.10. Forma de pagamento

3.10.1. Todos os pagamentos devidos à CONTRATADA considerar-se-ão feitos, de pleno direito, quando os valores respectivos sejam depositados na **Conta Corrente**, mantida pela CONTRATADA junto ao **Banco e Agência**, informados, valendo a Prefeitura Municipal como comprovantes de pagamento e como instrumento de quitação, os recibos dos depósitos ou transferências bancárias.

3.10.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

3.10.3. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

3.10.4. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

3.10.5. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

3.11. Antecipação de pagamento

3.11.1. A presente contratação não permite a antecipação de pagamento.

CLÁUSULA QUARTA: DOS PRAZOS.

4.1. O prazo de vigência da contratação é de ____ (_____) **dias** contados do(a) assinatura do contrato, cabendo prorrogação, na forma dos artigos 105, 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.2. O prazo de execução da obra deverá ser de ____ (_____) **dias**, após a expedição da Ordem de Serviço efetuada pelo Município de Viçosa do Ceará.

4.2.1. O prazo máximo para início dos serviços fica fixado em 10 (dez) dias consecutivos, contados a partir da data de expedição da Ordem de Execução de Serviços;

4.3. Os prazos poderão ser prorrogados, mantidas as demais cláusulas do Contrato e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, de conformidade com o disposto no Art. 107, da Lei Federal nº 14.133/2021, desde que justificado por escrito e devidamente aprovado pela Prefeitura Municipal;

4.4. O contrato se extinguirá 05 (cinco) dias após o recebimento definitivo da obra.

CLÁUSULA QUINTA: DOS MATERIAIS, EQUIPAMENTOS, CANTEIRO DE OBRAS E INSTALAÇÕES

5.1. A **CONTRATADA** deverá utilizar na obra apenas materiais e equipamentos em conformidade com os padrões e normas técnicas e de segurança aplicadas à espécie, responsabilizando-se integralmente pela segurança, manutenção, qualidade e quantidade dos mesmos, de acordo com o Anexo I do Edital.

5.2. O Município de Viçosa do Ceará se reserva o direito de recusar materiais e equipamentos que não estejam dentro das normas e dos padrões técnicos e de segurança exigidos e aplicados aos mesmos, respondendo a **CONTRATADA**, integralmente, pelo custo de suas substituições, tantas vezes quantas necessárias forem e apontar a fiscalização do Município de Viçosa do Ceará.

5.3. O canteiro de obras deverá ser instalado com área suficiente para desenvolver todas as atividades necessárias:

5.3.1. O canteiro de obras deve ser mantido organizado.

5.4. A **CONTRATADA** é obrigada a manter, por conta própria, as instalações da obra em perfeitas condições de conservação, limpeza, pintura e segurança, pelos prazos fixados no edital de licitação e/ou no Contrato.

5.5. A **CONTRATADA** deverá providenciar a execução de um painel, com uma placa da obra, conforme modelo apresentado pelo Município de Viçosa do Ceará.

5.6. As placas deverão estar instaladas em até 05 (cinco) dias após ser dada a Ordem de Serviço da respectiva obra;

5.7. No canteiro de obras, só poderão ser colocadas outras placas eventuais subcontratados e de firmas fornecedoras, após prévio consentimento do Departamento.



5.8. Correrá por conta da **CONTRATADA** toda e qualquer operação para mobilização e desmobilização do canteiro de obras e, ao final, deverão ser recompostas todas as características originais, às suas expensas, devendo comunicar expressamente o Departamento de Obras, antes de qualquer modificação necessária.

CLÁUSULA SEXTA – CONFORMIDADE COM O MARCO LEGAL ANTICORRUPÇÃO

6.1 Abster-se de oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, tampouco aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, por conta própria ou por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios de qualquer espécie relacionados de forma direta ou indireta ao objeto deste contrato, o que deve ser observado, ainda, pelos seus prepostos, colaboradores e eventuais subcontratados;

6.2. Conduzir os seus negócios de forma a coibir fraudes, corrupção e quaisquer outros atos lesivos à Administração Pública, nacional ou estrangeira, nos termos da Lei Federal nº 12.846/2013, abstendo-se de práticas como as seguintes:

6.3. Prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público, ou a terceira pessoa a ele relacionada;

6.4. Comproadamente, financiar, custear, patrocinar ou de qualquer modo subvencionar a prática dos atos ilícitos previstos em Lei;

6.5. Comproadamente, utilizar-se de interposta pessoa física ou jurídica para ocultar ou dissimular seus reais interesses ou a identidade dos beneficiários dos atos praticados;

6.6. No tocante a licitações e contratos:

6.7. Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público;

6.8. Impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público;

Afastar ou procurar afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;

6.9. Fraudar licitação pública ou contrato dela decorrente;

6.10. Criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar contrato administrativo;

6.11. Obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais; ou manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a Administração Pública;

6.12. Dificultar atividade de investigação ou fiscalização de órgãos, entidades ou agentes públicos, ou intervir em sua atuação, inclusive no âmbito das agências reguladoras e dos órgãos de fiscalização do Sistema Financeiro Nacional;

CLÁUSULA SÉTIMA - RESPONSABILIDADE SOCIOAMBIENTAL

7.1. Adotar todas as precauções para evitar agressões ao meio ambiente, preservando a fauna e a flora existentes no local de execução dos serviços, e mantendo o local de trabalho adequado às exigências de limpeza, higiene e segurança;

7.2. Responsabilizar-se pela desmobilização das estruturas de apoio que houver instalado para executar os serviços, bem como pela recuperação ou reabilitação das áreas utilizadas que, por sua culpa, tenha gerado impacto ao meio ambiente;

7.3. Conferir destinação ambientalmente adequada dos resíduos da construção civil originários da execução do objeto do contrato, nos termos da Resolução CONAMA nº 307/2002, obedecendo, no que couber, aos seguintes procedimentos:

7.3.1. Resíduos Classe A (reutilizáveis ou recicláveis como agregados): deverão ser reutilizados ou reciclados na forma de agregados, ou encaminhados a aterros de resíduos classe A de preservação de material para usos futuros;

7.3.2. Resíduos Classe B (recicláveis para outras destinações): deverão ser reutilizados, reciclados ou encaminhados a áreas de armazenamento temporário, sendo dispostos de modo a permitir a sua utilização ou reciclagem futura;

7.3.3. Resíduos Classe C (para os quais não foram desenvolvidas tecnologias ou aplicações economicamente viáveis que permitam a sua reciclagem/recuperação): deverão ser armazenados, transportados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas;

7.3.4. Resíduos Classe D (perigosos, contaminados ou prejudiciais à saúde): deverão ser armazenados, transportados, reutilizados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas.



7.4. Comprovar que todos os resíduos removidos estão acompanhados de Controle de Transporte de Resíduos (CTR), em conformidade com as normas da Agência Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, atendendo assim ao Programa Municipal de Gerenciamento de

7.5 Resíduos da Construção Civil, ou ao Projeto de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, conforme o caso;

7.6. Assumir, sem ônus para o CONTRATANTE, as multas que vierem a ser aplicadas pelo órgão ambiental federal, estadual ou municipal.

CLÁUSULA OITAVA: DA FISCALIZAÇÃO E DA RESPONSABILIDADE CIVIL

8.1. Após a assinatura do Contrato e precedendo a expedição da competente Ordem de Serviço para início da obra, a **CONTRATADA** será convocada para uma reunião com o Departamento de Obras do Município de Viçosa do Ceará para discussão e esclarecimentos que se fizerem necessários, quanto ao projeto e a fiscalização, sendo que a **CONTRATADA** deverá apresentar o Diário de Obra, onde será feito o registro do andamento dos serviços, ocorrências e outras informações.

8.2. A **CONTRATADA** deverá apresentar ao Município de Viçosa do Ceará, em um prazo máximo de 03 (três) dias úteis, após a emissão da Ordem de Serviço, as Anotações de Responsabilidade Técnica - ARTs dos responsáveis técnicos pela obra.

8.3. A fiscalização da execução da obra será realizada pelo Departamento de Obras do Município de Viçosa do Ceará e/ou por profissional da área, designado pelo Município de Viçosa do Ceará, que manterá o acompanhamento de forma permanente ou esporádico, dependendo da etapa construtiva, sendo que esta fiscalização não exime a **CONTRATADA** de qualquer responsabilidade pela obra.

8.4. O profissional indicado pela **CONTRATADA**, para fins de comprovação técnica operacional, deverá comparecer diariamente à obra, devendo ainda a **CONTRATADA** manter um Mestre de Obras (encarregado) permanente, durante a execução da mesma, ficando ambos incumbidos da prestação de todos os esclarecimentos e informações solicitadas pelo Município de Viçosa do Ceará sobre o andamento da obra, admitindo-se a(s) substituição(ões) do(s) profissional(is) indicado(s) por outro(s) de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pelo Município de Viçosa do Ceará.

8.5. A **CONTRATADA** fica obrigada a manter em local de fácil acesso e à disposição da fiscalização, preferencialmente no local dos serviços o “Diário de Obra”.

8.6. A **CONTRATADA** deverá cumprir a legislação vigente relativa às normas quanto a Segurança e Medicina do Trabalho, ficando sob sua inteira responsabilidade quaisquer danos consequentes da inobservância das Leis ou prática de ato considerado ilícito.

8.8. O Município de Viçosa do Ceará se reserva o direito de proibir, rejeitar, vedar e outras providências mais adotar, para a perfeita execução do objeto licitado, arcando a **CONTRATADA** com todos os ônus decorrentes da atividade fiscalizadora do Município de Viçosa do Ceará.

8.9. A **CONTRATADA** reconhece por este instrumento que é a única e exclusiva responsável por todos e quaisquer danos ou prejuízos que vier causar ao Município de Viçosa do Ceará, coisa, propriedade ou pessoa de terceiros, meio ambiente, em decorrência da execução dos serviços, ou danos advindos de qualquer comportamento de seus empregados em serviço, objeto do **Contrato**, correndo às suas expensas, sem qualquer ônus para o Município de Viçosa do Ceará, ressarcimento ou indenizações que tais danos ou prejuízos possam causar.

8.10. A fiscalização do Município de Viçosa do Ceará poderá paralisar as obras e/ou serviços a qualquer momento, quando restar constatado risco grave e iminente aos servidores do Município de Viçosa do Ceará, da **CONTRATADA**, a terceiros e ao meio ambiente, em conformidade com os parâmetros estabelecidos na legislação vigente:

8.11. Em caso de embargo, interdição ou paralisação das obras e/ou serviços, a fiscalização do Município de Viçosa do Ceará determinará as medidas a serem tomadas pela **CONTRATADA**, visando manter o local das obras devidamente protegido, a evitar o oferecimento de riscos a terceiros e ao meio ambiente.

8.12. A fiscalização dos serviços pelo Município de Viçosa do Ceará não exonera nem diminui a completa responsabilidade da **CONTRATADA** por qualquer inobservância ou omissão às Cláusulas Contratuais.

8.13. Fica a **CONTRATADA** obrigada a cumprir as exigências estabelecidas na Lei Federal nº 6514/77, relativamente à Segurança e Medicina do Trabalho, regulamentada pela Portaria nº 3214/78, em especial as Normas Regulamentadoras NR-5 – CIPA; NR-6 – EPI; NR-7 – Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional; NR-9 – Programa de Prevenção de Riscos Ambientais; NR-10 – Instalações e Serviços em Eletricidade e NR-18 – Condições e Meio Ambiente do Trabalho na Indústria da Construção, em todos os seus itens, subitens e anexos, sendo os custos decorrentes incluídos no preço proposto.



8.14. A **CONTRATADA** será responsável por fornecer, incentivar e obrigar a todos os seus funcionários o uso de equipamentos de proteção individual (EPI) e coletiva (EPC) de acordo com a legislação vigente. Esses equipamentos deverão estar em perfeito estado de conservação e documentação que comprove sua validade (CA - Certificado de Aprovação), de modo a garantir total segurança ao usuário, bem como às pessoas ao redor.

8.15. A **CONTRATADA** responderá e responsabilizar-se-á pela prevenção de acidentes e pela segurança de suas atividades e de seus funcionários quando da realização dos serviços, fazendo com que eles observem e cumpram rigorosamente os regulamentos e determinações de segurança, bem como tomando, ou fazendo com que sejam tomadas, as medidas corretivas necessárias.

8.16. Todas as ações judiciais, decorrentes da execução do contrato que diretamente ou indiretamente responsabilizem o Município de Viçosa do Ceará em seus processos, terão os valores destas ações judiciais glosados dos pagamentos das faturas ou garantidos por meio de carta de fiança bancária, em nome da contratada e suas respectivas liberações somente ocorrerão quando judicialmente o Município de Viçosa do Ceará for excluído da lide pela Justiça desta responsabilidade.

8.17. Em caso de reclamação de terceiro junto a qualquer órgão público, ou ainda por ação judicial proposta contra o Município de Viçosa do Ceará, em razão de atividades decorrentes do contrato, a **CONTRATADA** se obriga a disponibilizar representante, prontamente a todos os chamados dos órgãos públicos e do Poder Judiciário recebidos pelo Município de Viçosa do Ceará, com poderes para realizar acordos em nome da **CONTRATADA**, em Juízo ou fora dele.

8.18. A **CONTRATADA** em situação de recuperação judicial/extrajudicial deverá comprovar o cumprimento das obrigações do plano de recuperação judicial/extrajudicial sempre que solicitado pelo Município de Viçosa do Ceará e, ainda, na hipótese de substituição ou impedimento do administrador judicial, comunicar imediatamente, por escrito, o Município de Viçosa do Ceará.

CLAÚSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. A **CONTRATADA** se obriga a:

9.1.1. Executar os serviços segundo as especificações aprovadas e de acordo com os anexos constantes desta licitação, e adotar soluções técnicas que conduzam a economicidade dos serviços e a funcionalidade de seu resultado;

9.1.2. Manter, durante todo o período de realização dos serviços, objeto do contrato, as mesmas condições de capacitação técnica que apresentou ao participar da Concorrência Eletrônica de que resulta este contrato, bem como as mesmas condições de habilitação;

9.1.3. Administrar com zelo e probidade a execução dos serviços, respeitando com absoluto rigor o orçamento aprovado e evitando a prática de atos e a adoção de medidas que resultem em elevação de custos dos serviços, inclusive no que respeita à arregimentação, seleção, contratação e administração de mão-de-obra necessária à realização dos serviços;

9.1.4. Atender prontamente às recomendações regulares da fiscalização;

9.1.5. Zelar pelos interesses da Prefeitura Municipal relativamente ao objeto do contrato;

9.1.6. Substituir prontamente qualquer preposto, empregado ou pessoa que, a juízo da fiscalização, seja inconveniente aos interesses da Prefeitura Municipal relativamente aos serviços;

9.1.7. Manter permanentemente nos locais de realização dos serviços um representante com plenos poderes para representar a **CONTRATADA** frente a Prefeitura Municipal;

9.1.8. Executar o objeto deste contrato de acordo com os projetos e especificações fornecidos pela Prefeitura Municipal e as normas aprovadas ou recomendadas pela ABNT.

9.1.9. Permitir o livre acesso aos documentos e registros contábeis da empresa, referentes ao objeto contratado para os servidores dos órgãos e entidades públicas concedentes e dos órgãos de controle interno e externo;

9.1.10. Adquirir e fornecer Equipamentos de Proteção Coletiva – EPC e Equipamentos de Proteção Individual – EPI, a todos os empregados, bem como orientá-los quanto a necessidade e obrigatoriedade de seu uso em serviço;

9.1.11. A **CONTRATADA** responde solidariamente, no caso de sub-empitada;

9.1.12. Manter a Regularidade Fiscal, inclusive do recolhimento do ISSQN ao município do local de Prestação do Serviço durante toda execução do contrato;

9.1.12.1. A **CONTRATADA** estará, durante todo o período de execução deste contrato, sujeita à fiscalização da Prefeitura Municipal, quer seja exercida por servidores do quadro da própria Prefeitura Municipal, quer por terceiros especialmente contratados para este fim;



9.1.12.2. Nos casos em que a CONTRATADA não concordar com as recomendações ou ordens da fiscalização, delas poderá recorrer ao titular da Prefeitura Municipal, tendo este recurso efeito suspensivo da ordem fiscal.

9.1.13. Elaborar o Diário de Obra, incluindo diariamente, pelo Engenheiro preposto responsável, as informações sobre o andamento do empreendimento, tais como, número de funcionários, de equipamentos, condições de trabalho, condições meteorológicas, serviços executados, registro de ocorrências e outros fatos relacionados, bem como os comunicados à Fiscalização e situação das atividades em relação ao cronograma previsto.

9.1.14. Refazer, às suas expensas, os trabalhos executados em desacordo com o estabelecido nas especificações, bem como substituir aqueles realizados com materiais defeituosos ou com vício de construção, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contado da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo.

9.1.15. Responder por qualquer acidente de trabalho na execução dos serviços, por uso indevido de patentes registradas em nome de terceiros, por danos resultantes de defeitos ou incorreções dos serviços ou dos bens do Contratante, de seus funcionários ou de terceiros, ainda que ocorridos em via pública junto ao serviço de engenharia.

9.1.16. Realizar, conforme o caso, por meio de laboratórios previamente aprovados pela fiscalização e sob suas custas, os testes, ensaios, exames e provas que lhe caibam necessárias ao controle de qualidade dos materiais, serviços e equipamentos a serem aplicados nos trabalhos, conforme procedimento previsto nas especificações.

9.1.17. Providenciar, conforme o caso, as ligações definitivas das utilidades previstas no projeto (água, esgoto, gás, energia elétrica, telefone etc.), bem como atuar junto aos órgãos federais, estaduais e municipais e concessionárias de serviços públicos para a obtenção de licenças e regularização dos serviços e atividades concluídas (ex.: Habite-se, Licença Ambiental de Operação etc.).

9.1.18. Providenciar, às suas expensas, cópias dos elementos que venham a ser necessários à assinatura do Contrato, como também no decorrer da execução dos serviços;

9.1.19. Registrar o Contrato no CREA e apresentar, à FISCALIZAÇÃO, o comprovante de pagamento da "Anotação de Responsabilidade Técnica";

9.1.20. Responsabilizar-se pela efetivação de seguros para garantia de pessoas e bens;

9.1.21. Fornecer e colocar no Canteiro de serviços as placas ou outras formas de divulgação das fontes de financiamento e de coordenação dos serviços, conforme modelos estabelecidos pela FISCALIZAÇÃO;

9.1.22. Manter permanentemente no local dos serviços, equipe técnica composta de profissionais habilitados e de capacidade comprovada, que assuma perante a FISCALIZAÇÃO a Responsabilidade Técnica pelos serviços, até a entrega definitiva do objeto do Contrato, inclusive com poderes para deliberar determinações de emergência caso se torne necessárias;

9.1.23. Facilitar a ação da FISCALIZAÇÃO na inspeção dos serviços em qualquer dia ou hora, prestando todas as informações e esclarecimentos solicitados, inclusive de ordem administrativa;

9.1.24. Obedecer às normas de higiene e prevenção de acidentes, no sentido de garantir a salubridade e segurança no canteiro de serviços;

9.1.25. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, total ou parcialmente, os defeitos ou incorreções verificadas nos serviços, resultantes de execução irregular, do emprego de materiais inadequados ou não correspondentes às especificações.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. A CONTRATANTE se obriga a:

10.1.1. Disponibilizar o local dos serviços;

10.1.2. Aprovar as medições em tempo hábil;

10.1.3. Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA;

10.1.4. Designar um representante para acompanhar e fiscalizar a execução deste Contrato;

10.1.5. Notificar a CONTRATADA, imediatamente, sobre as faltas e defeitos observados na execução do contrato;

10.1.6. Reter os tributos e contribuições sobre os pagamentos mensalmente efetuados, utilizando-se as alíquotas previstas para cada tipo de serviço, conforme legislação;

10.1.7. Aplicar penalidades, conforme o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. Os recursos financeiros para a despesa decorrente da contratação que se seguirem à Concorrência



Eletrônica correm por conta de recursos do FPM e/ou Recursos Próprios, e outros: **DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:** 1202 Depto. Desporto Comun. Lazer e Paraolimp 27 812 0616 1.068 Construção de Praças de Esportes e Lazer. **ELEMENTO DE DESPESAS:** 4.4.90.51.00 Obras e instalações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA-REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

12.1. Os preços são fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado da data do orçamento estimado. Após os 12 (doze) meses os preços contratuais serão reajustados, tomando-se por base a data do orçamento estimado, pela variação do Índice INCC-obras rodoviárias, constante da revista "CONJUNTURA ECONÔMICA", editada pela Fundação Getúlio Vargas. (Art. 92, § 3º, Lei nº 14.133/21).

12.2. O orçamento estimado pela Administração baseou-se nas planilhas referenciais elaboradas com base no **SINAPI** do mês 12 do ano de 2023 e **SEINFRA tab. 28.1** datadas de 03/04/2023.

12.3. No cálculo dos reajustes se utilizará a seguinte fórmula:

$$R = V \left[\frac{I - I_0}{I_0} \right]$$

Onde:

R = Valor do reajuste procurado;

V = Valor contratual dos serviços a serem reajustados;

I₀ = Índice inicial – correspondente ao mês da entrega da proposta;

I = Índice final – correspondente ao mês de aniversário anual da proposta.

12.3.1. A aplicação do reajuste se fará a partir do 13º mês após a data-limite da apresentação da proposta de preços, sendo que o seu valor percentual (calculado com a aplicação da fórmula acima) se manterá fixo por 12 meses, e assim sucessivamente a cada 12 meses.

12.3.2. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual, poderá, mediante procedimento administrativo onde reste demonstrada tal situação, e antes de recebida a ordem de serviço, ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na forma do artigo 124, II, "d" da Lei Federal nº 14.133/21.

12.3.3. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA RESPONSABILIDADE PROFISSIONAL

13.1. A CONTRATADA assume inteira responsabilidade profissional pela execução dos serviços contratados, obrigando-se, ainda a comunicar a Prefeitura Municipal, a designação do dirigente técnico, cabendo a esse a responsabilidade total de agir em nome da CONTRATADA, acumulando, se for o caso, as responsabilidades administrativas decorrentes, bem como comunicar previamente todas as substituições que vier a operar em sua equipe técnica alocada aos trabalhos objeto do presente Contrato;

Parágrafo único - A CONTRATADA se obriga a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA RESPONSABILIDADE CIVIL

14.1. A CONTRATADA assume inteira responsabilidade por danos e prejuízos causados à Prefeitura Municipal ou a terceiros na execução dos serviços ora contratados, inclusive acidentes, mortes, perdas ou destruições, parciais ou totais, a pessoas, materiais ou coisas, isentando o Município de Viçosa do Ceará de todas as reclamações que possam surgir em consequência deste Contrato, ainda que tais reclamações resultem de atos de prepostos seus ou de quaisquer pessoas físicas ou jurídicas empregadas na execução dos trabalhos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

15.1. Alterações do contrato original que venham a ser necessárias serão incorporadas ao Contrato durante sua vigência, mediante termos aditivos com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

15.1.1. Unilateralmente pela Prefeitura Municipal;

15.1.2. Quando, por sua iniciativa, houver modificações dos detalhes executivos ou das especificações, para melhor adequação técnica do objeto;



15.1.3. Quando necessária à modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder este limite.

15.1.4. Por acordo entre as partes;

15.1.5. Quando houver a substituição de garantia de execução, por deliberação conjunta das partes;

15.1.6. Quando necessária à modificação da forma de pagamento, por imposição de circunstância superveniente, mantido o valor inicial atualizado, vedada à antecipação do pagamento com relação ao Cronograma Financeiro fixado, sem correspondente contra- prestação da execução do objeto;

15.1.7. Os serviços adicionais cujos preços unitários não são contemplados na Proposta inicial serão fixados mediante acordo entre as partes, respeitando os limites estabelecidos em lei;

15.1.8. A contratada se obriga a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizeram necessários na contratação, conforme art. 125 da Lei Federal Nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - PRIMEIRADAS PENALIDADES

16.1. As penalidades administrativas aplicáveis à Contratada, por inadimplência, estão previstas nos artigos 81, 87, 88 e seus parágrafos, todos da Lei Federal nº. 14.133/2021.

16.2. A multa de mora a ser aplicada por atraso injustificado na execução do contrato, será calculada sobre o valor dos serviços não concluídos, competindo sua aplicação ao titular do órgão contratante, observando os seguintes percentuais:

16.2.1. de 0,3% (três décimos por cento), por dia de atraso até o limite correspondente a 15 (quinze) dias; e

16.2.2. de 0,5% (cinco décimos por cento), por dia de atraso a partir do 16º (décimo sexto) dia, até o limite correspondente a 30 (trinta) dias; e

16.2.3. de 1,0% (um por cento), por dia de atraso a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, até o limite correspondente a 60 (sessenta) dias, findo o qual a Contratante rescindirá o contrato correspondente, aplicando-se à Contratada as demais sanções previstas na Lei Federal nº. 14.133/2021.

16.3. Será aplicada multa de 1,5% (um e meio por cento) sobre o valor da contratação, quando a Contratada:

16.3.1. Prestar informações inexatas ou obstacular o acesso à fiscalização da Prefeitura Municipal, no cumprimento de suas atividades;

16.3.2. Desatender às determinações da fiscalização da Prefeitura Municipal; e

16.3.3. Cometer qualquer infração às normas legais federais, estaduais e municipais, respondendo ainda pelas multas aplicadas pelos órgãos competentes em razão da infração cometida.

16.3.4. Será aplicada multa de 2% (dois por cento) sobre o valor da contratação quando a Contratada:

16.3.5. Executar os serviços em desacordo com o projeto básico, normas e técnicas ou especificações, independentemente da obrigação de fazer as correções necessárias, às suas expensas;

16.3.6. Não iniciar, ou recusar-se a executar a correção de qualquer ato que, por imprudência, negligência, imperícia, dolo ou má fé, venha a causar danos à Contratante ou a terceiros, independentemente da obrigação da Contratada em reparar os danos causados;

16.3.7. Praticar por ação ou omissão, qualquer ato que, por imprudência, negligência, imperícia, dolo ou má fé, venha a causar danos à Contratante ou a terceiros, independentemente da obrigação da Contratada em reparar os danos causados.

16.4. ADVERTÊNCIA

16.4.1. A aplicação da penalidade de advertência será efetuada nos seguintes casos:

16.4.2. Descumprimento das obrigações assumidas contratualmente ou nas licitações, desde que acarretem pequeno prejuízo a Prefeitura Municipal, independentemente da aplicação de multa moratória ou de inexecução contratual, e do dever de ressarcir o prejuízo;

16.4.3. Execução insatisfatória do objeto contratado, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;

16.4.4. Outras ocorrências que possam acarretar pequenos transtornos ao desenvolvimento das atividades da Prefeitura Municipal, desde que não sejam passíveis de aplicação das sanções de suspensão temporária e declaração de inidoneidade.

16.5. SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DO DIREITO DE LICITAR E CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

16.5.1. A suspensão do direito de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Município de Viçosa do Ceará pode ser aplicada aos licitantes e contratados cujos inadimplementos culposos prejudicarem o procedimento licitatório ou a execução do contrato, por fatos graves, cabendo defesa prévia, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da data do recebimento da intimação;



16.5.2. Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal por prazo de até 2 (dois) anos, nas seguintes situações:

16.5.3. Atraso no cumprimento das obrigações assumidas contratualmente e na Concorrência Eletrônica que tenha acarretado prejuízos significativos para a Prefeitura Municipal;

16.5.4. Execução insatisfatória do objeto deste ajuste, se antes tiver havido aplicação da sanção de advertência.

16.5.5. Quando o licitante se recusar a assinar o contrato dentro do prazo estabelecido pela Prefeitura Municipal.

16.5.6. Não concluir os serviços contratados;

16.5.7. Prestar os serviços em desacordo com as especificações ou com qualquer outra irregularidade, contrariando o disposto no edital de licitação, não efetuando sua substituição ou correção no prazo determinado pela Prefeitura Municipal;

16.5.8. Cometer quaisquer outras irregularidades que acarretem prejuízos a Prefeitura Municipal, ensejando a rescisão do contrato ou frustração do processo licitatório;

16.5.9. Praticar atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação;

16.5.10. Demonstrar não possuir idoneidade para licitar e contratar com a Prefeitura Municipal, em virtude de atos ilícitos praticados;

16.5.11. Reproduzir, divulgar ou utilizar, em benefício próprio ou de terceiros, quaisquer informações de que seus empregados tenham conhecimento em razão da execução deste contrato, sem consentimento prévio da Prefeitura Municipal.

16.6. DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR E CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

16.6.1. A declaração de inidoneidade será aplicada pelo Secretário da pasta se ~~consta~~ a má-fé, ação maliciosa e premeditada, evidência de atuação com interesses escusos ou reincidência de faltas que acarretem prejuízos a Prefeitura Municipal.

16.6.2. A declaração de inidoneidade implica proibição de licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a Prefeitura Municipal, após ressarcidos os prejuízos e decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

16.6.3. A declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública será aplicada ao licitante ou contratado nos casos em que:

16.6.4. Tenha sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

16.6.5. Praticarem atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação;

16.6.6. Demonstrarem não possuir idoneidade para licitar e contratar com a Prefeitura Municipal, em virtude de atos ilícitos praticados;

16.6.7. Reproduzirem, divulgarem ou utilizarem em benefício próprio ou de terceiros, quaisquer informações de que seus empregados tenham tido conhecimento em razão de execução deste contrato, sem consentimento prévio da Prefeitura Municipal, em caso de reincidência;

16.6.8. Apresentarem a Prefeitura Municipal qualquer documento falso, ou falsificado no todo ou em parte, com o objetivo de participar da licitação, ou no curso da relação contratual;

16.6.9. Praticarem fato capitulado como crime pela Lei Federal nº. 14.133/2021.

16.6.10. Independentemente das sanções a que se referem os itens 16.2 a 16.3, o licitante ou contratado está sujeito ao pagamento de indenização por perdas e danos, podendo ainda a Prefeitura Municipal propor que seja responsabilizado;

16.6.11. Civilmente, nos termos do Código Civil;

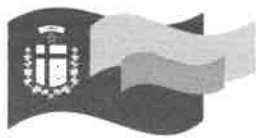
16.6.12. Perante os órgãos incumbidos de fiscalização das atividades contratadas ou do exercício profissional a elas pertinentes;

16.6.13. Criminalmente, na forma da legislação pertinente.

16.6.14. Nenhum pagamento será feito ao executor dos serviços que tenha sido multado, antes que tal penalidade seja descontada de seus haveres.

16.6.15. As sanções serão aplicadas pelo Prefeito Municipal, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo no prazo de 05 (cinco) dias úteis, com exceção da declaração de inidoneidade, cujo prazo de defesa é de 15 (quinze) dias da abertura de vista, conforme artigos 157 e 158 da Lei Federal nº 14.133/2021.

16.6.16. As multas administrativas previstas neste instrumento, não têm caráter compensatório e assim, o seu pagamento não eximirá a Contratada de responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações



cometidas.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

17.1. A extinção contratual, em favor do Município de Viçosa do Ceará, terá lugar de pleno direito, independentemente de prévia ação ou interpelação judicial, na ocorrência de qualquer uma das hipóteses previstas no artigo 137 da Lei Federal nº 14.133/2021 e ulteriores alterações.

17.2. A rescisão contratual, em favor da **CONTRATADA**, terá lugar de pleno direito, após regular notificação ao Município de Viçosa do Ceará, com prazo de 15 (quinze) dias úteis de antecedência e desde que persistam os fatos geradores de notificação, na ocorrência de qualquer uma das seguintes hipóteses:

17.3. Supressão, por parte do Município de Viçosa do Ceará, de obras, serviços ou compras que acarrete modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no art. 125 da Lei nº 14.133/2021;

17.4. Suspensão de execução do contrato, por ordem escrita do Município de Viçosa do Ceará, por prazo superior a 3 (três) meses, salvo calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou de guerra, bem como quando decorrerem de ato ou fato que o contratado tenha praticado, do qual tenha participado ou para o qual tenha contribuído;

17.5. Repetidas suspensões que totalizem 90 (noventa) dias úteis, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, salvo calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou de guerra, bem como quando decorrerem de ato ou fato que o contratado tenha praticado, do qual tenha participado ou para o qual tenha contribuído.

17.6. Atraso superior a 2 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal, dos pagamentos ou de parcelas de pagamentos devidos pelo Município de Viçosa do Ceará por despesas de obras, serviços ou fornecimentos, salvo calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou de guerra, bem como quando decorrerem de ato ou fato que o contratado tenha praticado, do qual tenha participado ou para o qual tenha contribuído;

17.7. Não liberação pelo Município de Viçosa do Ceará, nos prazos contratuais, de área, local ou objeto, para execução de obra, serviço ou fornecimento, e de fontes de materiais naturais especificadas no projeto, inclusive devido a atraso ou descumprimento das obrigações atribuídas pelo contrato ao Município de Viçosa do Ceará relacionadas a desapropriação, a desocupação de áreas públicas ou a licenciamento ambiental.

17.8. Os emitentes das garantias previstas neste contrato deverão ser notificados pelo Município de Viçosa do Ceará quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

17.9. A extinção do contrato poderá ocorrer também:

17.9.1. Por ato unilateral e escrito do Município de Viçosa do Ceará, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

17.9.2. De forma consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse do Município de Viçosa do Ceará;

17.9.3. Por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

17.10. Quando a extinção decorrer de culpa exclusiva do Município de Viçosa do Ceará, o contratado será ressarcido pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido e terá direito a:

17.10.1. Devolução da garantia;

17.10.2. Pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção;

17.10.3. Pagamento do custo da desmobilização.

17.11. A extinção determinada por ato unilateral do Município de Viçosa do Ceará poderá acarretar, sem prejuízo das sanções previstas na Lei, as seguintes consequências:

17.11.1. Assunção imediata do objeto do contrato, no estado e local em que se encontrar, por ato próprio do Município de Viçosa do Ceará;

17.11.2. Ocupação e utilização do local, das instalações, dos equipamentos, do material e do pessoal empregados na execução do contrato e necessários à sua continuidade;

17.12. Execução da garantia contratual para:

17.12.1. Ressarcimento do Município de Viçosa do Ceará por prejuízos decorrentes da não execução;

17.12.2. Pagamento de verbas trabalhistas, fundiárias e previdenciárias, quando cabível;

17.12.3. Pagamento das multas devidas ao Município de Viçosa do Ceará;

17.12.4. Exigência da assunção da execução e da conclusão do objeto do contrato pela seguradora, quando cabível;



17.13. A retenção dos créditos decorrentes do contrato até o limite dos prejuízos causados ao Município de Viçosa do Ceará e das multas aplicadas.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA SUBCONTRATAÇÃO E SUB-ROGAÇÃO

18.1. É permitida a subcontratação parcial do objeto, até o limite de 30 % (trinta por cento) do valor total do contrato, nas seguintes condições:

18.2. É vedada a subcontratação completa ou da parcela principal da obrigação.

18.3. Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral do contratado pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades do subcontratado, bem como responder perante o contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

18.4. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à subcontratação, caso admitida.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

19.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA VIGÉSSIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

20.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA VIGÉSSIMA PRIMEIRA – PUBLICAÇÃO

21.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011.

CLÁUSULA VIGÉSSIMA SEGUNDA - DA EFICÁCIA E DA VIGÊNCIA

22.1. A validade deste instrumento decorrerá de sua assinatura, tornando-se eficaz a partir da publicação, em extrato, na Imprensa Oficial, que será providenciada pela Prefeitura Municipal nos termos da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA VIGÉSSIMA TERCEIRA - DA CISÃO, INCORPORAÇÃO OU FUSÃO

23.1. Em havendo a Cisão, Incorporação ou Fusão da futura empresa contratada, a aceitação de qualquer uma destas operações ficará condicionada a análise por esta administração contratante do procedimento realizado, tendo presente a possibilidade de riscos de insucesso na execução do objeto contratado, ficando vedada a sub-rogação contratual.

CLÁUSULA VIGÉSSIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

24.1. Nos exercícios seguintes, as despesas correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas nos respectivos Orçamentos, ficando o Município de Viçosa do Ceará obrigado a apresentar, no início de cada exercício, a respectiva Nota de Empenho estimativa e, havendo necessidade, emitir Nota de Empenho complementar, respeitada a mesma classificação orçamentária.

24.2. Para todos os fins de direito, prevalecerão as cláusulas expressamente previstas neste Contrato, sobre as previsões inseridas no Edital do Município de Viçosa do Ceará ou na Proposta da **CONTRATADA**, tendo-se este como resultado da negociação havida entre as partes e do acordo firmado pelas mesmas.

24.3. Os casos omissos neste Contrato serão analisados e resolvidos pela aplicação de normas pertinentes às Licitações e Contratos, Lei Federal nº 14.133/2021 e ulteriores alterações.

24.4. A **CONTRATADA** obriga-se a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

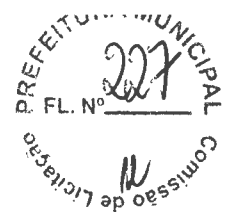
24.5. Elegem as partes, com renúncia dos demais, por mais privilegiados que sejam, o foro da Comarca de Viçosa do Ceará como o competente para dirimir as questões suscitadas da interpretação deste Contrato, do Edital ou da Proposta da **CONTRATADA**.

24.6. É vedada a transferência do Contrato a terceiros, no todo ou em parte, devendo a **CONTRATADA** cumprir rigorosamente todas as condições e cláusulas constantes, sendo admitidas a sua transformação,



**Viçosa
do Ceará**
PREFEITURA

**Muito
mais
conquistas**



fusão, cisão ou incorporação, desde que a execução do Contrato não seja prejudicada e sejam mantidas as condições de habilitação.

24.7. O Município de Viçosa do Ceará designa como **ÓRGÃO GESTOR**, o Departamento de Obras, que terá a incumbência de efetivar todos os atos de gestão atinentes ao objeto, bem como quaisquer outras adequações para o seu fiel cumprimento:

24.8. O Município de Viçosa do Ceará designa, como **Gestor do Contrato**, _____, _____ como Fiscal da Obra.

CLAUSULA VIGÉSSIMA QUINTA - DO FORO

25.1. Fica eleito o foro da cidade de Viçosa do Ceará-CE, como o único competente para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas deste Contrato.

E, para firmeza e validade de tudo o que ficou dito e aqui estipulado, lavrou-se o presente instrumento, em 03 (três) vias, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Viçosa do Ceará, __ de _____ de 202__.

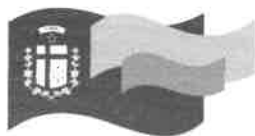
CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____
CPF: _____

2. _____
CPF: _____



**Viçosa
do Ceará**
PREFEITURA

Muito
mais
conquistas



CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº CE __/2025-_____

ANEXO II

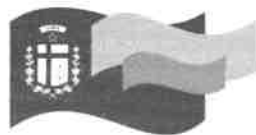
MODELO (OPCIONAL) DE DECLARAÇÃO SOBRE EMPREGADOS MENORES

(NOME DA EMPRESA), inscrito no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr(a)....., portador (a) da Carteira de Identidade nº e do CPF nº, DECLARA, para fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

E que, os menores, a partir de quatorze anos, que são alocados no desenvolvimento de atividades específicas desta Empresa, atuam na condição de aprendiz, observada a permissão legal. (Em caso de não configurar a prática da Empresa Declarante, excluir este parágrafo).

Local e Data

Nome e assinatura do representante legal.
CPF, Carteira de Identidade (N e Órgão Expedidor) Cargo / Função



**Viçosa
do Ceará**
PREFEITURA

**Muito
mais
conquistas**



CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº CE ____/2025-_____

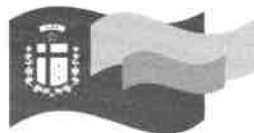
ANEXO III

MODELO (OPCIONAL) DE DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DOS DETALHES EXECUTIVOS

(NOME DA EMPRESA), inscrito no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr(a), portador (a) da Carteira de Identidade nº e do CPF nº, DECLARA, para os devidos fins, que examinamos os detalhes executivos que acompanham este Edital de CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº CE ____/____ e que conhecemos todos os aspectos peculiares à execução dos serviços de que trata esta licitação. Assim, declaramos dispor de todas as informações necessárias para fins de preparação de nossa PROPOSTA DE PREÇOS.

Local e Data

Nome e assinatura do representante legal.
CPF, Carteira de Identidade (N e Órgão Expedidor) Cargo / Função



**Viçosa
do Ceará**
PREFEITURA

**Muito
mais
conquistas**



CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº CE ____/2025-_____

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

(NOME DA EMPRESA), inscrito no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr(a), portador (a) da Carteira de Identidade nº e do CPF nº, DECLARA, sob penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação neste processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e Data

Nome e assinatura do representante legal.
CPF, Carteira de Identidade (N e Órgão Expedidor) Cargo / Função

17



**Viçosa
do Ceará**
PREFEITURA

**Muito
mais
conquistas**



CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº CE __/2025-_____

ANEXO V – MODELO DE CARTA PROPOSTA DE PREÇOS READEQUADA;

A Prefeitura Municipal de Município de Viçosa do Ceará

Ao Agente de Contratação ou Comissão de Contratação

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº CE __/2025-_____

Prezados Senhores,

Após exames dos documentos de licitação, propomos realizar os serviços constantes da nossa Proposta, pelo valor total de R\$ __ (valor total da proposta em cifras e por extenso) __, conforme planilhas de custos, planilhas orçamentárias e cronograma físico-financeiro em anexo.

Informamos que os preços ofertados são firmes e irrevogáveis durante o prazo e validade desta proposta. Estão inclusos nesses preços ofertados todos os tributos, custos e despesas diretos e/ou indiretos. São de nossa inteira responsabilidade as diferenças que porventura venham a ocorrer, resultantes de omissão ou incorreção na cotação da proposta.

Prazo de Execução dos serviços:(.....) dias

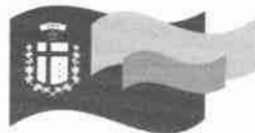
Prazo de Validade das Propostas: 60 (sessenta) dias

Declaramos que, caso sejamos vencedor da licitação, executaremos os serviços de acordo com os detalhes executivos, especificações técnicas e quantitativos fornecidos pela Prefeitura Municipal, pelos preços unitários e nos prazos constantes nesta proposta.

Comprometemo-nos em manter esta proposta durante o prazo estabelecido nos termos da Concorrência Eletrônica em epígrafe, qual seja, a contar da data fixada para abertura das respectivas propostas.

Local e Data

1.



**Viçosa
do Ceará**
PREFEITURA

**Muito
mais
conquistas**



CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº CE ____/2025-_____

ANEXO VI
(Modelo - ME e EPP)

D E C L A R A Ç Ã O – ME E EPP
(em papel timbrado da empresa)

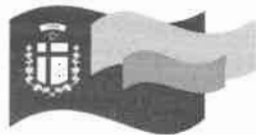
_____(razão social da empresa)_____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, estabelecida à Rua _____(endereço completo)_____, por seu representante legal o(a) senhor(a)_____, Portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, e do CPF:_____, abaixo assinado, **DECLARA**, para todos os efeitos legais, que cumpre os requisitos legais para efeito de qualificação como MPE, e que:

- 1) Atende os requisitos previstos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006.
- 2) Possui registro na Junta Comercial ou Cartório de Registro ou CCMEI indicando que se enquadra como MPE.
- 3) Que no ano fiscal anterior ao exercício atual não excedeu o limite de faturamento referente ao enquadramento como MPE.

Portando estando apta a usufruir dos benefícios de que tratam os artigos 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/2006, não havendo fato superveniente impeditivo da participação no presente certame. Estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e Data

Nome e assinatura do representante legal.
CPF, Carteira de Identidade (N e Órgão Expedidor)Cargo / Função



**Viçosa
do Ceará**
PREFEITURA

Muito
mais
conquistas



CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº CE ____/2025-_____

ANEXO VII

MODELO (OPCIONAL) DE DECLARAÇÃO DE VISITA AO LOCAL DA OBRA EXPEDIDA PELA EMPRESA

(NOME DA EMPRESA), inscrito no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr(a),, portador (a) da Carteira de Identidade nº e do CPF nº, DECLARA para os devidos fins que visitamos o local da obra objeto desta licitação e que tomamos conhecimento dos projetos e de todos os aspectos peculiares à execução da obra objeto do Edital da CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº CE ____/____.

Local e Data

Nome e assinatura do representante legal.
CPF, Carteira de Identidade (N e Órgão Expedidor) Cargo / Função



**Viçosa
do Ceará**
PREFEITURA

Muito
mais
conquistas



CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº CE ____/2025-_____

ANEXO VII – “A”

MODELO (OPCIONAL) DE DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA À VISITA TÉCNICA

(NOME DA EMPRESA), inscrito no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr(a), portador (a) da Carteira de Identidade nº e do CPF nº, DECLARA para os devidos fins que renuncia à Visita Técnica ao local e as instalações para a prestação dos serviços constantes do objeto do Edital de CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº CE ____/____, e o quadro técnico da empresa tomou conhecimento das reais condições e peculiaridades inerentes à natureza dos serviços, bem como coletaram informações de todos os dados e elementos necessários à perfeita elaboração da proposta comercial, responsabilizando-se por manter as garantias que vincularem nossa proposta ao presente processo licitatório e que tomamos conhecimento dos projetos e anexos do Edital.

Local e Data

Nome e assinatura.

CPF, Carteira de Identidade (N e Órgão Expedidor) Cargo / Função

CREA/CAU / _____. Nº _____



**Viçosa
do Ceará**
PREFEITURA

Muito
mais
conquistas



CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº CE __/2025-__

ANEXO VIII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO DECRETO Nº 7983/2013

A empresa _____, inscrita no CNPJ Nº _____ sediada na Rua, nº _____,
Bairro _____, Cidade _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a) _____,
portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____
DECLARA que cumpre as regras e os critérios para a elaboração do orçamento de referência da
obra de que trata a CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA CE __/2025-_____, Estabelecidos no Decreto nº
7983/2013, de 08 de abril de 2013.

Local e Data

Nome e assinatura do representante legal.

CPF, Carteira de Identidade (N e Órgão Expedidor) Cargo / Função



**Viçosa
do Ceará**
PREFEITURA

**Muito
mais
conquistas**



CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº CE ____/2025-_____

ANEXO IX

**MEMORIAL DESCRITIVO - ORÇAMENTO BÁSICO - MEMORIAL DE CÁLCULO -
CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO - COMPOSIÇÃO DA TAXA DE BDI - ENCARGOS
SOCIAIS...**



Muito mais conquistas

SECRETARIA GERAL DE INFRAESTRUTURA



PREFEITURA MUNICIPAL
FL. Nº 237
Comissão de Licitação

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

VIÇOSA DO CEARÁ - CE, 02 DE MARÇO DE 2025

Obra: CONSTRUÇÃO DE ESPAÇO COMUNITARIO (TIPO A) NA LOCALIDADE DE VAMBIRA
Local: ZONA URBANA DA VILA DE VAMBIRA- SÍTIO VAMBIRA - MUNICÍPIO DE VIÇOSA DO CEARÁ-CE

Fonte: SEINFRA TAB. 028 (SEM DESONERAÇÃO) SINAPI Custo Ref Composições CE 202412 Não Desonerado

BDI: 20,35%

ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	R\$ UNITÁRIO		TOTAL	
					SEM BDI	COM BDI	S/BDI	C/BDI
1.0		SERVIÇOS PRELIMINARES				SUBTOTAL	R\$ 21.319,25	R\$ 25.663,08
1.1	C1937	PLACAS PADRÃO DE OBRA	M2	4,50	187,01	225,07	841,55	1.012,82
1.2	98525	LIMPEZA MECANIZADA DE CAMADA VEGETAL, VEGETAÇÃO E PEQUENAS ÁRVORES (DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M), COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_03/2024	M2	3.000,00	0,68	0,82	2.040,00	2.460,00
1.3	C0928	CORTE E ATERRO COMPENSADO S/CONTROLE DO GRAU DE COMPACTAÇÃO	M3	1.500,00	9,04	10,88	13.560,00	16.320,00
1.4	C0369	BARRACÃO ABERTO	M2	12,00	151,62	182,47	1.819,44	2.189,64
1.5	C2851	INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS DE ÁGUA	UN	1,00	1.381,57	1.662,72	1.381,57	1.662,72
1.6	C2850	INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS DE LUZ, FORÇA, TELEFONE E LÓGICA	UN	1,00	1.676,69	2.017,90	1.676,69	2.017,90
I		CAMPO DE FUTEBOL COM GRAMA SINTÉTICA						
1.0		FUNDAÇÃO				SUBTOTAL	R\$ 9.314,56	R\$ 11.209,60
1.1	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA. AF_09/2024	M3	26,00	87,42	105,21	2.272,92	2.735,46
1.2	97084	COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE SOLO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM COMPACTADOR DE SOLOS TIPO PLACA VIBRATÓRIA. AF_09/2021	M2	103,99	0,71	0,85	73,83	88,39
1.3	95241	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERES, ESPESSURA DE 5 CM. AF_01/2024	M2	62,39	38,22	46,00	2.384,55	2.869,94
1.4	89470	ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO ESTRUTURAL 14X19X39 CM (ESPESSURA 14 CM), FBK = 4,5 MPA, UTILIZANDO COLHER DE PEDREIRO. AF_10/2022	M2	43,70	104,88	126,22	4.583,26	5.515,81
2.0		PAVIMENTAÇÃO				SUBTOTAL	R\$ 304.936,10	R\$ 366.984,70
2.1	100576	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO, PARA OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTOS. AF_09/2024	M2	1.450,00	2,18	2,62	3.161,00	3.799,00
2.2	CPU - 1	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N.1), ESPESSURA DE 10 CM	M3	140,00	191,15	230,05	26.761,00	32.207,00
2.3	CPU - 2	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N.0), ESPESSURA DE 5 CM	M3	70,00	224,79	270,53	15.735,30	18.937,10
2.4	CPU - 3	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PÓ DE BRITA), ESPESSURA DE 5 CM	M3	70,00	224,79	270,53	15.735,30	18.937,10
2.5	C4849	GRAMA SINTÉTICA ESPORTIVA PARA FUTEBOL EM POLIETILENO, COM ALTURA MÍNIMA DE 50MM (FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO)	M2	1.400,00	169,73	204,27	237.622,00	285.978,00
2.6	95241	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERES, ESPESSURA DE 5 CM. AF_01/2024	M2	50,00	38,22	46,00	1.911,00	2.300,00
2.7	94992	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM. ARMADO. AF_08/2022	M2	50,00	80,21	96,53	4.010,50	4.826,50
3.0		ESTRUTURA				SUBTOTAL	R\$ 29.262,93	R\$ 35.217,23
3.1	96542	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA PARA VIGA BALDRAME, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E = 17 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024	M2	73,70	103,85	124,98	7.653,75	9.211,03
3.2	96543	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	121,43	21,10	25,39	2.562,17	3.083,11
3.3	96545	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	276,00	17,25	20,76	4.761,00	5.729,76
3.4	96555	CONCRETAGEM DE BLOCO DE COROAMENTO OU VIGA BALDRAME, FCK 30 MPA, COM USO DE JERICA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_01/2024	M3	5,95	746,91	898,91	4.444,11	5.348,51
3.5	94970	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	M3	2,90	488,26	587,62	1.415,95	1.704,10
3.6	92263	FABRICAÇÃO DE FÓRMA PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E = 17 MM. AF_09/2020	M2	43,50	193,70	233,12	8.425,95	10.140,72
4.0		ALVENARIA E FECHAMENTO				SUBTOTAL	R\$ 152.527,71	R\$ 183.567,15
4.1	103325	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 14X19X39 CM (ESPESSURA 14 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_12/2021	M2	77,30	81,01	97,50	6.262,07	7.536,75
4.2	102363	ALAMBRADO PARA QUADRA POLIESPORTIVA, ESTRUTURADO POR TUBOS DE AÇO GALVANIZADO, (MONTANTES COM DIÂMETRO 2", TRAVESSAS E ESCORAS COM DIÂMETRO 1 1/2"), COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 12 BWG E MALHA QUADRADA 5X5CM (EXCETO MURETA). AF_03/2021	M2	833,28	175,53	211,25	146.265,64	176.030,40
5.0		REVESTIMENTO				SUBTOTAL	R\$ 7.234,92	R\$ 8.706,96
5.1	87878	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO - ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022	M2	156,60	5,02	6,04	786,13	945,86
5.2	87530	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA ENTRE 5M² E 10M², E = 17,5MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	M2	156,60	41,18	49,56	6.448,79	7.761,10
6.0		PINTURA				SUBTOTAL	R\$ 22.197,74	R\$ 26.713,86
6.1	104642	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA STANDARD, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃO. AF_04/2023	M2	156,60	10,69	12,87	1.674,05	2.015,44
6.2	100745	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE) PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020_PE	M2	833,28	24,63	29,64	20.523,69	24.698,42
7.0		EQUIPAMENTOS				SUBTOTAL	R\$ 4.080,77	R\$ 4.911,21
7.1	CPU - 4	CONJUNTO PARA FUTEBOL DE CAMPO COM PAR DE TRAVES OFICIAIS DE 5,00 X 2,20 M EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO 4", PINTURA EM PRIMER COM TINTA ESMALTE SINTÉTICO E REDES DE POLIETILENO FIO 3 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	CJ	1,00	4.080,77	4.911,21	4.080,77	4.911,21
II		MEIA QUADRA DE BASQUETE						
8.0		FUNDAÇÃO				SUBTOTAL	R\$ 4.144,29	R\$ 4.987,49
8.1	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA. AF_09/2024	M3	10,50	87,42	105,21	917,91	1.104,71
8.2	97084	COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE SOLO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM COMPACTADOR DE SOLOS TIPO PLACA VIBRATÓRIA. AF_09/2021	M2	30,00	0,71	0,85	21,30	25,50

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Obra: CONSTRUÇÃO DE ESPAÇO COMUNITARIO (TIPO A) NA LOCALIDADE DE VAMBIRA
Local: ZONA URBANA DA VILA DE VAMBIRA - SÍTIO VAMBIRA - MUNICÍPIO DE VIÇOSA DO CEARÁ-CE

VIÇOSA DO CEARÁ - CE, 02 DE MARÇO DE 2025

Fonte: SEINFRA TAB. 028 (SEM DESONERACÃO) SINAPI Custo Ref. Composições CE 202412 Não Desonerado

BDI: 20,35%

ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	R\$ UNITÁRIO		TOTAL	
					SEM BDI	COM BDI	S/BDI	C/BDI
8.3	95241	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIER, ESPESSURA DE 5 CM. AF_01/2024	M2	18,00	38,22	46,00	687,96	828,00
8.4	89470	ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO ESTRUTURAL 14X19X39 CM (ESPESSURA 14 CM), FBK = 4,5 MPA, UTILIZANDO COLHER DE PEDREIRO. AF_10/2022	M2	24,00	104,88	126,22	2.517,12	3.029,28
9.0		PAVIMENTAÇÃO						
						SUBTOTAL	R\$ 157.774,03	R\$ 189.880,64
9.1	100576	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO, PARA OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTOS. AF_09/2024	M2	221,00	2,18	2,62	481,78	579,02
9.2	95241	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIER, ESPESSURA DE 5 CM. AF_01/2024	M2	221,00	38,22	46,00	8.446,62	10.166,00
9.3	94994	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 8 CM, ARMADO. AF_08/2022	M2	221,00	96,72	116,40	21.375,12	25.724,40
9.4	101735	PISO DE BORRACHA ESPORTIVO, ESPESSURA 15MM, ASSENTADO COM ARGAMASSA. AF_09/2020	M2	221,00	482,18	580,30	106.561,78	128.246,30
9.5	102506	PINTURA DE DEMARCAÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COM TINTA EPÓXI, E = 5 CM, APLICAÇÃO MANUAL. AF_05/2021	M	189,45	11,07	13,32	2.097,21	2.523,47
9.6	87702	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MANUAL, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, NÃO ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 6CM. AF_07/2021	M2	221,00	61,55	74,08	13.602,55	16.371,68
9.7	98576	TRATAMENTO DE JUNTA DE DILATAÇÃO COM MANTA ASFÁLTICA ADERIDA COM MAÇARICO. AF_09/2023	M	221,00	23,57	28,37	5.208,97	6.269,77
10.0		EQUIPAMENTOS						
						SUBTOTAL	R\$ 5.823,29	R\$ 7.008,33
10.1	CPU - 5	TABELA DE BASQUETE DE COMPENSADO NAVAL, COM AROS, REDES E ESTRUTURA EM TUBO GALVANIZADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	1,00	5.823,29	7.008,33	5.823,29	7.008,33
III		PARQUINHO INFÂNTIL						
11.0		FUNDAÇÃO						
						SUBTOTAL	R\$ 3.461,58	R\$ 4.165,88
11.1	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA. AF_09/2024	M3	8,74	87,42	105,21	764,05	919,54
11.2	97084	COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE SOLO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM COMPACTADOR DE SOLOS TIPO PLACA VIBRATÓRIA. AF_09/2021	M2	25,01	0,71	0,85	17,76	21,26
11.3	95241	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIER, ESPESSURA DE 5 CM. AF_01/2024	M2	15,04	38,22	46,00	574,83	691,84
11.4	89470	ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO ESTRUTURAL 14X19X39 CM (ESPESSURA 14 CM), FBK = 4,5 MPA, UTILIZANDO COLHER DE PEDREIRO. AF_10/2022	M2	20,07	104,88	126,22	2.104,94	2.533,24
12.0		PAVIMENTAÇÃO						
						SUBTOTAL	R\$ 83.431,29	R\$ 100.409,49
12.1	100576	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO, PARA OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTOS. AF_09/2024	M2	142,83	2,18	2,62	311,37	374,21
12.2	95241	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIER, ESPESSURA DE 5 CM. AF_01/2024	M2	142,83	38,22	46,00	5.458,96	6.570,18
12.3	87702	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MANUAL, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, NÃO ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 6CM. AF_07/2021	M2	142,83	61,55	74,08	8.791,19	10.580,85
12.4	101735	PISO DE BORRACHA ESPORTIVO, ESPESSURA 15MM, ASSENTADO COM ARGAMASSA. AF_09/2020	M2	142,83	482,18	580,30	68.869,77	82.884,25
13.0		EQUIPAMENTOS						
						SUBTOTAL	R\$ 35.664,74	R\$ 42.922,52
13.1	COT - 1	PAREDE ESCALADA (2,00 X 1,80)M EM MADEIRA PINUS OU EUCALÍPTO TRATADO, COM ACABAMENTO EM VERNIZ FOSCO, REF. MODELO M111 DA LÚDICO PARQUES OU SIMILAR - FORNECIMENTO E MONTAGEM	UN	2,00	7.529,93	9.062,27	15.059,86	18.124,54
13.2	COT - 2	GANGORRA DUPLA (3,00 X 2,50)M EM MADEIRA PINUS OU EUCALÍPTO TRATADO, COM ACABAMENTO EM VERNIZ FOSCO, REF. MODELO M128 DA LÚDICO PARQUES OU SIMILAR - FORNECIMENTO E MONTAGEM	UN	1,00	2.122,00	2.553,83	2.122,00	2.553,83
13.3	COT - 3	BRINQUEDO (4,00 X 5,00)M EM MADEIRA PINUS OU EUCALÍPTO TRATADO, COM ACABAMENTO EM VERNIZ FOSCO, CONTENDO 1 CASINHA, 1 RAMPA DE ACESSO, 1 ESCORREGADOR, 1 ESCADA DE MARINHEIRO E 2 BALANÇOS, REF. MODELO M220 DA LÚDICO PARQUES OU SIMILAR	UN	1,00	8.799,00	10.589,60	8.799,00	10.589,60
13.4	COT - 4	BALANÇO DUPLO (1,50 X 3,00)M EM MADEIRA PINUS OU EUCALÍPTO TRATADO, COM ACABAMENTO EM VERNIZ FOSCO, REF. MODELO M117 DA LÚDICO PARQUES OU SIMILAR - FORNECIMENTO E MONTAGEM	UN	1,00	2.136,67	2.571,48	2.136,67	2.571,48
13.5	COT - 5	BANCO FIXO (0,70 X 1,50)M EM MADEIRA PINUS OU EUCALÍPTO TRATADO, COM ACABAMENTO EM VERNIZ FOSCO, REF. MODELO M312 DA LÚDICO PARQUES OU SIMILAR - FORNECIMENTO E MONTAGEM	UN	6,00	693,16	834,22	4.158,96	5.005,32
13.6	COT - 6	CESTO DE LIXO (0,60 X 0,60)M EM MADEIRA PINUS OU EUCALÍPTO TRATADO, COM ACABAMENTO EM VERNIZ FOSCO, REF. MODELO M313 DA LÚDICO PARQUES OU SIMILAR - FORNECIMENTO E MONTAGEM	UN	5,00	677,65	815,55	3.388,25	4.077,75
IV		PISTA DE CAMINHADA						
14.0		PAVIMENTAÇÃO						
						SUBTOTAL	R\$ 84.150,54	R\$ 101.272,77
14.1	100576	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO, PARA OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTOS. AF_09/2024	M2	613,70	2,18	2,62	1.337,87	1.607,89
14.2	95241	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIER, ESPESSURA DE 5 CM. AF_01/2024	M2	613,70	38,22	46,00	23.455,61	28.230,20
14.3	94994	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 8 CM, ARMADO. AF_08/2022	M2	613,70	96,72	116,40	59.357,06	71.434,68
15.0		PINTURA						
						SUBTOTAL	R\$ 42.848,54	R\$ 51.569,21
15.1	102494	PINTURA DE PISO COM TINTA EPÓXI, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSIVE PRIMER EPÓXI. AF_05/2021	M2	613,70	58,75	70,71	36.054,88	43.394,73
15.2	102506	PINTURA DE DEMARCAÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COM TINTA EPÓXI, E = 5 CM, APLICAÇÃO MANUAL. AF_05/2021	M	613,70	11,07	13,32	6.793,66	8.174,48

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

VIÇOSA DO CEARÁ - CE, 02 DE MARÇO DE 2025

Obra: CONSTRUÇÃO DE ESPAÇO COMUNITÁRIO (TIPO A) NA LOCALIDADE DE VAMBIRA

Local: ZONA URBANA DA VILA DE VAMBIRA - SÍTIO VAMBIRA - MUNICÍPIO DE VIÇOSA DO CEARÁ-CE

Fonte: SEINFRA TAB. 028 (SEM DESONERAÇÃO) SINAPI Custo Ref Composições CE 202412 Não Desonerado

BDI: 20,35%

ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	R\$ UNITÁRIO		TOTAL	
					SEM BDI	COM BDI	S/BDI	C/BDI
V		IMPLANTAÇÃO GERAL						
16.0		PAVIMENTAÇÃO				SUBTOTAL	R\$ 53.108,70	R\$ 63.914,62
16.1	100576	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO, PARA OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTOS. AF_09/2024	M2	218,07	2,18	2,62	475,39	571,34
16.2	95241	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIER, ESPESSURA DE 5 CM. AF_01/2024	M2	218,07	38,22	46,00	8.334,64	10.031,22
16.3	94992	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO. AF_08/2022	M2	218,07	80,21	96,53	17.491,39	21.050,30
16.4	94273	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA). AF_01/2024	M	192,00	44,44	53,48	8.532,48	10.268,16
16.5	94274	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO CURVO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA). AF_01/2024	M	22,00	47,31	56,94	1.040,82	1.252,68
16.6	94279	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 39X6,5X6,5X19 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA DELIMITAÇÃO DE JARDINS, PRAÇAS OU PASSEIOS. AF_01/2024	M	156,69	42,69	51,38	6.689,10	8.050,73
16.7	94280	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO CURVO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 39X6,5X6,5X19 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA DELIMITAÇÃO DE JARDINS, PRAÇAS OU PASSEIOS. AF_01/2024	M	3,16	45,57	54,84	144,00	173,29
16.8	89470	ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO ESTRUTURAL 14X19X39 CM (ESPESSURA 14 CM), FBK = 4,5 MPA, UTILIZANDO COLHER DE PEDREIRO. AF_10/2022	M2	48,20	104,88	126,22	5.055,22	6.083,80
16.9	103946	PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA OU SÃO CARLOS OU CURITIBANA, EM PLACAS. AF_07/2024	M2	286,17	18,68	22,48	5.345,66	6.433,10
17.0		URBANIZAÇÃO E PAISAGISMO				SUBTOTAL	R\$ 50.245,52	R\$ 60.471,02
17.1	COT - 5	BANCO FIXO (0,70 X 1,50)M EM MADEIRA PINUS OU EUCALÍPTO TRATADO, COM ACABAMENTO EM VERNIZ FOSCO, REF. MODELO M312 DA LÚDICO PARQUES OU SIMILAR - FORNECIMENTO E MONTAGEM	UN	10,00	693,16	834,22	6.931,60	8.342,20
17.2	COT - 6	CESTO DE LIXO (0,60 X 0,60)M EM MADEIRA PINUS OU EUCALÍPTO TRATADO, COM ACABAMENTO EM VERNIZ FOSCO, REF. MODELO M313 DA LÚDICO PARQUES OU SIMILAR - FORNECIMENTO E MONTAGEM	UN	16,00	677,65	815,55	10.842,40	13.048,80
17.3	COT - 7	MESA PARA JOGOS (1,00 X 1,00)M COM 4 BANCOS (0,30 X 0,30)M EM MADEIRA PINUS OU EUCALÍPTO TRATADO, COM ACABAMENTO EM VERNIZ FOSCO, REF. MODELO M314 DA LÚDICO PARQUES OU SIMILAR - FORNECIMENTO E MONTAGEM	UN	4,00	1.847,08	2.222,96	7.388,32	8.891,84
17.4	COT - 8	CONJUNTO MESA (1,00 X 2,00)M E 2 BANCOS (0,30 X 2,00)M EM MADEIRA PINUS OU EUCALÍPTO TRATADO, COM ACABAMENTO EM VERNIZ FOSCO, REF. MODELO M315 DA LÚDICO PARQUES OU SIMILAR - FORNECIMENTO E MONTAGEM	UN	2,00	2.179,90	2.623,51	4.359,80	5.247,02
17.5	103315	INSTALAÇÃO DE PERGOLADO DE MADEIRA, EM MAÇARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIÃO, FIXADO COM CONCRETO SOBRE SOLO. AF_11/2021	M2	12,38	259,62	312,45	3.214,10	3.868,13
17.6	98509	PLANTIO DE ARBUSTO OU CERCA VIVA. AF_07/2024	UN	113,00	81,60	98,21	9.220,80	11.097,73
17.7	98510	PLANTIO DE ÁRVORE ORNAMENTAL COM ALTURA DE MUDA MENOR OU IGUAL A 2,00 M. AF_07/2024	UN	30,00	123,81	149,01	3.714,30	4.470,30
17.8	98511	PLANTIO DE ÁRVORE ORNAMENTAL COM ALTURA DE MUDA MAIOR QUE 2,00 M E MENOR OU IGUAL A 4,00 M. AF_07/2024	UN	20,00	228,71	275,25	4.574,20	5.505,00
18.0		INSTALAÇÕES ELÉTRICAS				SUBTOTAL	R\$ 73.761,57	R\$ 88.772,51
18.1	95728	ELETRODUTO RÍGIDO SOLDÁVEL, PVC, DN 32 MM (1"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2022_PA	M	117,00	27,47	33,06	3.213,99	3.868,02
18.2	97667	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 50 (1 1/2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	70,00	9,01	10,84	630,70	758,80
18.3	97668	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 63 (2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	179,00	12,85	15,46	2.300,15	2.767,34
18.4	CPU - 6	CURVA LONGA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 32 MM (1") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	14,00	20,74	24,96	290,36	349,44
18.5	91927	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	100,00	4,79	5,76	479,00	576,00
18.6	91929	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	690,00	7,07	8,51	4.878,30	5.871,90
18.7	91931	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	339,00	9,96	11,99	3.376,44	4.064,61
18.8	91933	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	852,00	15,92	19,16	13.563,84	16.324,32
18.9	91935	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	30,00	24,97	30,05	749,10	901,50
18.10	CPU - 7	CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO C, PARA ELETRODUTO DE PVC DN 32 MM (1"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	5,00	36,06	43,40	180,30	217,00
18.11	CPU - 8	CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO E, PARA ELETRODUTO DE PVC DN 32 MM (1"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	8,00	34,10	41,04	272,80	328,32
18.12	CPU - 9	CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO T, PARA ELETRODUTO DE PVC DN 32 MM (1"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2,00	47,67	57,37	95,34	114,74
18.13	CPU - 10	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, AÉREA, TRIFÁSICA, COM CAIXA DE SOBREPOR, CABO DE 16 MM² E DISJUNTOR DN 70A (NÃO INCLUSO O POSTE DE CONCRETO)	UN	1,00	3.756,18	4.520,56	3.756,18	4.520,56
18.14	101883	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 18 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,00	476,02	572,89	476,02	572,89
18.15	93655	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,00	13,99	16,84	13,99	16,84

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Obra: CONSTRUÇÃO DE ESPAÇO COMUNITÁRIO (TIPO A) NA LOCALIDADE DE VAMBIRA
Local: ZONA URBANA DA VILA DE VAMBIRA - SÍTIO VAMBIRA - MUNICÍPIO DE VIÇOSA DO CEARÁ-CE

VIÇOSA DO CEARÁ - CE, 02 DE MARÇO DE 2025

Fonte: SEINFRA TAB. 028 (SEM DESONERAÇÃO) SINAPI Custo Ref Composições CE 202412 Não Desonerado

BDI: 20,35%

ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	R\$ UNITÁRIO		TOTAL	
					SEM BDI	COM BDI	S/BDI	C/BDI
18.16	93670	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,00	78,97	95,04	78,97	95,04
18.17	93654	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	4,00	12,70	15,28	50,80	61,12
18.18	CPU - 11	DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTO 45 KA, 175 V, TIPO AC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	4,00	114,82	138,19	459,28	552,76
18.19	96974	CORDOALHA DE COBRE NU 50 MM², NÃO ENTERRADA, COM ISOLADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	M	15,00	89,15	107,29	1.337,25	1.609,35
18.20	96986	HASTE DE ATERRAMENTO, DIÂMETRO 3/4", COM 3 METROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	UN	5,00	111,68	134,41	558,40	672,05
18.21	98111	CAIXA DE INSPEÇÃO PARA ATERRAMENTO, CIRCULAR, EM POLIETILENO, DIÂMETRO INTERNO = 0,3 M. AF_12/2020	UN	5,00	54,46	65,54	272,30	327,70
18.22	CPU - 12	RELE FOTOELÉTRICO PARA COMANDO DE ILUMINAÇÃO EXTERNA 1800 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	8,00	36,96	44,48	295,68	355,84
18.23	CPU - 13	REFLETOR EM ALUMÍNIO, DE SUPORTE E ALÇA, COM LÂMPADA EM LED 100W DE POTÊNCIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	13,00	94,90	114,21	1.233,70	1.484,73
18.24	97886	CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,3X0,3X0,3 M. AF_12/2020	UN	17,00	168,74	203,08	2.868,58	3.452,36
18.25	CPU - 14	POSTE EM CONCRETO ARMADO SEÇÃO CIRCULAR 200/10, TIPO C-14 COM 3 REFLETORES EM LED 200W FIXADOS EM CRUZETA DE CONCRETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	6,00	2.406,61	2.896,36	14.439,66	17.378,16
18.26	CPU - 15	POSTE EM CONCRETO ARMADO SEÇÃO CIRCULAR 200/10, TIPO C-14 COM 6 REFLETORES EM LED 200W FIXADOS EM CRUZETA DE CONCRETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	6,00	2.981,74	3.588,52	17.890,44	21.531,12
19.0 INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS					SUBTOTAL		R\$ 1.960,74	R\$ 2.359,75
19.1	89356	TUBO PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	30,00	23,52	28,31	705,60	849,30
19.2	89357	TUBO PVC, SOLDÁVEL, DE 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	30,00	31,96	38,46	958,80	1.153,80
19.3	89362	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	3,00	9,45	11,37	28,35	34,11
19.4	89366	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 3/4 INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	3,00	15,62	18,80	46,86	56,40
19.5	89364	CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	1,00	11,56	13,91	11,56	13,91
19.6	89400	TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	1,00	19,38	23,32	19,38	23,32
19.7	89380	LUA DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	2,00	9,76	11,75	19,52	23,50
19.8	86913	TORNEIRA CROMADA 1/2" OU 3/4" PARA TANQUE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	3,00	56,89	68,47	170,67	205,41
20.0 DRENAGEM					SUBTOTAL		R\$ 28.736,72	R\$ 34.585,23
20.1	89512	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_06/2022	M	47,60	46,09	55,47	2.193,88	2.640,37
20.2	102711	JUNÇÃO DUPLA DE PVC, SÉRIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 X 100 MM, INSTALADA EM DRENO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2021	UN	8,00	73,31	88,23	586,48	705,84
20.3	CPU - 16	CAIXA ENTERRADA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, TAMPA EM CONCRETO COM GRELHA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,8X0,8X0,5 M PARA REDE DE DRENAGEM	UN	2,00	711,18	855,91	1.422,36	1.711,82
20.4	102690	DRENO ESPINHA DE PEIXE (SEÇÃO 0,40 X 0,40 M), COM TUBO DE PEAD CORRUGADO PERFURADO, DN 100 MM, ENCHIMENTO COM BRITA, ENVOLVIDO COM MANTA GEOTÊXTIL, INCLUSIVE CONEXÕES. AF_07/2021	M	360,00	68,15	82,02	24.534,00	29.527,20
21.0 SERVIÇOS COMPLEMENTARES					SUBTOTAL		R\$ 12.933,00	R\$ 15.579,00
21.1	100984	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 18 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 0,80 M³ / 111 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	M3	450,00	9,24	11,12	4.158,00	5.004,00
21.2	95877	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 18 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	4.500,00	1,95	2,35	8.775,00	10.575,00
Importa o presente ORÇAMENTO em R\$ 1.430.872,25 (um milhão, quatrocentos e trinta mil, oitocentos e setenta e dois reais e vinte e cinco centavos).							S/BDI	C/BDI
TOTAL ORÇAMENTO:							1.188.918,53	1.430.872,25


 Francisco Ramon de A. Sampaio
 Engº Civil CREA-CE 56 371

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

VIÇOSA DO CEARÁ - CE, 02 DE MARÇO DE 2025

Obra: CONSTRUÇÃO DE ESPAÇO COMUNITARIO (TIPO A) NA LOCALIDADE DE VAMBIRA
Local: ZONA URBANA DA VILA DE VAMBIRA- SÍTIO VAMBIRA – MUNICÍPIO DE VIÇOSA DO CEARA-CE

ITEM	ATIVIDADE/SERVIÇO	CUSTO TOTAL S/BDI	CUSTO TOTAL C/BDI	% DO TOTAL	PRAZO (DIAS)				
					30	60	90	120	TOTAIS
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES	21.319,25	25.663,08	2%	25.663,08	0,00	0,00	0,00	25.663,08
					100,00%	0,00%	0,00%	0,00%	100,00%
2.0	CAMPO DE FUTEBOL COM GRAMA SINTÉTICA	529.554,73	637.310,71	44,54%	127.462,14	191.193,21	191.193,21	127.462,14	637.310,71
					20,00%	30,00%	30,00%	20,00%	100,00%
3.0	MEIA QUADRA DE BASQUETE	167.741,61	201.876,46	14,11%	40.375,29	60.562,94	60.562,94	40.375,29	201.876,46
					20,00%	30,00%	30,00%	20,00%	100,00%
4.0	PARQUINHO INFÂNTIL	122.557,61	147.497,89	10,31%	88.498,73	58.999,16	0,00	0,00	147.497,89
					60,00%	40,00%	0,00%	0,00%	100,00%
5.0	PISTA DE CAMINHADA	126.999,08	152.841,98	10,68%	91.705,19	61.136,79	0,00	0,00	152.841,98
					60,00%	40,00%	0,00%	0,00%	100,00%
6.0	IMPLANTAÇÃO GERAL	103.354,22	124.385,64	8,69%	0,00	37.315,69	49.754,26	37.315,69	124.385,64
					0,00%	30,00%	40,00%	30,00%	100,00%
7.0	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	73.761,57	88.772,51	6,20%	17.754,50	26.631,75	26.631,75	17.754,50	88.772,51
					20,00%	30,00%	30,00%	20,00%	100,00%
8.0	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	1.960,74	2.359,75	0,16%	943,90	1.415,85	0,00	0,00	2.359,75
					40,00%	60,00%	0,00%	0,00%	100,00%
9.0	DRENAGEM	28.736,72	34.585,23	2,42%	27.668,18	6.917,05	0,00	0,00	34.585,23
					80,00%	20,00%	0,00%	0,00%	100,00%
10.0	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	12.933,00	15.579,00	1,09%	0,00	0,00	0,00	15.579,00	15.579,00
					0,00%	0,00%	0,00%	100,00%	100,00%
TOTAL		1.188.918,53	1.430.872,25	100%	420.071,02	444.172,44	328.142,16	238.486,63	1.430.872,25
R\$ (ACUM.)					420.071,02	864.243,46	1.192.385,62	1.430.872,25	
% (PER.)					29,36%	31,04%	22,93%	16,67%	
% (ACUM.)					29,36%	60,40%	83,33%	100,00%	

BDI= 20,35%


Francisco Ramon de A. Sampaio
 Engº Civil CREA-CE 56.371

Comissão de Licitação
 PREFEITURA MUNICIPAL
 FL. Nº 241

MEMORIAL DE CÁLCULO

VIÇOSA DO CEARÁ - CE, 02 DE MARÇO DE 2025

Obra: CONSTRUÇÃO DE ESPAÇO COMUNITÁRIO (TIPO A) NA LOCALIDADE DE VAMBIRA

Local: ZONA URBANA DA VILA DE VAMBIRA- SÍTIO VAMBIRA – MUNICÍPIO DE VIÇOSA DO CEARÁ-CE

ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO	UND	CÁLCULO					
1.0		SERVIÇOS PRELIMINARES							
1.1	C1937	PLACAS PADRÃO DE OBRA (altura x comprimento)	M2	H	C	QUANT			4,50
				1,50	x	3,00	x	1,0	= 4,50
1.2	98525	LIMPEZA MECANIZADA DE CAMADA VEGETAL, VEGETAÇÃO E PEQUENAS ÁRVORES (DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M), COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_03/2024	M2	C	L	QUANT			3.000,00
		limpeza de terreno		60,00	x	50,00	x	1,0	= 3.000,00
1.3	C0928	CORTE E ATERRO COMPENSADO S/CONTROLE DO GRAU DE COMPACTAÇÃO nivelamento de terreno natural	M3	H	C	H	QUANT		1.500,00
				60,00	x	50,00	x	0,5	= 1.500,00
1.4	C0369	BARRAÇÃO ABERTO nivelamento de terreno natural	M2	C	L	QUANT			12,00
				4,00	x	3,00	x	1,0	= 12,00
1.5	C2851	INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS DE ÁGUA canteiro de obra	UN	QUANT					1,00
				1,00	x	1,00	x	1,0	= 1,00
1.6	C2850	INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS DE LUZ, FORÇA, TELEFONE E LÓGICA canteiro de obra	UN	QUANT					1,00
				1,00	x	1,00	x	1,0	= 1,00
1		CAMPO DE FUTEBOL COM GRAMA SINTÉTICA							
1.0		FUNDAÇÃO							
1.1	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA. AF_09/2024 vigas baldrame brocas	M3	C	L	PROF	QUANT		26,00
				50,30	x	0,20	x	0,74	= 14,89
				29,30	x	0,20	x	0,75	= 8,79
				0,20	x	0,20	x	1,00	= 2,32
1.2	97084	COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE SOLO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM COMPACTADOR DE SOLOS TIPO PLACA VIBRATÓRIA. AF_09/2021 vigas baldrame brocas	M2	C	L	QUANT			103,99
				50,30	x	0,60	x	2,00	= 60,36
				29,30	x	0,60	x	2,00	= 35,16
				0,20	x	0,73	x	58,00	= 8,47
1.3	95241	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_01/2024 vigas baldrame brocas	M2	C	L	QUANT			62,39
				50,30	x	0,37	x	2,00	= 37,22
				29,30	x	0,38	x	2,00	= 22,27
				0,20	x	0,25	x	58,00	= 2,90
1.4	89470	ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO ESTRUTURAL 14X19X39 CM (ESPESSURA 14 CM), FBK = 4,5 MPA, UTILIZANDO COLHER DE PEDREIRO. AF_10/2022 muretas campo	M2	C	H	QUANT			43,70
				50,00	x	0,30	x	2,00	= 30,00
				29,30	x	0,30	x	2,00	= 17,58
				2,00	x	0,97	x	2,00	= 3,88
2.0		PAVIMENTAÇÃO							
2.1	100576	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO, PARA OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE piso campo de futebol	M2	L	C	QUANT			1.450,00
				50,00	x	29,00	x	1,00	= 1.450,00
2.2	CPU - 1	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N.1), ESPESSURA DE 10 CM piso campo de futebol	M3	C	L	QUANT	ESP.		140,00
				50,00	x	28,00	x	1,00	= 140,00
2.3	CPU - 2	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N.0), ESPESSURA DE 5 CM piso campo de futebol	M3	C	L	QUANT	ESP.		70,00
				50,00	x	28,00	x	1,00	= 70,00
2.4	CPU - 3	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PÓ DE BRITA), ESPESSURA DE 5 CM piso campo de futebol	M3	C	L	QUANT	ESP.		70,00
				50,00	x	28,00	x	1,00	= 70,00
2.5	C4849	GRAMA SINTÉTICA ESPORTIVA PARA FUTEBOL EM POLIETILENO, COM ALTURA MÍNIMA DE 50MM (FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO) piso campo de futebol	M2	C	L	QUANT			1.400,00
				50,00	x	28,00	x	1,00	= 1.400,00
2.6	95241	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_01/2024 área pavimentada lateral do campo	M2	C	L	QUANT			50,00
				50,00	x	1,00	x	1,00	= 50,00
2.7	94992	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO. AF_08/2022 área pavimentada lateral do campo	M2	C	L	QUANT			50,00
				50,00	x	1,00	x	1,00	= 50,00
3.0		ESTRUTURA							
3.1	96542	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA PARA VIGA BALDRAME, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E=17 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024 vigas baldramas	M2	C	H	QUANT	FACES		73,70
				2,75	x	0,25	x	17,00	= 46,75
				2,45	x	0,25	x	11,00	= 26,95
3.2	96543	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	nº barras	COMP	Kg/m	QUANT		121,43

MEMORIAL DE CÁLCULO

VIÇOSA DO CEARA - CE, 02 DE MARÇO DE 2025

Obra: CONSTRUÇÃO DE ESPAÇO COMUNITÁRIO (TIPO A) NA LOCALIDADE DE VAMBIRA

Local: ZONA URBANA DA VILA DE VAMBIRA- SÍTIO VAMBIRA – MUNICÍPIO DE VIÇOSA DO CEARÁ-CE

ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO	UND	CÁLCULO						
		estribos viga baldrame		324,00	x	0,77	x	0,154	x	2,00 = 76,84
				188,00	x	0,77	x	0,154	x	2,00 = 44,59
3.3	96545	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	nº barras	COMP	Kg/m	QUANT			276,00
		viga baldrame		4,00	x	50,10	x	0,395	x	2,00 = 158,32
				4,00	x	29,10	x	0,395	x	1,00 = 45,98
		transpasso		4,00	x	23,38	x	0,395	x	1,00 = 36,94
				4,00	x	22,00	x	0,395	x	1,00 = 34,76
3.4	96555	CONCRETAGEM DE BLOCO DE COROAMENTO OU VIGA BALDRAME, FCK 30 MPa, COM USO DE JERICA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_01/2024	M3	C	L	PROF.	QUANT			5,95
		vigas baldrame		50,00	x	0,15	x	0,25	x	2,00 = 3,75
				29,30	x	0,15	x	0,25	x	2,00 = 2,20
3.5	94970	CONCRETO FCK = 20MPa, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	M3	C	L	PROF.	QUANT			2,90
		pilarete de concreto		0,20	x	0,20	x	1,25	x	58,00 = 2,90
3.6	92263	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E = 17 MM. AF_09/2020	M2	Desenv.	H	QUANT	Unid.			43,50
		pilarete de concreto		0,80	x	1,25	x	58,00	x	0,75 = 43,50
4.0 ALVENARIA E FECHAMENTO										
4.1	103325	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 14X19X39 CM (ESPESSURA 14 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_12/2021	M2	C	H	QUANT				77,30
		mureta		50,00	x	0,50	x	2,00	x	1,00 = 50,00
				29,30	x	0,50	x	2,00	x	1,00 = 29,30
		desconto entradas		2,00	x	0,50	x	2,00	x	1,00 = - 2,00
4.2	102363	ALAMBRADO PARA QUADRA POLIESPORTIVA, ESTRUTURADO POR TUBOS DE AÇO GALVANIZADO, (MONTANTES COM DIÂMETRO 2", TRAVESSAS E ESCORAS COM DIÂMETRO 1 1/4"), COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 12 BWG E MALHA QUADRADA 5X5CM (EXCETO MURETA). AF_03/2021	M2	C	H	QUANT				833,28
		alambrado campo de futebol		29,18	x	5,25	x	2,00	x	1,00 = 306,39
				50,18	x	5,25	x	2,00	x	1,00 = 526,89
5.0 REVESTIMENTO										
5.1	87878	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022	M2	C	H	QUANT	FACES			156,60
		mureta campo de futebol		50,00	x	0,50	x	2,00	x	2,00 = 100,00
				29,30	x	0,50	x	2,00	x	2,00 = 58,60
		desconto entradas		2,00	x	0,50	x	2,00	x	1,00 = - 2,00
5.2	87530	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA ENTRE 5M² E 10M², E = 17,5MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	M2	C	H	QUANT	FACES			156,60
		mureta campo de futebol		50,00	x	0,50	x	2,00	x	2,00 = 100,00
				29,30	x	0,50	x	2,00	x	2,00 = 58,60
		desconto entradas		2,00	x	0,50	x	2,00	x	1,00 = - 2,00
6.0 PINTURA										
6.1	104642	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA STANDARD, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOIS. AF_04/2023	M2	C	H	QUANT	FACES			156,60
		mureta campo de futebol		50,00	x	0,50	x	2,00	x	2,00 = 100,00
				29,30	x	0,50	x	2,00	x	2,00 = 58,60
		desconto entradas		2,00	x	0,50	x	2,00	x	1,00 = - 2,00
6.2	100745	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE) PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020_PE	M2	C	H	QUANT	FACES			833,28
		alambrado		29,18	x	5,25	x	2,00	x	1,00 = 306,39
				50,18	x	5,25	x	2,00	x	1,00 = 526,89
7.0 EQUIPAMENTOS										
7.1	CPU - 4	CONJUNTO PARA FUTEBOL DE CAMPO COM PAR DE TRAVES OFICIAIS DE 5,00 X 2,20 M EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO 4", PINTURA EM PRIMER COM TINTA ESMALTE SINTÉTICO E REDES DE POLIETILENO FIO 3 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	CJ	QUANT						1,00
		campo de futebol		1,00	x	1,00	x	1,00	x	1,00 = 1,00
II MEIA QUADRA DE BASQUETE										
8.0 FUNDAÇÃO										
8.1	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA. AF_09/2024	M3	C	L	H	QUANT			10,50
		escavação base de contenção - meia quadra de basquete		17,00	x	0,20		0,87		2,00 = 5,92



Muito
mais
conquistas

SECRETARIA GERAL DE INFRAESTRUTURA



PREFEITURA MUNICIPAL
FL. Nº 244
Comissão de Licitação

MEMORIAL DE CÁLCULO

VIÇOSA DO CEARÁ - CE, 02 DE MARÇO DE 2025

Obra: CONSTRUÇÃO DE ESPAÇO COMUNITÁRIO (TIPO A) NA LOCALIDADE DE VAMBIRA

Local: ZONA URBANA DA VILA DE VAMBIRA- SÍTIO VAMBIRA – MUNICIPIO DE VIÇOSA DO CEARÁ-CE

ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO	UND	CÁLCULO					
				13,00	x	0,20	0,88	2,00	= 4,58
8.2	97084	COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE SOLO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM COMPACTADOR DE SOLOS TIPO PLACA VIBRATÓRIA. AF_09/2021	M2	C	L	QUANT			30,00
		escavação base de contenção - meia quadra de basquete		17,00	x	0,50	2,00	1,00	= 17,00
				13,00	x	0,50	2,00	1,00	= 13,00
8.3	95241	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_01/2024	M2	C	L	QUANT			18,00
		base de contenção - meia quadra de basquete		17,00	x	0,30	2,00	1,00	= 10,20
				13,00	x	0,30	2,00	1,00	= 7,80
8.4	89470	ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO ESTRUTURAL 14X19X39 CM (ESPESSURA 14 CM), FBK = 4,5 MPA, UTILIZANDO COLHER DE PEDREIRO. AF_10/2022	M2	C	H	QUANT			24,00
		base de contenção - meia quadra de basquete		17,00	x	0,40	2,00	1,00	= 13,60
				13,00	x	0,40	2,00	1,00	= 10,40
9.0		PAVIMENTAÇÃO							
9.1	100576	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO, PARA OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTOS. AF_09/2024	M2	C	L	QUANT			221,00
		piso - meia quadra de basquete		17,00	x	13,00	x	1,0	x 1,0 = 221,00
9.2	95241	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_01/2024	M2	C	L	QUANT			221,00
		piso - meia quadra de basquete		17,00	x	13,00	x	1	x 1 = 221,00
9.3	94994	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 8 CM, ARMADO. AF_08/2022	M2	C	L	QUANT			221,00
		piso - meia quadra de basquete		17,00	x	13,00	x	1,00	x 1 = 221,00
9.4	101735	PISO DE BORRACHA ESPORTIVO, ESPESSURA 15MM, ASSENTADO COM ARGAMASSA. AF_09/2020	M2	C	L	QUANT			221,00
		piso - meia quadra de basquete		17,00	x	13,00	x	1,00	x 1 = 221,00
9.5	102506	PINTURA DE DEMARCAÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COM TINTA EPOXI, E = 5 CM, APLICAÇÃO MANUAL. AF_05/2021	M	COMP.		QUANT			189,45
		piso - meia quadra de basquete		189,45	x	1,00	x	1,00	x 1 = 189,45
9.6	87702	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MANUAL, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, NÃO ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 6CM. AF_07/2021	M2	C	L	QUANT			221,00
		piso - meia quadra de basquete		17,00	x	13,00	x	1,00	x 1 = 221,00
9.7	98576	TRATAMENTO DE JUNTA DE DILATAÇÃO COM MANTA ASFÁLTICA ADERIDA COM MAÇARICO. AF_09/2023	M	COMP.					221,00
		piso - meia quadra de basquete		17,00	x	13,00	x	1,00	x 1 = 221,00
10.0		EQUIPAMENTOS							
10.1	CPU - 5	TABELA DE BASQUETE DE COMPENSADO NAVAL, COM AROS, REDES E ESTRUTURA EM TUBO GALVANIZADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	QUANT					1,00
		meia quadra de basquete		1,00	x	1,00	x	1,00	x 1,0 = 1,00
III		PARQUINHO INFÂNTIL							
11.0		FUNDAÇÃO							
11.1	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA. AF_09/2024	M3	C	L	H	QUANT		8,74
		escavação base de contenção - playground		14,71	x	0,20	x	0,88	x 2,0 = 5,18
				10,01	x	0,20	x	0,89	x 2,0 = 3,56
11.2	97084	COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE SOLO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM COMPACTADOR DE SOLOS TIPO PLACA VIBRATÓRIA. AF_09/2021	M2	C	L	QUANT			25,01
		escavação base de contenção - playground		14,71	x	0,51	x	1,00	x 2,0 = 15,00
				10,01	x	0,50	x	1,00	x 2,0 = 10,01
11.3	95241	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_01/2024	M2	C	L	QUANT			15,04
		base de contenção - playground		14,71	x	0,30	x	1,00	x 2,0 = 8,83
				10,01	x	0,31	x	1,00	x 2,0 = 6,21
11.4	89470	ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO ESTRUTURAL 14X19X39 CM (ESPESSURA 14 CM), FBK = 4,5 MPA, UTILIZANDO COLHER DE PEDREIRO. AF_10/2022	M2	C	H	QUANT			20,07
		base de contenção - playground		14,71	x	0,41	x	1,00	x 2,0 = 12,06
		alerta		10,01	x	0,40	x	1,00	x 2,0 = 8,01
12.0		PAVIMENTAÇÃO							

MEMORIAL DE CÁLCULO

VIÇOSA DO CEARÁ - CE, 02 DE MARÇO DE 2025

Obra: CONSTRUÇÃO DE ESPAÇO COMUNITÁRIO (TIPO A) NA LOCALIDADE DE VAMBIRA

Local: ZONA URBANA DA VILA DE VAMBIRA- SÍTIO VAMBIRA – MUNICÍPIO DE VIÇOSA DO CEARÁ-CE

ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO	UND	CÁLCULO					
12.1	100576	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO, PARA OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTOS. AF_09/2024	M2	C	H	FACES	QUANT	142,83	
		piso playground		14,71	x	9,71	x	1,00	x 1,0 = 142,83
12.2	95241	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_01/2024	M2	C	H	FACES	QUANT	142,83	
		piso playground		14,71	x	9,71	x	1,00	x 1,0 = 142,83
12.3	87702	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MANUAL, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, NÃO ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 6CM. AF_07/2021	M2	C	H	FACES	QUANT	142,83	
		piso playground		14,71	x	9,71	x	1,00	x 1,0 = 142,83
12.4	101735	PISO DE BORRACHA ESPORTIVO, ESPESSURA 15MM, ASSENTADO COM ARGAMASSA. AF_09/2020	M2	C	L		QUANT	142,83	
		piso playground		14,71	x	9,71	x	1,00	x 1,0 = 142,83
13.0 EQUIPAMENTOS									
13.1	COT - 1	PAREDE ESCALADA (2,00 X 1,80)M EM MADEIRA PINUS OU EUCALIPTO TRATADO, COM ACABAMENTO EM VERNIZ FOSCO, REF. MODELO M111 DA LÚDICO PARQUES OU SIMILAR - FORNECIMENTO E MONTAGEM	UN	QUANT					2,00
		playground		2,00	x	1,00	x	1,00	x 1,0 = 2,00
13.2	COT - 2	GANGORRA DUPLA (3,00 X 2,50)M EM MADEIRA PINUS OU EUCALIPTO TRATADO, COM ACABAMENTO EM VERNIZ FOSCO, REF. MODELO M128 DA LÚDICO PARQUES OU SIMILAR - FORNECIMENTO E MONTAGEM	UN	QUANT					1,00
		playground		1,00	x	1,00	x	1,00	x 1,0 = 1,00
13.3	COT - 3	BRINQUEDO (4,00 X 5,00)M EM MADEIRA PINUS OU EUCALIPTO TRATADO, COM ACABAMENTO EM VERNIZ FOSCO, CONTENDO 1 CASINHA, 1 RAMPA DE ACESSO, 1 ESCORREGADOR, 1 ESCADA DE MARINHEIRO E 2 BALANÇOS, REF. MODELO M220 DA LÚDICO PARQUES OU SIMILAR	UN	QUANT					1,00
		playground		1,00	x	1,00	x	1,00	x 1,0 = 1,00
13.4	COT - 4	BALANÇO DUPLO (1,50 X 3,00)M EM MADEIRA PINUS OU EUCALIPTO TRATADO, COM ACABAMENTO EM VERNIZ FOSCO, REF. MODELO M117 DA LÚDICO PARQUES OU SIMILAR - FORNECIMENTO E MONTAGEM	UN	QUANT					1,00
		playground		1,00	x	1,00	x	1,00	x 1,0 = 1,00
13.5	COT - 5	BANCO FIXO (0,70 X 1,50)M EM MADEIRA PINUS OU EUCALIPTO TRATADO, COM ACABAMENTO EM VERNIZ FOSCO, REF. MODELO M312 DA LÚDICO PARQUES OU SIMILAR - FORNECIMENTO E MONTAGEM	UN	QUANT					6,00
		playground		6,00	x	1,00	x	1,00	x 1,0 = 6,00
13.6	COT - 6	CESTO DE LIXO (0,80 X 0,60)M EM MADEIRA PINUS OU EUCALIPTO TRATADO, COM ACABAMENTO EM VERNIZ FOSCO, REF. MODELO M313 DA LÚDICO PARQUES OU SIMILAR - FORNECIMENTO E MONTAGEM	UN	QUANT					5,00
		playground		5,00	x	1,00	x	1,00	x 1,0 = 5,00
IV PISTA DE CAMINHADA									
14.0 PAVIMENTAÇÃO									
14.1	100576	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO, PARA OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTOS. AF_09/2024	M2	ÁREA			QUANT	613,70	
		pista de caminhada		613,70	x	1,00	x	1,00	x 1 = 613,70
14.2	95241	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_01/2024	M2	ÁREA				613,70	
		pista de caminhada		613,70	x	1,00	x	1,00	x 1 = 613,70
14.3	94994	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 8 CM, ARMADO. AF_08/2022	M2	ÁREA			QUANT	613,70	
		pista de caminhada		613,70	x	1,00	x	1,00	x 1 = 613,70
15.0 PINTURA									
15.1	102494	PINTURA DE PISO COM TINTA EPÓXI, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSIVE PRIMER EPÓXI. AF_05/2021	M2	ÁREA				613,70	
		pista de caminhada		613,70	x	1,00	x	1,00	x 1 = 613,70
15.2	102506	PINTURA DE DEMARCAÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COM TINTA EPÓXI, E = 5 CM, APLICAÇÃO MANUAL. AF_05/2021	M	ÁREA				613,70	
		pista de caminhada		613,70	x	1,00	x	1,00	x 1 = 613,70
V IMPLANTAÇÃO GERAL									
16.0 PAVIMENTAÇÃO									
16.1	100576	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO, PARA OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTOS. AF_09/2024	M2	C	L		QUANT	218,07	
		área pavimentada		6,50	x	13,70	x	2,00	x 1,0 = 178,10
		passarela pavimentada		2,70	x	13,70	x	1,00	x 1,0 = 36,99

MEMORIAL DE CÁLCULO

VIÇOSA DO CEARÁ - CE, 02 DE MARÇO DE 2025

Obra: CONSTRUÇÃO DE ESPAÇO COMUNITÁRIO (TIPO A) NA LOCALIDADE DE VAMBIRA

Local: ZONA URBANA DA VILA DE VAMBIRA- SÍTIO VAMBIRA – MUNICÍPIO DE VIÇOSA DO CEARÁ-CE

ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO	UND	CÁLCULO					
				1,49	x	2,00	x	1,00	x 1,0 = 2,98
16.2	95241	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_01/2024	M2	C	L	QUANT			218,07
		área pavimentada		6,50	x	13,70	x	2,00	x 1,0 = 178,10
		passarela pavimentada		2,70	x	13,70	x	1,00	x 1,0 = 36,99
				1,49	x	2,00	x	1,00	x 1,0 = 2,98
16.3	94992	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO. AF_08/2022	M2	C	L	QUANT			218,07
		área pavimentada		6,50	x	13,70	x	2,00	x 1,0 = 178,10
		passarela pavimentada		2,70	x	13,70	x	1,00	x 1,0 = 36,99
				1,49	x	2,00	x	1,00	x 1,0 = 2,98
16.4	94273	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA). AF_01/2024	M	COMP.	QUANT				192,00
		meio-fio externo pista de caminhada		53,00	x	2,00	x	1,00	x 1,0 = 106,00
				43,00	x	2,00	x	1,00	x 1,0 = 86,00
16.5	94274	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO CURVO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA). AF_01/2024	M	COMP.	QUANT				22,00
		meio-fio externo pista de caminhada		5,50	x	4,00	x	1,00	x 1 = 22,00
16.6	94279	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 39X6,5X6,5X19 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA DELIMITAÇÃO DE JARDINS, PRAÇAS OU PASSEIOS. AF_01/2024	M	COMP.	QUANT				156,89
		meio-fio interno pista de caminhada		53,00	x	1,00	x	1,00	x 1,0 = 53,00
				43,00	x	2,00	x	1,00	x 1,0 = 86,00
				6,00	x	1,00	x	1,00	x 1,0 = 6,00
				6,50	x	1,00	x	1,00	x 1,0 = 6,50
				2,70	x	1,00	x	1,00	x 1,0 = 2,70
				1,49	x	1,00	x	1,00	x 1,0 = 1,49
				1,00	x	1,00	x	1,00	x 1,0 = 1,00
16.7	94280	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO CURVO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 39X6,5X6,5X19 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA DELIMITAÇÃO DE JARDINS, PRAÇAS OU PASSEIOS. AF_01/2024	M	COMP.	QUANT				3,16
		meio-fio interno pista de caminhada		0,79	x	4,00	x	1,00	x 1,0 = 3,16
16.8	89470	ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO ESTRUTURAL 14X19X39 CM (ESPESSURA 14 CM), FBK = 4,5 MPA, UTILIZANDO COLHER DE PEDREIRO. AF_10/2022	M2	C	H	QUAN			48,20
		passarela pavimentada		13,70	x	0,20	x	2,0	x 1,0 = 5,48
				19,00	x	0,20	x	1,0	x 1,0 = 3,80
				8,61	x	0,20	x	1,0	x 1,0 = 1,72
				8,46	x	0,20	x	1,0	x 1,0 = 1,69
				1,70	x	0,20	x	2,0	x 1,0 = 0,68
				13,70	x	2,00	x	1,0	x 1,0 = 27,40
		rampa pavimentada		3,00	x	0,40	x	1,0	x 1,0 = 1,20
				2,56	x	0,40	x	1,0	x 1,0 = 1,02
				0,85	x	0,40	x	1,0	x 1,0 = 0,34
		contorno arvores		4,06	x	0,40	x	3,0	x 1,0 = 4,87
16.9	103946	PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA OU SÃO CARLOS OU CURITIBANA, EM PLACAS. AF_07/2024	M2	ÁREA	QUANT				286,17
		grama -canteiros		75,30	x	1,00	x	1,0	x 1,0 = 75,30
				79,35	x	1,00	x	1,0	x 1,0 = 79,35
				34,66	x	1,00	x	1,0	x 1,0 = 34,66
				96,86	x	1,00	x	1,0	x 1,0 = 96,86
17.0		URBANIZAÇÃO E PAISAGISMO							
17.1	COT - 5	BANCO FIXO (0,70 X 1,50)M EM MADEIRA PINUS OU EUCALIPTO TRATADO, COM ACABAMENTO EM VERNIZ FOSCO, REF. MODELO M312 DA LÚDICO PARQUES OU SIMILAR - FORNECIMENTO E MONTAGEM	UN	QUANT					10,00
		bancos contorno - playground		6,00	x	1,00	x	1,0	x 1,0 = 6,00
		bancos contorno - pergolado		2,00	x	1,00	x	1,0	x 1,0 = 2,00
		bancos contorno - meia quadra de basquete		2,00	x	1,00	x	1,0	x 1,0 = 2,00

MEMORIAL DE CÁLCULO

VIÇOSA DO CEARA - CE, 02 DE MARÇO DE 2025

Obra: CONSTRUÇÃO DE ESPAÇO COMUNITÁRIO (TIPO A) NA LOCALIDADE DE VAMBIRA

Local: ZONA URBANA DA VILA DE VAMBIRA- SÍTIO VAMBIRA – MUNICÍPIO DE VIÇOSA DO CEARA-CE

ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO	UND	CÁLCULO					
17.2	COT - 6	CESTO DE LIXO (0,60 X 0,60)M EM MADEIRA PINUS OU EUCALIPTO TRATADO, COM ACABAMENTO EM VERNIZ FOSCO, REF. MODELO M313 DA LÚDICO PARQUES OU SIMILAR - FORNECIMENTO E MONTAGEM	UN	QUANT					16,00
		lixreira		16,00	x	1,00	x	1,0	= 16,00
17.3	COT - 7	MESA PARA JOGOS (1,00 X 1,00)M COM 4 BANCOS (0,30 X 0,30)M EM MADEIRA PINUS OU EUCALIPTO TRATADO, COM ACABAMENTO EM VERNIZ FOSCO, REF. MODELO M314 DA LÚDICO PARQUES OU SIMILAR - FORNECIMENTO E MONTAGEM	UN	QUANT					4,00
		mesa de jogos		4,00	x	1,00	x	1,0	= 4,00
17.4	COT - 8	CONJUNTO MESA (1,00 X 2,00)M E 2 BANCOS (0,30 X 2,00)M EM MADEIRA PINUS OU EUCALIPTO TRATADO, COM ACABAMENTO EM VERNIZ FOSCO, REF. MODELO M315 DA LÚDICO PARQUES OU SIMILAR - FORNECIMENTO E MONTAGEM	UN	QUANT					2,00
		mesas para espaço de lazer		2,00	x	1,00	x	1,0	= 2,00
17.5	103315	INSTALAÇÃO DE PERGOLADO DE MADEIRA, EM MAÇARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIÃO, FIXADO COM CONCRETO SOBRE SOLO. AF_11/2021	M2	C	L	QUANT			12,38
		pergolado		4,69	x	2,64	x	1,0	= 12,38
17.6	98509	PLANTIO DE ARBUSTO OU CERCA VIVA. AF_07/2024	UN	QUANT					113,00
		contorno campo de futebol (distância de plantio 100 cm)		58,00	x	1,00	x	1,0	= 58,00
		contorno playground (distância de plantio 100 cm)		26,00	x	1,00	x	1,0	= 26,00
				16,00	x	1,00	x	1,0	= 16,00
		contorno meia quadra basquete (distância de plantio 100 cm)		13,00	x	1,00	x	1,0	= 13,00
17.7	98510	PLANTIO DE ÁRVORE ORNAMENTAL COM ALTURA DE MUDA MENOR OU IGUAL A 2,00 M. AF_07/2024	UN	QUANT					30,00
		segundo projeto		20,00	x	1,00	x	1	= 20,00
				10,00	x	1,00	x	1	= 10,00
17.8	98511	PLANTIO DE ÁRVORE ORNAMENTAL COM ALTURA DE MUDA MAIOR QUE 2,00 M E MENOR OU IGUAL A 4,00 M. AF_07/2024	UN	QUANT					3,00
		meio-fio circular		3,00	x	1,00	x	1	= 3,00
18.0 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS									
18.1	95728	ELETRODUTO RÍGIDO SOLDÁVEL, PVC, DN 32 MM (1"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2022_PA	M	COMP.	QUANT				117,00
		circuito 4 "f"- subida		6,00	x	1,00	x	1,0	= 6,00
		circuito 4 "f"- distribuição		3,00	x	1,00	x	1,0	= 3,00
				9,00	x	1,00	x	1,0	= 9,00
		circuito 5 "h"- subida		6,00	x	1,00	x	1,0	= 6,00
		circuito 5 "h"- distribuição		3,00	x	1,00	x	1,0	= 3,00
				9,00	x	1,00	x	1,0	= 9,00
		circuito 5.1 "h"- subida		6,00	x	1,00	x	1,0	= 6,00
		circuito 5.1 "h"- distribuição		3,00	x	1,00	x	1,0	= 3,00
				20,00	x	1,00	x	1,0	= 20,00
		circuito 5.1 "g"- subida		6,00	x	1,00	x	1,0	= 6,00
		circuito 5.1 "g"- distribuição		3,00	x	1,00	x	1,0	= 3,00
				12,00	x	1,00	x	1,0	= 12,00
		circuito 5.2 "g"- subida		6,00	x	1,00	x	1,0	= 6,00
		circuito 5.2 "g"- distribuição		9,00	x	1,00	x	1,0	= 9,00
		circuito 4 "e"- subida		6,00	x	1,00	x	1,0	= 6,00
		circuito 4 "e"- distribuição		10,00	x	1,00	x	1,0	= 10,00
18.2	97667	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 50 (1 1/2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	COMP.	QUANT				70,00
		alimentação poste de iluminação		70,00	x	1,00	x	1,0	= 70,00
18.3	97668	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 63 (2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	COMP.	QUANT				179,00
		distribuição caixa de passagem		60,00	x	2,00	x	1,0	= 120,00
				32,00	x	1,00	x	1,0	= 32,00
				9,00	x	1,00	x	1,0	= 9,00
				6,00	x	3,00	x	1,0	= 18,00
18.4	CPU - 6	CURVA LONGA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 32 MM (1") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	QUANT					14,00
		distribuição e subidas		14,00	x	1,00	x	1,0	= 14,00
18.5	91927	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	COMP.	nº cabos	QUANT			100,00
		circuito 3 - distribuição e subidas		7,00	x	2,00	x	1,0	= 14,00



Muito
mais
conquistas

SECRETARIA GERAL DE INFRAESTRUTURA



PREFEITURA MUNICIPAL
FL. Nº 248
Contas de Licitação

MEMORIAL DE CÁLCULO

VIÇOSA DO CEARÁ - CE, 02 DE MARÇO DE 2025

Obra: CONSTRUÇÃO DE ESPAÇO COMUNITÁRIO (TIPO A) NA LOCALIDADE DE VAMBIRA

Local: ZONA URBANA DA VILA DE VAMBIRA- SÍTIO VAMBIRA – MUNICÍPIO DE VIÇOSA DO CEARÁ-CE

ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO	UND	CÁLCULO								
				25,00	x	2,00	x	1,0	x	1,0	=	50,00
				8,00	x	2,00	x	1,0	x	1,0	=	16,00
				10,00	x	2,00	x	1,0	x	1,0	=	20,00
18.6	91929	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	COMP.		nº cabos		QUANT				690,00
		circuito 2 - distribuição e subidas		25,00	x	3,00	x	1,0	x	1,0	=	75,00
				10,00	x	3,00	x	3,0	x	1,0	=	90,00
				15,00	x	3,00	x	2,0	x	1,0	=	90,00
		circuito 4 - distribuição e subidas		20,00	x	3,00	x	1,0	x	1,0	=	60,00
				15,00	x	3,00	x	1,0	x	1,0	=	45,00
				40,00	x	3,00	x	1,0	x	1,0	=	120,00
				15,00	x	3,00	x	2,0	x	1,0	=	90,00
				13,00	x	3,00	x	1,0	x	1,0	=	39,00
				12,00	x	3,00	x	1,0	x	1,0	=	36,00
				9,00	x	3,00	x	1,0	x	1,0	=	27,00
				6,00	x	3,00	x	1,0	x	1,0	=	18,00
18.7	91931	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	COMP.		nº cabos		QUANT				339,00
		circuito 1 - distribuição e subidas		70,00	x	3,00	x	1,0	x	1,0	=	210,00
				15,00	x	3,00	x	1,0	x	1,0	=	45,00
				20,00	x	3,00	x	1,0	x	1,0	=	60,00
				8,00	x	3,00	x	1,0	x	1,0	=	24,00
18.8	91933	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	COMP.		nº cabos		QUANT				852,00
		circuito 5 - distribuição e subidas		50,00	x	3,00	x	1,0	x	1,0	=	150,00
				70,00	x	3,00	x	1,0	x	1,0	=	210,00
				9,00	x	3,00	x	1,0	x	1,0	=	27,00
				15,00	x	3,00	x	1,0	x	1,0	=	45,00
				25,00	x	3,00	x	2,0	x	1,0	=	150,00
				6,00	x	3,00	x	3,0	x	1,0	=	54,00
				15,00	x	3,00	x	2,0	x	1,0	=	90,00
				24,00	x	3,00	x	1,0	x	1,0	=	72,00
				11,00	x	3,00	x	1,0	x	1,0	=	33,00
				7,00	x	3,00	x	1,0	x	1,0	=	21,00
18.9	91935	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	COMP.		nº cabos		QUANT				30,00
		alimentação quadro de medição - distribuição		10,00	x	3,00	x	1,0	x	1,0	=	30,00
18.10	CPU - 7	CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO C, PARA ELETRODUTO DE PVC DN 32 MM (1"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	QUANT								5,00
		ligação refletor alambrado		5,00	x	1,00	x	1,0	x	1,0	=	5,00
18.11	CPU - 8	CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO E, PARA ELETRODUTO DE PVC DN 32 MM (1"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	QUANT								8,00
		ligação refletor alambrado		8,00	x	1,00	x	1,0	x	1,0	=	8,00
18.12	CPU - 9	CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO T, PARA ELETRODUTO DE PVC DN 32 MM (1"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	QUANT								2,00
		ligação refletor alambrado		2,00	x	1,00	x	1,0	x	1,0	=	2,00
18.13	CPU - 10	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, AÉREA, TRIFÁSICA, COM CAIXA DE SOBREPOR, CABO DE 16 MM2 E DISJUNTOR DIN 70A (NÃO INCLUSO O POSTE DE CONCRETO)	UN	QUANT								1,00
		abastecimento elétrico		1,00	x	1,00	x	1,0	x	1,0	=	1,00
18.14	101883	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 18 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	QUANT								1,00
		Q.G.D. elétrico		1,00	x	1,00	x	1,0	x	1,0	=	1,00
18.15	93655	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	QUANT								1,00
		Q.G.D. circuito 5		1,00	x	1,00	x	1,0	x	1,0	=	1,00
18.16	93670	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	QUANT								1,00
		Q.G.D. disjuntor geral		1,00	x	1,00	x	1,0	x	1,0	=	1,00
18.17	93654	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	QUANT								4,00
		Q.G.D. circuito 1-2-3-4		4,00	x	1,00	x	1,0	x	1,0	=	4,00
18.18	CPU - 11	DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTO 45 KA, 175 V, TIPO AC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	QUANT								4,00
		Q.G.D.		4,00	x	1,00	x	1,0	x	1,0	=	4,00



Muito
mais
conquistas

SECRETARIA GERAL DE INFRAESTRUTURA



PREFEITURA MUNICIPAL
FL. Nº 249
Comissão de Licitação

MEMORIAL DE CÁLCULO

VIÇOSA DO CEARÁ - CE, 02 DE MARÇO DE 2025

Obra: CONSTRUÇÃO DE ESPAÇO COMUNITÁRIO (TIPO A) NA LOCALIDADE DE VAMBIRA

Local: ZONA URBANA DA VILA DE VAMBIRA- SÍTIO VAMBIRA - MUNICÍPIO DE VIÇOSA DO CEARÁ-CE

ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO	UND	CÁLCULO				
18.19	96974	CORDOALHA DE COBRE NU 50 MM, NÃO ENTERRADA, COM ISOLADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	M	QUANT				15,00
		aterramento		15,00	x	1,00	x	1,00 = 15,00
18.20	96986	HASTE DE ATERRAMENTO, DIÂMETRO 3/4", COM 3 METROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	UN	QUANT				5,00
		aterramento		5,00	x	1,00	x	1,00 = 5,00
18.21	98111	CAIXA DE INSPEÇÃO PARA ATERRAMENTO, CIRCULAR, EM POLIETILENO, DIÂMETRO INTERNO = 0,3 M. AF_12/2020	UN	QUANT				5,00
		aterramento		5,00	x	1,00	x	1,00 = 5,00
18.22	CPU - 12	RELÉ FOTOELÉTRICO PARA COMANDO DE ILUMINAÇÃO EXTERNA 1800 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	QUANT				8,00
		poste de concreto		8,00	x	1,00	x	1,00 = 8,00
18.23	CPU - 13	REFLETOR EM ALUMÍNIO, DE SUPORTE E ALÇA, COM LÂMPADA EM LED 100W DE POTÊNCIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	QUANT				13,00
		poste de iluminação campo		13,00	x	1,00	x	1,00 = 13,00
18.24	97886	CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,3X0,3X0,3 M. AF_12/2020	UN	QUANT				17,00
		caixas de passagem elétrica		17,00	x	1,00	x	1,00 = 17,00
18.25	CPU - 14	POSTE EM CONCRETO ARMADO SEÇÃO CIRCULAR 200/10, TIPO C-14 COM 3 REFLETORES EM LED 200W FIXADOS EM CRUZETA DE CONCRETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	QUANT				6,00
		caixas de passagem elétrica		6,00	x	1,00	x	1,00 = 6,00
19.0	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS							
19.1	89356	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	COMP.	QUANT			30,00
		alimentação torneiras		30,00	x	1,00	x	1,00 = 30,00
19.2	89357	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	COMP.	QUANT			30,00
		alimentação torneiras		30,00	x	1,00	x	1,00 = 30,00
19.3	89362	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	QUANT				3,00
		conexões hidráulicas		3,00	x	1,00	x	1,00 = 3,00
19.4	89366	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 3/4 INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	QUANT				3,00
		conexões hidráulicas		3,00	x	1,00	x	1,00 = 3,00
19.5	89364	CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	QUANT				1,00
		conexões hidráulicas		1,00	x	1,00	x	1,00 = 1,00
19.6	89400	TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	QUANT				1,00
		conexões hidráulicas		1,00	x	1,00	x	1,00 = 1,00
19.7	89380	LUVA DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	QUANT				2,00
		conexões hidráulicas		2,00	x	1,00	x	1,00 = 2,00
19.8	86913	TORNEIRA CROMADA 1/2" OU 3/4" PARA TANQUE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	QUANT				3,00
		torneira de jardim		3,00	x	1,00	x	1,00 = 3,00
20.0	DRENAGEM							
20.1	89512	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_06/2022	M	COMP.	QUANT			47,60
		drenagem pista de caminhada		6,80	x	7,00	x	1,00 = 47,60
20.2	102711	UNIÃO DUPLA DE PVC, SÉRIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 X 100 MM, INSTALADA EM DRENO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2021	UN	QUANT				8,00
		drenagem campo		8,00	x	1,00	x	1,00 = 8,00
20.3	CPU - 16	CAIXA ENTERRADA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, TAMPA EM CONCRETO COM GRELHA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,8X0,6X0,5 M PARA REDE DE DRENAGEM	UN	QUANT				2,00
		caixas de passagem hidráulica - campo		2,00	x	1,00	x	1,00 = 2,00
20.4	102690	DRENO ESPINHA DE PEIXE (SEÇÃO (0,40 X 0,40 M), COM TUBO DE PEAD CORRUGADO PERFURADO, DN 100 MM, ENCHIMENTO COM BRITA, ENVOLVIDO COM MANTA GEOTÊXTIL, INCLUSIVE CONEXÕES. AF_07/2021	M	COMP.	QUANT			360,00
		drenagem campo		6,97	x	4,00	x	1,00 = 27,88
				6,04	x	4,00	x	1,00 = 24,16



Muito
mais
conquistas

SECRETARIA GERAL DE INFRAESTRUTURA



PREFEITURA MUNICIPAL
FL. Nº 250
Comissão de Licitação

MEMORIAL DE CÁLCULO

VIÇOSA DO CEARÁ - CE, 02 DE MARÇO DE 2025

Obra: CONSTRUÇÃO DE ESPAÇO COMUNITÁRIO (TIPO A) NA LOCALIDADE DE VAMBIRA

Local: ZONA URBANA DA VILA DE VAMBIRA- SÍTIO VAMBIRA – MUNICÍPIO DE VIÇOSA DO CEARÁ-CE

ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO	UND	CÁLCULO					
				5,80	x	4,00	x	1,0	= 23,20
				18,70	x	4,00	x	1,0	= 74,80
				16,84	x	4,00	x	1,0	= 67,36
				8,36	x	4,00	x	1,0	= 33,44
				8,85	x	4,00	x	1,0	= 35,40
				4,57	x	4,00	x	1,0	= 18,28
				5,47	x	2,00	x	1,0	= 10,94
				4,18	x	2,00	x	1,0	= 8,36
				6,00	x	2,00	x	1,0	= 12,00
				6,04	x	2,00	x	1,0	= 12,08
				6,05	x	2,00	x	1,0	= 12,10
21.0		SERVIÇOS COMPLEMENTARES							
21.1	100984	CARGA, MANOBRAS E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 18 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 0,80 M³ / 111 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	M3	C	L	H	QUANT		450,00
		limpeza da obra		50,00	x	60,00	x	0,15	= 450,00
21.2	95877	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 18 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	C	L	H	KM		4.500,00
		limpeza da obra		50,00	x	60,00	x	1,5	= 4.500,00


Francisco Ramon de A. Sampaio
Engº Civil CREA-CE 56.371



Muito
mais
conquistas

SECRETARIA GERAL DE INFRAESTRUTURA



COMPOSIÇÃO DE BDI

Obra: CONSTRUÇÃO DE ESPAÇO COMUNITARIO (TIPO A) NA LOCALIDADE DE VAMBIRA
Local: ZONA URBANA DA VILA DE VAMBIRA- SÍTIO VAMBIRA – MUNICÍPIO DE VIÇOSA DO CEARÁ-CE

VIÇOSA DO CEARÁ - CE, 02 DE MARÇO DE 2025

PARÂMETROS ADOTADOS

GRUPO A → DESPESAS INDIRETAS		
AC	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	4,00
DF	DESPESAS FINANCEIRAS	0,59
R	RISCOS	0,97
TOTAL DO GRUPO A		5,56

GRUPO B → BENEFÍCIO		
GS	GARANTIA/SEGUROS	0,80
L	LUCRO	6,16
TOTAL DO GRUPO B		6,96

GRUPO C → IMPOSTOS		
I1	PIS	0,65
I2	COFINS	3,00
I3	ISS	2,50
I4	CPRB (4,5%, Apenas quando tiver desoneração INSS)	0,00
TOTAL DO GRUPO C		6,15

CÁLCULO DO BDI (BENEFÍCIOS E DESPESAS INDIRETAS)

$$BDI = \left[\frac{(1 + AC + GS + R) \times (1 + DF) \times (1 + L)}{(1 + I1 + I2 + I3 + I4)} - 1 \right] \quad BDI = \frac{(1 + AC + GS + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1$$

$$BDI = \left[\frac{(1 + 4,00 + 0,80 + 0,97) \times (1 + 0,59) \times (1 + 6,16)}{(1 - (0,65 + 3,00 + 2,50 + 0,00))} - 1 \right] = \left[\frac{6,77 \times 1,59 \times 7,16}{1 - 6,15} \right] - 1 = 0,2035$$

BDI
CALCULADO → **20,35%**

de acordo com ACORDÃO 2622/2013-TCU

Francisco Jamon de A. Sampaio
Engº Civil CREA-CE 56371

COMPOSIÇÃO DOS ENGARGOS SOCIAIS - TABELA SEINFRA 028 (SEM DESONERAÇÃO)

VIÇOSA DO CEARÁ - CE, 02 DE MARÇO DE 2025

Obra: CONSTRUÇÃO DE ESPAÇO COMUNITÁRIO (TIPO A) NA LOCALIDADE DE VAMBIRA

Local: ZONA URBANA DA VILA DE VAMBIRA- SÍTIO VAMBIRA – MUNICÍPIO DE VIÇOSA DO CEARA-CE

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	HORISTA %
1.0	GRUPO A	
1.1	INSS	20,00%
1.2	FGTS	8,00%
1.3	Salário-educação	2,50%
1.4	SESI	1,50%
1.5	SENAI	1,00%
1.6	SEBRAE	0,60%
1.7	INCRA	0,20%
1.8	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%
TOTAL DO GRUPO A		36,80%
2.0	GRUPO B	
2.1	Descanso Semanal Remunerado	17,85%
2.2	Feriados	3,71%
2.3	Auxílio-enfermidade	0,87%
2.4	13º Salário	11,03%
2.5	Licença Paternidade	0,07%
2.6	Faltas Justificadas	0,74%
2.7	Dias de Chuva	1,59%
2.8	Auxílio Acidente de trabalho	0,11%
2.9	Férias Gozadas	12,35%
2.10	Salário Maternidade	0,04%
TOTAL DO GRUPO B		48,36%
3.0	GRUPO C	
3.1	Aviso Prévio Indenizado	5,52%
3.2	Aviso Prévio Trabalhado	0,13%
3.3	Férias Indenizadas	1,72%
3.4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	2,87%
3.5	Indenização Adicional	0,46%
TOTAL DO GRUPO C		10,70%
4.0	GRUPO D	
4.1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	17,80%
4.2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,49%
TOTAL DO GRUPO D		18,29%

CÁLCULO DE ENCARGOS

ENCARGOS = (TOTAL DO GRUPO A) + (TOTAL DO GRUPO B) + (TOTAL DO GRUPO C) + (TOTAL DO GRUPO D) = 0,368 + 0,4836 + 0,107 + 0,1829 = 1,1415

ENCARGOS
CALCULADOS

114,15%

Francisco Ramon de A. Sampaio
Engº Civil CREA-CE 56.371

COMPOSIÇÃO DOS ENGARGOS SOCIAIS - TABELA SINAPI-CE (SEM DESONERAÇÃO)

VIÇOSA DO CEARÁ - CE, 02 DE MARÇO DE 2025

Obra: CONSTRUÇÃO DE ESPAÇO COMUNITÁRIO (TIPO A) NA LOCALIDADE DE VAMBIRA

Local: ZONA URBANA DA VILA DE VAMBIRA- SÍTIO VAMBIRA – MUNICÍPIO DE VIÇOSA DO CEARÁ-CE

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	HORISTA %
1.0	GRUPO A	
1.1	INSS	20,00%
1.2	FGTS	8,00%
1.3	Salário-educação	2,50%
1.4	SESI	1,50%
1.5	SENAI	1,00%
1.6	SEBRAE	0,60%
1.7	INCRA	0,20%
1.8	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%
TOTAL DO GRUPO A		36,80%
2.0	GRUPO B	
2.1	Descanso Semanal Remunerado	17,86%
2.2	Feriados	3,71%
2.3	Auxílio-enfermidade	0,86%
2.4	13º Salário	11,10%
2.5	Licença Paternidade	0,06%
2.6	Faltas Justificadas	0,74%
2.7	Dias de Chuva	1,66%
2.8	Auxílio Acidente de trabalho	0,10%
2.9	Férias Gozadas	13,56%
2.10	Salário Maternidade	0,04%
TOTAL DO GRUPO B		49,69%
3.0	GRUPO C	
3.1	Aviso Prévio Indenizado	5,56%
3.2	Aviso Prévio Trabalhado	0,13%
3.3	Férias Indenizadas	0,94%
3.4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	2,65%
3.5	Indenização Adicional	0,47%
TOTAL DO GRUPO C		9,75%
4.0	GRUPO D	
4.1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	18,29%
4.2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,49%
TOTAL DO GRUPO D		18,78%
CÁLCULO DE ENCARGOS		

ENCARGOS = (TOTAL DO GRUPO A) + (TOTAL DO GRUPO B) + (TOTAL DO GRUPO C) + (TOTAL DO GRUPO D) = 0,368 + 0,4969 + 0,0975 + 0,1878 = 1,15

ENCARGOS
CALCULADOS

115,02%

Francisco Ramon de A. Sampaio
Engº Civil CREA-CE 56.371



Muito
mais
conquistas

SECRETARIA GERAL DE INFRAESTRUTURA



COMPOSIÇÃO PREÇO UNITÁRIO DE SERVIÇO - 1

VIÇOSA DO CEARÁ - CE, 02 DE MARÇO DE 2025

Obra: CONSTRUÇÃO DE ESPAÇO COMUNITÁRIO (TIPO A) NA LOCALIDADE DE VAMBIRA

Local: ZONA URBANA DA VILA DE VAMBIRA- SÍTIO VAMBIRA – MUNICÍPIO DE VIÇOSA DO CEARÁ-CE

Fonte: SINAPI_Preço_Ref_Insumos_CE_202412_Não Desonerado.

LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N.1), ESPESSURA DE 10 CM						UN: M3
SINAPI	DESCRIÇÃO	UNID	COEFICIENTE	PREÇO	TOTAL	COMPOSIÇÃO ESPELHO
MÃO DE OBRA						SINAPI - 100324
C-88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,579	R\$ 28,88	R\$ 45,60	SERVIÇO SINAPI
C-88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,6340	R\$ 22,10	R\$ 14,01	SERVIÇO SINAPI
TOTAL MÃO DE OBRA					R\$ 59,61	
MATERIAS						
I-4721	PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 A 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	M3	1,1300	R\$ 116,09	R\$ 131,18	INSUMO SINAPI
TOTAL DE MATERIAL					R\$ 131,18	
EQUIPAMENTOS						
C-91277	PLACA VIBRATÓRIA REVERSÍVEL COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, FORÇA CENTRÍFUGA DE 25 KN (2500 KGF), POTÊNCIA 5,5 CV - CHP DIURNO. AF_08/2015	CHP	0,0320	R\$ 10,69	R\$ 0,34	SERVIÇO SINAPI
C-91278	PLACA VIBRATÓRIA REVERSÍVEL COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, FORÇA CENTRÍFUGA DE 25 KN (2500 KGF), POTÊNCIA 5,5 CV - CHI DIURNO. AF_08/2015	CHI	0,0300	R\$ 0,76	R\$ 0,02	SERVIÇO SINAPI
TOTAL DE EQUIPAMENTOS					R\$ 0,36	
TOTAL						
TOTAL SIMPLES					R\$ 191,15	
ENCARGOS (INCLUSO)					R\$ -	
TOTAL GERAL					R\$ 191,15	


Francisco Ramon de A. Sampaio
Engº Civil CREA-CE 56.371



Muito
mais
conquistas

SECRETARIA GERAL DE INFRAESTRUTURA



PREFEITURA MUNICIPAL
FL. Nº 255
Comissão de Licitação

COMPOSIÇÃO PREÇO UNITÁRIO DE SERVIÇO - 2

VIÇOSA DO CEARÁ - CE, 02 DE MARÇO DE 2025

Obra: CONSTRUÇÃO DE ESPAÇO COMUNITÁRIO (TIPO A) NA LOCALIDADE DE VAMBIRA

Local: ZONA URBANA DA VILA DE VAMBIRA- SÍTIO VAMBIRA – MUNICÍPIO DE VIÇOSA DO CEARÁ-CE

Fonte: SINAPI_Preço_Ref_Insumos_CE_202412_Não Desonerado.

LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N.0), ESPESSURA DE 5 CM						UN: M3
SINAPI	DESCRIÇÃO	UNID	COEFICIENTE	PREÇO	TOTAL	COMPOSIÇÃO ESPELHO
MÃO DE OBRA						SINAPI - 96622
C-88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,9420	R\$ 28,88	R\$ 56,08	SERVIÇO SINAPI
C-88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,7650	R\$ 22,10	R\$ 16,91	SERVIÇO SINAPI
TOTAL MÃO DE OBRA					R\$ 72,99	
MATERIAS						
I-4720	PEDRA BRITADA N. 0, OU PEDRISCO (4,8 A 9,5 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	M3	1,130	R\$ 134,02	R\$ 151,44	INSUMO SINAPI
TOTAL DE MATERIAL					R\$ 151,44	
EQUIPAMENTOS						
C-91277	PLACA VIBRATÓRIA REVERSÍVEL COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, FORÇA CENTRÍFUGA DE 25 KN (2500 KGF), POTÊNCIA 5,5 CV - CHP DIURNO. AF_08/2015	CHP	0,0320	R\$ 10,69	R\$ 0,34	SERVIÇO SINAPI
C-91278	PLACA VIBRATÓRIA REVERSÍVEL COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, FORÇA CENTRÍFUGA DE 25 KN (2500 KGF), POTÊNCIA 5,5 CV - CHI DIURNO. AF_08/2015	CHI	0,0300	R\$ 0,76	R\$ 0,02	SERVIÇO SINAPI
TOTAL DE EQUIPAMENTOS					R\$ 0,36	
TOTAL						
TOTAL SIMPLES					R\$ 224,79	
ENCARGOS (INCLUSO)					R\$ -	
TOTAL GERAL					R\$ 224,79	


Francisco Ramon de A. Sampaio
Engº Civil CREA-CE 56.371



Muito
mais
conquistas

SECRETARIA GERAL DE INFRAESTRUTURA



COMPOSIÇÃO PREÇO UNITÁRIO DE SERVIÇO - 3

VIÇOSA DO CEARÁ - CE, 02 DE MARÇO DE 2025

Obra: CONSTRUÇÃO DE ESPAÇO COMUNITÁRIO (TIPO A) NA LOCALIDADE DE VAMBIRA

Local: ZONA URBANA DA VILA DE VAMBIRA- SÍTIO VAMBIRA – MUNICÍPIO DE VIÇOSA DO CEARÁ-CE

Fonte: SINAPI_Preço_Ref_Insumos_CE_202412_Não Desonerado.

LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PÓ DE BRITA), ESPESSURA DE 5 CM						UN: M3
SINAPI	DESCRIÇÃO	UNID	COEFICIENTE	PREÇO	TOTAL	COMPOSIÇÃO ESPELHO
MÃO DE OBRA						SINAPI - 96622
C-88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,9420	R\$ 28,88	R\$ 56,08	SERVIÇO SINAPI
C-88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,7650	R\$ 22,10	R\$ 16,91	SERVIÇO SINAPI
TOTAL MÃO DE OBRA					R\$ 72,99	
MATERIAS						
I-4720	PEDRA BRITADA N. 0, OU PEDRISCO (4,8 A 9,5 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	M3	1,13	R\$ 134,02	R\$ 151,44	INSUMO SINAPI
TOTAL DE MATERIAL					R\$ 151,44	
EQUIPAMENTOS						
C-91277	PLACA VIBRATÓRIA REVERSÍVEL COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, FORÇA CENTRÍFUGA DE 25 KN (2500 KGF), POTÊNCIA 5,5 CV - CHP DIURNO. AF_08/2015	CHP	0,0320	R\$ 10,69	R\$ 0,34	SERVIÇO SINAPI
C-91278	PLACA VIBRATÓRIA REVERSÍVEL COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, FORÇA CENTRÍFUGA DE 25 KN (2500 KGF), POTÊNCIA 5,5 CV - CHI DIURNO. AF_08/2015	CHI	0,0300	R\$ 0,76	R\$ 0,02	SERVIÇO SINAPI
TOTAL DE EQUIPAMENTOS					R\$ 0,36	
TOTAL						
TOTAL SIMPLES					R\$ 224,79	
ENCARGOS (INCLUSO)					R\$ -	
TOTAL GERAL					R\$ 224,79	


Francisco Ramon de A. Sampaio
Engº Civil CREA-CE 56.371



Muito
mais
conquistas

SECRETARIA GERAL DE INFRAESTRUTURA



PREFEITURA MUNICIPAL
FL. Nº 257
Comissão de Licitação

COMPOSIÇÃO PREÇO UNITÁRIO DE SERVIÇO - 4

VIÇOSA DO CEARÁ - CE, 02 DE MARÇO DE 2025

Obra: CONSTRUÇÃO DE ESPAÇO COMUNITÁRIO (TIPO A) NA LOCALIDADE DE VAMBIRA

Local: ZONA URBANA DA VILA DE VAMBIRA- SÍTIO VAMBIRA – MUNICÍPIO DE VIÇOSA DO CEARÁ-CE

Fonte: SEINFRA TAB, 28 (Sem Desoneração)/ SINAPI_Preço_Ref_Insumos_CE_202412_Não Desonerado.

CONJUNTO PARA FUTEBOL DE CAMPO COM PAR DE TRAVES OFICIAIS DE 5,00 X 2,20 M EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO 4", PINTURA EM PRIMER COM TINTA ESMALTE SINTÉTICO E REDES DE POLIETILENO FIO 3 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO UN: CJ						
SINAPI / SEINFRA	DESCRIÇÃO	UNID	COEFICIENTE	PREÇO	TOTAL	COMPOSIÇÃO ESPELHO
MÃO DE OBRA						SINAPI - 103769
C-88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	8,7500	R\$ 28,88	R\$ 252,70	SERVIÇO SINAPI
C-88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,9167	R\$ 22,10	R\$ 64,46	SERVIÇO SINAPI
TOTAL MÃO DE OBRA					R\$ 317,16	
MATERIAS						
I1138	TRAVES DE FUTEBOL DE CAMPO OFICIAL, EM TUBOS DE AÇO GALVANIZADO, DIMENSÕES 7,32 X 2,44 X 1,50, COM ACABAMENTO E PINTURA, INCLUSIVE REDE EM FIO 100% NYLON COM PROTEÇÃO UV, SEM COLOCAÇÃO	CJ	1,00	R\$ 3.763,61	R\$ 3.763,61	INSUMO SEINFRA
TOTAL DE MATERIAL					R\$ 3.763,61	
TOTAL						
TOTAL SIMPLES					R\$ 4.080,77	
ENCARGOS (INCLUSO)					R\$ -	
TOTAL GERAL					R\$ 4.080,77	

Francisco Ramon de A. Sampaio

Engº Civil CREA-CE 56.371

COMPOSIÇÃO PREÇO UNITÁRIO DE SERVIÇO - 5

VIÇOSA DO CEARÁ - CE, 02 DE MARÇO DE 2025

Obra: CONSTRUÇÃO DE ESPAÇO COMUNITÁRIO (TIPO A) NA LOCALIDADE DE VAMBIRA
Local: ZONA URBANA DA VILA DE VAMBIRA- SÍTIO VAMBIRA – MUNICÍPIO DE VIÇOSA DO CEARÁ-CE
Fonte: ORSE _Insumos_Janeiro_2025-1/SINAPI_Preço_Ref_Insumos_CE_202412_Não Desonerado.

TABELA DE BASQUETE DE COMPENSADO NAVAL, COM AROS, REDES E ESTRUTURA EM TUBO GALVANIZADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.						
UN: UND						
SINAPI / ORSE	DESCRIÇÃO	UNID	COEFICIENTE	PREÇO	TOTAL	COMPOSIÇÃO ESPELHO
MÃO DE OBRA						SINAPI - 103769
C-88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	8,7500	R\$ 28,88	R\$ 252,70	SERVIÇO SINAPI
C-88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,9167	R\$ 22,10	R\$ 64,46	SERVIÇO SINAPI
TOTAL MÃO DE OBRA					R\$ 317,16	
MATERIAS						
I-2522	ESTRUTURA/SUPORTE OFICIAL P/TABELA DE BASQUETE EM TUBO AÇO GALVANIZADO D=5", H=3,05M PISO/ARO, PINTURA SINTÉTICA.(COD 4016)	UNID	1,00	R\$ 1.779,16	R\$ 1.779,16	INSUMO ORSE
I-25400	PAR DE TABELAS DE BASQUETE EM COMPENSADO NAVAL, OFICIAL, 1800 X 1200 MM, INCLUINDO ARO DE METAL E REDE EM POLIPROPILENO 100% (SEM SUPORTE DE FIXAÇÃO)	UNID	1,00	R\$ 3.570,98	R\$ 3.570,98	INSUMO SINAPI
TOTAL DE MATERIAL					R\$ 5.350,14	
EQUIPAMENTOS						
I-10527	LOCAÇÃO DE ANDAIME METÁLICO TUBULAR DE ENCAIXE, TIPO DE TORRE, CADA PAINEL COM LARGURA DE 1 ATE 1,5 M E ALTURA DE *1,00* M, INCLUINDO DIAGONAL, BARRAS DE LIGAÇÃO, SAPATAS OU RODÍZIOS E DEMAIS ITENS NECESSÁRIOS A MONTAGEM (NÃO INCLUI INSTALAÇÃO)	MxMES	0,03890	R\$ 25,90	R\$ 1,01	INSUMO SINAPI
C-97064	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIME TUBULAR TIPO "TORRE" (EXCLUSIVE ANDAIME E LIMPEZA). AF_03/2024	M	6,00	R\$ 25,83	R\$ 154,98	SERVIÇO SINAPI
TOTAL DE EQUIPAMENTOS					R\$ 155,99	
TOTAL						
TOTAL SIMPLES					R\$ 5.823,29	
ENCARGOS (INCLUSO)					R\$ -	
TOTAL GERAL					R\$ 5.823,29	


Francisco Ramon de A. Sampaio
Engº Civil CREA-CE 56.371



Muito
mais
conquistas

SECRETARIA GERAL DE INFRAESTRUTURA



COMPOSIÇÃO PREÇO UNITÁRIO DE SERVIÇO - 6

VIÇOSA DO CEARÁ - CE, 02 DE MARÇO DE 2025

Obra: CONSTRUÇÃO DE ESPAÇO COMUNITÁRIO (TIPO A) NA LOCALIDADE DE VAMBIRA

Local: ZONA URBANA DA VILA DE VAMBIRA- SÍTIO VAMBIRA – MUNICÍPIO DE VIÇOSA DO CEARÁ-CE

Fonte: SINAPI_Preço_Ref_Insumos_CE_202412_Não Desonerado.

CURVA LONGA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 32 MM (1") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO UN: UND						
SINAPI	DESCRIÇÃO	UNID	COEFICIENTE	PREÇO	TOTAL	COMPOSIÇÃO ESPELHO
MÃO DE OBRA						SINAPI - 91917
CA001	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES E ADICIONAL DE PERICULOSIDADE	H	0,3280	R\$ 29,25	R\$ 9,59	COMPOSIÇÃO
C-88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3280	R\$ 23,65	R\$ 7,76	SERVIÇO SINAPI
TOTAL MÃO DE OBRA					R\$ 17,35	
MATERIAS						
I-1884	CURVA 90 GRAUS, LONGA, DE PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 1", PARA ELETRODUTO	UNID	1,00	R\$ 3,39	R\$ 3,39	INSUMO SINAPI
TOTAL DE MATERIAL					R\$ 3,39	
TOTAL						
TOTAL SIMPLES					R\$ 20,74	
ENCARGOS (INCLUSO)					R\$ -	
TOTAL GERAL					R\$ 20,74	

Francisco Ramon de A. Sampaio

Engº Civil CREA-CE 56.371

COMPOSIÇÃO PREÇO UNITÁRIO DE SERVIÇO AUXILIAR - CA001

VIÇOSA DO CEARÁ - CE, 02 DE MARÇO DE 2025

Obra: CONSTRUÇÃO DE ESPAÇO COMUNITÁRIO (TIPO A) NA LOCALIDADE DE VAMBIRA
 Local: ZONA URBANA DA VILA DE VAMBIRA- SÍTIO VAMBIRA – MUNICÍPIO DE VIÇOSA DO CEARÁ-CE
 Fonte: SINAPI_Preço_Ref_Insumos_CE_202412_Não Desonerado.

ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES E ADICIONAL DE PERICULOSIDADE						UN: H
SINAPI	DESCRIÇÃO	UNID	COEFICIENTE	PREÇO	TOTAL	COMPOSIÇÃO ESPELHO
MÃO DE OBRA						SINAPI - 88264
I-37371	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1,0000	R\$ 1,10	R\$ 1,10	INSUMO SINAPI
I-37370	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1,0000	R\$ 3,39	R\$ 3,39	INSUMO SINAPI
I-37372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1,0000	R\$ 1,34	R\$ 1,34	INSUMO SINAPI
I-37373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1,0000	R\$ 0,04	R\$ 0,04	INSUMO SINAPI
I-2436	ELETRICISTA (HORISTA)	H	1,0000	R\$ 20,46	R\$ 20,46	INSUMO SINAPI
I-43460	FERRAMENTAS - FAMILIA ELETRICISTA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	1,0000	R\$ 0,85	R\$ 0,85	INSUMO SINAPI
I-43484	EPI - FAMILIA ELETRICISTA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	1,0000	R\$ 1,20	R\$ 1,20	INSUMO SINAPI
C-95332	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ELETRICISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	H	1,0000	R\$ 0,87	R\$ 0,87	SERVIÇO SINAPI
TOTAL					R\$ 29,25	
TOTAL MÃO DE OBRA					R\$ 29,25	
TOTAL SIMPLES					R\$ 29,25	
ENCARGOS (INCLUSO)					R\$ -	
TOTAL GERAL					R\$ 29,25	


Francisco Ramon de A. Sampaio
 Engº Civil CREA-CE 56.371



Muito
mais
conquistas

SECRETARIA GERAL DE INFRAESTRUTURA



PREFEITURA MUNICIPAL
FL. Nº 261
Comissão de Licitação

COMPOSIÇÃO PREÇO UNITÁRIO DE SERVIÇO - 7

VIÇOSA DO CEARÁ - CE, 02 DE MARÇO DE 2025

Obra: CONSTRUÇÃO DE ESPAÇO COMUNITÁRIO (TIPO A) NA LOCALIDADE DE VAMBIRA

Local: ZONA URBANA DA VILA DE VAMBIRA- SÍTIO VAMBIRA – MUNICÍPIO DE VIÇOSA DO CEARÁ-CE

Fonte: SINAPI_Preço_Ref_Insumos_CE_202412_Não Desonerado.

CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO C, PARA ELETRODUTO DE PVC DN 32 MM (1"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO UN: UND						
SINAPI	DESCRIÇÃO	UNID	COEFICIENTE	PREÇO	TOTAL	COMPOSIÇÃO ESPELHO
MÃO DE OBRA						SINAPI - 95781
CA001	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES E ADICIONAL DE PERICULOSIDADE	H	0,3226	R\$ 29,25	R\$ 9,44	COMPOSIÇÃO
C-88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3226	R\$ 23,65	R\$ 7,63	SERVIÇO SINAPI
TOTAL MÃO DE OBRA					R\$ 17,07	
MATERIAS						
I-11950	BUCHA DE NYLON SEM ABA S6, COM PARAFUSO DE 4,20 X 40 MM EM ACO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA PHILLIPS	UNID	2,00	R\$ 0,31	R\$ 0,62	INSUMO SINAPI
I-2560	CONDULETE DE ALUMINIO TIPO C, PARA ELETRODUTO ROSCAVEL DE 1", COM TAMPA CEGA	UNID	1,00	R\$ 18,37	R\$ 18,37	INSUMO SINAPI
TOTAL DE MATERIAL					R\$ 18,99	
TOTAL						
TOTAL SIMPLES					R\$ 36,06	
ENCARGOS (INCLUSO)					R\$ -	
TOTAL GERAL					R\$ 36,06	


Francisco Ramon de A. Sampaio
Engº Civil CREA-CE 56.371



Muito
mais
conquistas

SECRETARIA GERAL DE INFRAESTRUTURA



COMPOSIÇÃO PREÇO UNITÁRIO DE SERVIÇO - 8

VIÇOSA DO CEARÁ - CE, 02 DE MARÇO DE 2025

Obra: CONSTRUÇÃO DE ESPAÇO COMUNITÁRIO (TIPO A) NA LOCALIDADE DE VAMBIRA

Local: ZONA URBANA DA VILA DE VAMBIRA- SÍTIO VAMBIRA – MUNICÍPIO DE VIÇOSA DO CEARÁ-CE

Fonte: SINAPI_Preço_Ref_Insumos_CE_202412_Não Desonerado.

CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO E, PARA ELETRODUTO DE PVC DN 32 MM (1"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO UN: UND						
SINAPI	DESCRIÇÃO	UNID	COEFICIENTE	PREÇO	TOTAL	COMPOSIÇÃO ESPELHO
MÃO DE OBRA						SINAPI - 95782
CA001	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES E ADICIONAL DE PERICULOSIDADE	H	0,2550	R\$ 29,25	R\$ 7,46	COMPOSIÇÃO
C-88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2550	R\$ 23,65	R\$ 6,03	SERVIÇO SINAPI
TOTAL MÃO DE OBRA					R\$ 13,49	
MATERIAS						
I-11950	BUCHA DE NYLON SEM ABA S6, COM PARAFUSO DE 4,20 X 40 MM EM ACO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA PHILLIPS	UNID	2,00	R\$ 0,31	R\$ 0,62	INSUMO SINAPI
I-2590	CONDULETE DE ALUMINIO TIPO E, PARA ELETRODUTO ROSCAVEL DE 1", COM TAMPA CEGA	UNID	1,00	R\$ 19,99	R\$ 19,99	INSUMO SINAPI
TOTAL DE MATERIAL					R\$ 20,61	
TOTAL						
TOTAL SIMPLES					R\$ 34,10	
ENCARGOS (INCLUSO)					R\$ -	
TOTAL GERAL					R\$ 34,10	


Francisco Ramon de A. Sampaio
Engº Civil CREA-CE 56.371



Muito
mais
conquistas

SECRETARIA GERAL DE INFRAESTRUTURA



COMPOSIÇÃO PREÇO UNITÁRIO DE SERVIÇO - 9

VIÇOSA DO CEARÁ - CE, 02 DE MARÇO DE 2025

Obra: CONSTRUÇÃO DE ESPAÇO COMUNITÁRIO (TIPO A) NA LOCALIDADE DE VAMBIRA

Local: ZONA URBANA DA VILA DE VAMBIRA- SÍTIO VAMBIRA – MUNICÍPIO DE VIÇOSA DO CEARÁ-CE

Fonte: SINAPI_Preço_Ref_Insumos_CE_202412_Não Desonerado.

CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO T, PARA ELETRODUTO DE PVC DN 32 MM (1"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO UN: UND						
SINAPI	DESCRIÇÃO	UNID	COEFICIENTE	PREÇO	TOTAL	COMPOSIÇÃO ESPELHO
MÃO DE OBRA						SINAPI - 95796
CA001	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES E ADICIONAL DE PERICULOSIDADE	H	0,4578	R\$ 29,25	R\$ 13,39	COMPOSIÇÃO
C-88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,4578	R\$ 23,65	R\$ 10,83	SERVIÇO SINAPI
TOTAL MÃO DE OBRA					R\$ 24,22	
MATERIAS						
I-11950	BUCHA DE NYLON SEM ABA S6, COM PARAFUSO DE 4,20 X 40 MM EM ACO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA PHILLIPS	UNID	2,00	R\$ 0,31	R\$ 0,62	INSUMO SINAPI
I-2586	CONDULETE DE ALUMINIO TIPO T, PARA ELETRODUTO ROSCAVEL DE 1", COM TAMPA CEGA	UNID	1,00	R\$ 22,83	R\$ 22,83	INSUMO SINAPI
TOTAL DE MATERIAL					R\$ 23,45	
TOTAL						
TOTAL SIMPLES					R\$ 47,67	
ENCARGOS (INCLUSO)					R\$ -	
TOTAL GERAL					R\$ 47,67	


Francisco Ramon de A. Sampaio
Engº Civil CREA-CE 56.371



Muito
mais
conquistas

SECRETARIA GERAL DE INFRAESTRUTURA



COMPOSIÇÃO PREÇO UNITÁRIO DE SERVIÇO - 10

VIÇOSA DO CEARÁ - CE, 02 DE MARÇO DE 2025

Obra: CONSTRUÇÃO DE ESPAÇO COMUNITÁRIO (TIPO A) NA LOCALIDADE DE VAMBIRA
Local: ZONA URBANA DA VILA DE VAMBIRA- SÍTIO VAMBIRA – MUNICÍPIO DE VIÇOSA DO CEARA-CE
Fonte: SINAPI_Preço_Ref_Insumos_CE_202412_Não Desonerado.

ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, AÉREA, TRIFÁSICA, COM CAIXA DE SOBREPOR, CABO DE 16 MM² E DISJUNTOR DIN 70A (NÃO INCLUSO O POSTE DE CONCRETO) UN: UND						
SINAPI	DESCRIÇÃO	UNID	COEFICIENTE	PREÇO	TOTAL	COMPOSIÇÃO ESPELHO
MÃO DE OBRA						SINAPI - 101506
CA001	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES E ADICIONAL DE PERICULOSIDADE	H	3,5078	R\$ 29,25	R\$ 102,60	COMPOSIÇÃO
C-88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3897	R\$ 23,65	R\$ 9,22	SERVIÇO SINAPI
TOTAL MÃO DE OBRA					R\$ 111,82	
MATERIAS						
I-11864	CONECTOR METALICO TIPO PARAFUSO FENDIDO (SPLIT BOLT), PARA CABOS ATE 95 MM²	UNID	3,00	R\$ 32,41	R\$ 97,23	INSUMO SINAPI
I-39809	CAIXA PARA MEDIDOR POLIFASICO, EM POLICARBONATO / TERMOPLASTICO, PARA ALOJAR 1 DISJUNTOR (PADRAO DA CONCESSIONARIA LOCAL)	UNID	1,00	R\$ 169,28	R\$ 169,28	INSUMO SINAPI
C-103325	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 14X19X39 C M (ESPESSURA 14 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_12/2021	M2	3,48	R\$ 81,01	R\$ 281,91	SERVIÇO SINAPI
C-87878	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022	M2	6,96	R\$ 5,02	R\$ 34,94	SERVIÇO SINAPI
C-87530	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA ENTRE 5M² E 10M², E = 17,5MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	M2	6,96	R\$ 41,18	R\$ 286,61	SERVIÇO SINAPI
C-104642	PINTURA LÂTEX ACRÍLICA STANDARD, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	6,96	R\$ 10,69	R\$ 74,40	SERVIÇO SINAPI
C-97734	PEÇA RETANGULAR PRÉ-MOLDADA, VOLUME DE CONCRETO DE 10 A 30 LITROS, TAXA DE AÇO APROXIMADA DE 30KG/M³. AF_03/2024	M3	0,03	R\$ 3.066,76	R\$ 92,00	SERVIÇO SINAPI
CA002	ELETRODUTO EM AÇO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 50 MM (2"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	3,00	R\$ 124,31	R\$ 372,93	COMPOSIÇÃO
CA003	NIPLE, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 50 MM (2") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	4,00	R\$ 73,58	R\$ 294,32	COMPOSIÇÃO
CA004	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 70A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	1,00	R\$ 100,57	R\$ 100,57	COMPOSIÇÃO
CA005	JOELHO 90 GRAUS, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 50 MM (2") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	1,00	R\$ 107,07	R\$ 107,07	COMPOSIÇÃO
CA006	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO XLPE, 25 MM², 0,6/1,0 KV, PARA REDE AÉREA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	15,00	R\$ 115,54	R\$ 1.733,10	COMPOSIÇÃO
TOTAL DE MATERIAL					R\$ 3.644,36	
TOTAL						
TOTAL SIMPLES					R\$ 3.756,18	
ENCARGOS (INCLUSO)					R\$ -	
TOTAL GERAL					R\$ 3.756,18	

Francisco Ramon de A. Sampaio
Engº Civil CREA-CE 56.371



Muito
mais
conquistas

SECRETARIA GERAL DE INFRAESTRUTURA



COMPOSIÇÃO PREÇO UNITÁRIO DE SERVIÇO AUXILIAR - CA002

VIÇOSA DO CEARÁ - CE, 02 DE MARÇO DE 2025

Obra: CONSTRUÇÃO DE ESPAÇO COMUNITÁRIO (TIPO A) NA LOCALIDADE DE VAMBIRA

Local: ZONA URBANA DA VILA DE VAMBIRA- SÍTIO VAMBIRA – MUNICÍPIO DE VIÇOSA DO CEARA-CE

Fonte: SINAPI_Preço_Ref_Insumos_CE_202412_Não Desonerado.

ELETRODUTO EM AÇO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 50 MM (2"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO						UN: M
SINAPI	DESCRIÇÃO	UNID	COEFICIENTE	PREÇO	TOTAL	COMPOSIÇÃO ESPELHO
MÃO DE OBRA						SINAPI - 92341
CA001	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES E ADICIONAL DE PERICULOSIDADE	H	0,4780	R\$ 29,25	R\$ 13,98	COMPOSIÇÃO
C-88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,4780	R\$ 23,65	R\$ 11,30	SERVIÇO SINAPI
				TOTAL MÃO DE OBRA	R\$ 25,28	
MATERIAIS						
I-7696	TUBO AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MÍDIA, DN 2", E = 3,65*MM, PESO 5,10* KG/M (NBR 5580)	M	1,0390	R\$ 75,21	R\$ 78,14	INSUMO SINAPI
C-91171	FIXAÇÃO DE TUBOS HORIZONTAIS DE PVC ÁGUA, PVC ESGOTO, PVC ÁGUA PLUVIAL, CPVC, PPR, COBRE OU AÇO, DIÂMETROS MAIORES QUE 40 MM E MENORES OU IGUAIS A 75 MM, COM ABRAÇADEIRA METÁLICA RÍGIDA TIPO U PERFIL 2 1/2", FIXADA EM PERFILADO EM LAJE. AF_09/2023_PS	M	1,0000	R\$ 20,89	R\$ 20,89	INSUMO SINAPI
				TOTAL DE MATERIAIS	R\$ 99,03	
TOTAL						
				TOTAL SIMPLES	R\$ 124,31	
				ENCARGOS (INCLUSO)	R\$ -	
				TOTAL GERAL	R\$ 124,31	


Francisco Ramon de A. Sampaio
Engº Civil CREA-CE 56.371

COMPOSIÇÃO PREÇO UNITÁRIO DE SERVIÇO AUXILIAR - CA003

VIÇOSA DO CEARÁ - CE, 02 DE MARÇO DE 2025

Obra: CONSTRUÇÃO DE ESPAÇO COMUNITÁRIO (TIPO A) NA LOCALIDADE DE VAMBIRA
 Local: ZONA URBANA DA VILA DE VAMBIRA- SÍTIO VAMBIRA – MUNICÍPIO DE VIÇOSA DO CEARÁ-CE
 Fonte: SINAPI_Preço_Ref_Insumos_CE_202412_Não Desonerado.

NIPLE, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 50 MM (2") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO						UN: UND
SINAPI	DESCRIÇÃO	UNID	COEFICIENTE	PREÇO	TOTAL	COMPOSIÇÃO ESPELHO
MÃO DE OBRA						SINAPI - 92344
CA001	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES E ADICIONAL DE PERICULOSIDADE	H	0,6450	R\$ 29,25	R\$ 18,87	COMPOSIÇÃO
C-88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,6450	R\$ 23,65	R\$ 15,25	SERVIÇO SINAPI
TOTAL MÃO DE OBRA					R\$ 34,12	
MATERIAIS						
I-4181	NIPLE DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 2"	UN	1,0000	R\$ 39,24	R\$ 39,24	INSUMO SINAPI
I-7307	FUNDO ANTICORROSIVO PARA METAIS FERROSOS (ZARCAO)	L	0,0060	R\$ 36,80	R\$ 0,22	INSUMO SINAPI
TOTAL DE MATERIAIS					R\$ 39,46	
TOTAL						
				TOTAL SIMPLES	R\$ 73,58	
				ENCARGOS (INCLUSO)	R\$ -	
				TOTAL GERAL	R\$ 73,58	


Francisco Ramon de A. Sampaio
 Engº Civil CREA-CE 56.371



Muito
mais
conquistas

SECRETARIA GERAL DE INFRAESTRUTURA



COMPOSIÇÃO PREÇO UNITÁRIO DE SERVIÇO AUXILIAR - CA004

VIÇOSA DO CEARÁ - CE, 02 DE MARÇO DE 2025

Obra: CONSTRUÇÃO DE ESPAÇO COMUNITÁRIO (TIPO A) NA LOCALIDADE DE VAMBIRA

Local: ZONA URBANA DA VILA DE VAMBIRA- SÍTIO VAMBIRA – MUNICÍPIO DE VIÇOSA DO CEARÁ-CE

Fonte: SINAPI_Preço_Ref_Insumos_CE_202412_Não Desonerado.

DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 70A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO						UN: UND
SINAPI	DESCRIÇÃO	UNID	COEFICIENTE	PREÇO	TOTAL	COMPOSIÇÃO ESPELHO
MÃO DE OBRA						SINAPI - 93673
CA001	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES E ADICIONAL DE PERICULOSIDADE	H	0,5677	R\$ 29,25	R\$ 16,61	COMPOSIÇÃO
C-88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,5677	R\$ 23,65	R\$ 13,43	SERVIÇO SINAPI
TOTAL MÃO DE OBRA					R\$ 30,04	
MATERIAIS						
I-1575	TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 16 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSAO PARA PARAFUSO DE FIXACAO M6	UN	3,0000	R\$ 2,00	R\$ 6,00	INSUMO SINAPI
I-34709	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO PARA TRILHO DIN (IEC), TRIPOLAR, 10 - 50 A	UN	1,0000	R\$ 64,53	R\$ 64,53	INSUMO SINAPI
TOTAL DE MATERIAIS					R\$ 70,53	
TOTAL						
TOTAL SIMPLES					R\$ 100,57	
ENCARGOS (INCLUSO)					R\$ -	
TOTAL GERAL					R\$ 100,57	

Francisco Ramon de A. Sampaio

Engº Civil CREA-CE 56.371

COMPOSIÇÃO PREÇO UNITÁRIO DE SERVIÇO AUXILIAR - CA005

VIÇOSA DO CEARÁ - CE, 02 DE MARÇO DE 2025

Obra: CONSTRUÇÃO DE ESPAÇO COMUNITÁRIO (TIPO A) NA LOCALIDADE DE VAMBIRA
Local: ZONA URBANA DA VILA DE VAMBIRA- SITIO VAMBIRA – MUNICÍPIO DE VIÇOSA DO CEARA-CE
Fonte: SINAPI_Preço_Ref_Insumos_CE_202412_Não Desonerado.

JOELHO 90 GRAUS, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 50 MM (2") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO						UN: UND
SINAPI	DESCRIÇÃO	UNID	COEFICIENTE	PREÇO	TOTAL	COMPOSIÇÃO ESPELHO
MÃO DE OBRA						SINAPI - 92351
CA001	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES E ADICIONAL DE PERICULOSIDADE	H	0,9670	R\$ 29,25	R\$ 28,28	COMPOSIÇÃO
C-88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,9670	R\$ 23,65	R\$ 22,87	SERVIÇO SINAPI
TOTAL MÃO DE OBRA					R\$ 51,15	
MATERIAIS						
I-3471	COTOVELO 90 GRAUS DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 2"	UN	1,0000	R\$ 55,70	R\$ 55,70	INSUMO SINAPI
I-7307	FUNDO ANTICORROSIVO PARA METAIS FERROSOS (ZARCAO)	L	0,0060	R\$ 36,80	R\$ 0,22	INSUMO SINAPI
TOTAL DE MATERIAIS					R\$ 55,92	
TOTAL						
				TOTAL SIMPLES	R\$ 107,07	
				ENCARGOS (INCLUSO)	R\$ -	
				TOTAL GERAL	R\$ 107,07	


Francisco Ramon de A. Sampaio
 Engº Civil CREA-CE 56.371



Muito
mais
conquistas

SECRETARIA GERAL DE INFRAESTRUTURA



COMPOSIÇÃO PREÇO UNITÁRIO DE SERVIÇO AUXILIAR - CA006

VIÇOSA DO CEARÁ - CE, 02 DE MARÇO DE 2025

Obra: CONSTRUÇÃO DE ESPAÇO COMUNITÁRIO (TIPO A) NA LOCALIDADE DE VAMBIRA

Local: ZONA URBANA DA VILA DE VAMBIRA- SÍTIO VAMBIRA – MUNICÍPIO DE VIÇOSA DO CEARÁ-CE

Fonte: SINAPI_Preço_Ref_Insumos_CE_202412_Não Desonerado.

CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO XLPE, 25 MM², 0,6/1,0 KV, PARA REDE AÉREA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO UN: M						
SINAPI	DESCRIÇÃO	UNID	COEFICIENTE	PREÇO	TOTAL	COMPOSIÇÃO ESPELHO
MÃO DE OBRA						SINAPI - 101562
CA001	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES E ADICIONAL DE PERICULOSIDADE	H	0,0029	R\$ 29,25	R\$ 0,08	COMPOSIÇÃO
TOTAL MÃO DE OBRA					R\$ 0,08	
MATERIAIS						
I-996	CABO DE COBRE, FLEXÍVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SECAO NOMINAL 25 MM2	M	1,0401	R\$ 23,61	R\$ 24,56	INSUMO SINAPI
I-39263	CABO MULTIPOLAR DE COBRE, FLEXÍVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM HEPR, COBERTURA EM PVC-ST2, ANTICHAMA BWF-B, 0,6/1 KV, 3 CONDUTORES DE 25 MM2	M	1,0401	R\$ 87,40	R\$ 90,90	INSUMO SINAPI
TOTAL DE MATERIAIS					R\$ 115,46	
TOTAL						
TOTAL SIMPLES					R\$ 115,54	
ENCARGOS (INCLUSO)					R\$ -	
TOTAL GERAL					R\$ 115,54	


Francisco Ramon de A. Sampaio
Engº Civil CREA-CE 56.371



Muito
mais
conquistas

SECRETARIA GERAL DE INFRAESTRUTURA



COMPOSIÇÃO PREÇO UNITÁRIO DE SERVIÇO - 11

VIÇOSA DO CEARÁ - CE, 02 DE MARÇO DE 2025

Obra: CONSTRUÇÃO DE ESPAÇO COMUNITÁRIO (TIPO A) NA LOCALIDADE DE VAMBIRA

Local: ZONA URBANA DA VILA DE VAMBIRA- SÍTIO VAMBIRA – MUNICÍPIO DE VIÇOSA DO CEARÁ-CE

Fonte: ORSE _Insumos_Janeiro_2025-1/ SINAPI_Preço_Ref_Insumos_CE_202412_Não Desonerado.

DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTO 45 KA, 175 V, TIPO AC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO UN: UND						
SINAPI / ORSE	DESCRIÇÃO	UNID	COEFICIENTE	PREÇO	TOTAL	COMPOSIÇÃO ESPELHO
MÃO DE OBRA						ORSE - 9041
CA001	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES E ADICIONAL DE PERICULOSIDADE	H	0,3000	R\$ 29,25	R\$ 8,78	COMPOSIÇÃO
C-88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3000	R\$ 23,65	R\$ 7,10	SERVIÇO SINAPI
TOTAL MÃO DE OBRA					R\$ 15,88	
MATERIAS						
C-39467	DISPOSITIVO DPS CLASSE II, 1 POLO, TENSAO MAXIMA DE 175 V, CORRENTE MAXIMA DE *45*	UNID	1,00	R\$ 98,94	R\$ 98,94	INSUMO SINAPI
TOTAL DE MATERIAL					R\$ 98,94	
TOTAL						
TOTAL SIMPLES					R\$ 114,82	
ENCARGOS (INCLUSO)					R\$ -	
TOTAL GERAL					R\$ 114,82	

Francisco Ramon de A. Sampaio

Engº Civil CREA-CE 56.371



Muito
mais
conquistas

SECRETARIA GERAL DE INFRAESTRUTURA



COMPOSIÇÃO PREÇO UNITÁRIO DE SERVIÇO - 12

VIÇOSA DO CEARÁ - CE, 02 DE MARÇO DE 2025

Obra: CONSTRUÇÃO DE ESPAÇO COMUNITÁRIO (TIPO A) NA LOCALIDADE DE VAMBIRA

Local: ZONA URBANA DA VILA DE VAMBIRA- SÍTIO VAMBIRA – MUNICÍPIO DE VIÇOSA DO CEARÁ-CE

Fonte: SINAPI_Preço_Ref_Insumos_CE_202412_Não Desonerado.

RELÉ FOTOELÉTRICO PARA COMANDO DE ILUMINAÇÃO EXTERNA 1800 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO UN: UND						
SINAPI	DESCRIÇÃO	UNID	COEFICIENTE	PREÇO	TOTAL	COMPOSIÇÃO ESPELHO
MÃO DE OBRA						SINAPI - 101632
CA001	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES E ADICIONAL DE PERICULOSIDADE	H	0,0168	R\$ 29,25	R\$ 0,49	COMPOSIÇÃO
C-88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0168	R\$ 23,65	R\$ 0,40	SERVIÇO SINAPI
TOTAL MÃO DE OBRA					R\$ 0,89	
MATERIAS						
I-21127	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	UNID	0,0210	R\$ 4,12	R\$ 0,09	INSUMO SINAPI
COT - 9	RELÉ FOTOELÉTRICO PARA COMANDO DE ILUMINAÇÃO EXTERNA 1800W	UNID	1,00	R\$ 35,98	R\$ 35,98	COTAÇÃO
TOTAL DE MATERIAL					R\$ 36,07	
TOTAL						
TOTAL SIMPLES					R\$ 36,96	
ENCARGOS (INCLUSO)					R\$ -	
TOTAL GERAL					R\$ 36,96	


Francisco Ramon de A. Sampaio
Engº Civil CREA-CE 56.371



Muito
mais
conquistas

SECRETARIA GERAL DE INFRAESTRUTURA



COTAÇÃO - 1

VIÇOSA DO CEARÁ - CE, 02 DE MARÇO DE 2025

Obra: CONSTRUÇÃO DE ESPAÇO COMUNITÁRIO (TIPO A) NA LOCALIDADE DE VAMBIRA

Local: ZONA URBANA DA VILA DE VAMBIRA- SÍTIO VAMBIRA – MUNICÍPIO DE VIÇOSA DO CEARÁ-CE

Fonte: COTAÇÕES

PAREDE ESCALADA (2,00 X 1,80)M EM MADEIRA PINUS OU EUCALIPTO TRATADO, COM ACABAMENTO EM VERNIZ FOSCO, REF. MODELO M111 DA LÚDICO PARQUES OU SIMILAR - FORNECIMENTO E MONTAGEM -UN: UND							
	DESCRIÇÃO			UNID	COEFICIENTE	PREÇO	TOTAL
MÃO DE OBRA							
							R\$ -
							R\$ -
						TOTAL MÃO DE OBRA	R\$ -
MATERIAS							
COT.	PAREDE ESCALADA (2,00 X 1,80)M EM MADEIRA, REF. MODELO M111 DA LÚDICO PARQUES OU S			UNID.	1,00	R\$ 7.529,93	R\$ 7.529,93
COTAÇÕES	T SOARES RODRIGUES COMERCIO VAREJISTA		UNID.	8.000,00			
	MEGAMIX DISTRIBUIDORA DE PROD. ALIMENTICIOS LTDA		UNID.	7.014,26			
	XR DISTRIBUIDORA LTDA		UNID.	7.575,52			
	MÉDIA			7.529,93			
				TOTAL DE MATERIAL			R\$ 7.529,93
EQUIPAMENTOS							
				TOTAL EQUIPAMENTOS			R\$ -
TOTAL							
					TOTAL SIMPLES		R\$ 7.529,93
					ENCARGOS (INCLUSO)		R\$ -
					TOTAL GERAL		R\$ 7.529,93

Francisco Ramon de A. Sampaio

Engº Civil CREA-CE 56.371

COTAÇÃO - 2

VIÇOSA DO CEARÁ - CE, 02 DE MARÇO DE 2025

Obra: CONSTRUÇÃO DE ESPAÇO COMUNITÁRIO (TIPO A) NA LOCALIDADE DE VAMBIRA

Local: ZONA URBANA DA VILA DE VAMBIRA- SÍTIO VAMBIRA – MUNICÍPIO DE VIÇOSA DO CEARÁ-CE

Fonte: COTAÇÕES

GANGORRA DUPLA (3,00 X 2,50)M EM MADEIRA PINUS OU EUCALIPTO TRATADO, COM ACABAMENTO EM VERNIZ FOSCO, REF. MODELO M128 DA LÚDICO PARQUES OU SIMILAR - FORNECIMENTO E MONTAGEM -UN: UND							
	DESCRIÇÃO			UNID	COEFICIENTE	PREÇO	TOTAL
MÃO DE OBRA							
							R\$ -
							R\$ -
						TOTAL MÃO DE OBRA	R\$ -
MATERIAS							
COT.	GANGORRA DUPLA EM MADEIRA, REF. MODELO M128 DA LÚDICO PARQUES OU SIMILAR			UNID.	1,00	R\$ 2.122,00	R\$ 2.122,00
COTAÇÕES	CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR		UNID.	3.100,00			
	COMERCIAL EFICAZ LTDA		UNID.	1.540,00			
	MARIA GOMES DOS SANTOS ME		UNID.	1.726,00			
			UNID.				
	MEDIA			2.122,00			
				TOTAL DE MATERIAL			R\$ 2.122,00
EQUIPAMENTOS							
						TOTAL EQUIPAMENTOS	R\$ -
TOTAL							
					TOTAL SIMPLES		R\$ 2.122,00
					ENCARGOS (INCLUSO)		R\$ -
					TOTAL GERAL		R\$ 2.122,00

Francisco Ramon de A. Sampaio

Engº Civil CREA-CE 56.371



Muito
mais
conquistas

SECRETARIA GERAL DE INFRAESTRUTURA



PREFEITURA MUNICIPAL
FL. Nº 274
Comissão de Licitação

COTAÇÃO - 3

VIÇOSA DO CEARÁ - CE, 02 DE MARÇO DE 2025

Obra: CONSTRUÇÃO DE ESPAÇO COMUNITÁRIO (TIPO A) NA LOCALIDADE DE VAMBIRA

Local: ZONA URBANA DA VILA DE VAMBIRA- SÍTIO VAMBIRA – MUNICÍPIO DE VIÇOSA DO CEARÁ-CE

Fonte: COTAÇÕES

BRINQUEDO (4,00 X 5,00)M EM MADEIRA PINUS OU EUCALIPTO TRATADO, COM ACABAMENTO EM VERNIZ FOSCO, CONTENDO 1 CASINHA, 1 RAMPA DE ACESSO, 1 ESCORREGADOR, 1 ESCADA DE MARINHEIRO E 2 BALANÇOS, REF. MODELO M220 DA LÚDICO PARQUES OU SIMILAR -UN: UND							
	DESCRIÇÃO			UNID	COEFICIENTE	PREÇO	TOTAL
MÃO DE OBRA							
							R\$ -
							R\$ -
						TOTAL MÃO DE OBRA	R\$ -
MATERIAS							
COT.	BRINQUEDO EM MADEIRA CONTENDO 1 CASINHA, 1 RAMPA DE ACESSO, 1 ESCORREGADOR,			UNID.	1,00	R\$ 8.799,00	R\$ 8.799,00
COTAÇÕES	BRUBRINQ INDUSTRIA E COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA		UNID.	8.997,00			
	CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR-ME		UNID.	8.000,00			
	MARIA GOMES DOS SANTOS		UNID.	9.400,00			
			UNID.				
	MÉDIA			8.799,00			
				TOTAL DE MATERIAL			R\$ 8.799,00
EQUIPAMENTOS							
						TOTAL EQUIPAMENTOS	R\$ -
TOTAL							
					TOTAL SIMPLES		R\$ 8.799,00
					ENCARGOS (INCLUSO)		R\$ -
					TOTAL GERAL		R\$ 8.799,00


Francisco Ramon de A. Sampaio
Engº Civil CREA-CE 56.371



Muito
mais
conquistas

SECRETARIA GERAL DE INFRAESTRUTURA



COTAÇÃO - 4

VIÇOSA DO CEARÁ - CE, 02 DE MARÇO DE 2025

Obra: CONSTRUÇÃO DE ESPAÇO COMUNITÁRIO (TIPO A) NA LOCALIDADE DE VAMBIRA

Local: ZONA URBANA DA VILA DE VAMBIRA- SÍTIO VAMBIRA – MUNICÍPIO DE VIÇOSA DO CEARÁ-CE

Fonte: COTAÇÕES

BALANÇO DUPLO (1,50 X 3,00)M EM MADEIRA PINUS OU EUCALIPTO TRATADO, COM ACABAMENTO EM VERNIZ FOSCO, REF. MODELO M117 DA LÚDICO PARQUES OU SIMILAR - FORNECIMENTO E MONTAGEM -UN: UND							
	DESCRIÇÃO			UNID	COEFICIENTE	PREÇO	TOTAL
MÃO DE OBRA							
							R\$ -
							R\$ -
						TOTAL MÃO DE OBRA	R\$ -
MATERIAS							
COT.	BALANÇO DUPLO EM MADEIRA, REF. MODELO M117 DA LÚDICO PARQUES OU SIMILAR-FOR. E M.			UNID.	1,00	R\$ 2.136,67	R\$ 2.136,67
COTAÇÕES	TFL SERVIÇOS E MANUTENÇÃO LTDA		UNID.	2.100,00			
	OMEGA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA		UNID.	2.850,00			
	WILLIAM GOMES SODRE		UNID.	1.460,00			
			UNID.				
	MÉDIA			2.136,67			
				TOTAL DE MATERIAL			R\$ 2.136,67
EQUIPAMENTOS							
						TOTAL EQUIPAMENTOS	R\$ -
TOTAL							
					TOTAL SIMPLES		R\$ 2.136,67
					ENCARGOS (INCLUSO)		R\$ -
					TOTAL GERAL		R\$ 2.136,67


Francisco Ramon de A. Sampaio
Engº Civil CREA-CE 56.371

COTAÇÃO - 5

VIÇOSA DO CEARÁ - CE, 02 DE MARÇO DE 2025

Obra: CONSTRUÇÃO DE ESPAÇO COMUNITÁRIO (TIPO A) NA LOCALIDADE DE VAMBIRA

Local: ZONA URBANA DA VILA DE VAMBIRA- SÍTIO VAMBIRA – MUNICÍPIO DE VIÇOSA DO CEARÁ-CE

Fonte: COTAÇÕES

BANCO FIXO (0,70 X 1,50)M EM MADEIRA PINUS OU EUCALIPTO TRATADO, COM ACABAMENTO EM VERNIZ FOSCO, REF. MODELO M312 DA LÚDICO PARQUES OU SIMILAR - FORNECIMENTO E MONTAGEM -UN: UND							
	DESCRIÇÃO	UNID	COEFICIENTE	PREÇO	TOTAL		
MÃO DE OBRA							
					R\$	-	
					R\$	-	
				TOTAL MÃO DE OBRA	R\$	-	
MATERIAS							
COT.	BANCO FIXO (0,70 X 1,50)M EM MADEIRA, REF. MODELO M312 DA LÚDICO PARQUES OU SIMILAR	UNID.	1,00	R\$ 693,16	R\$ 693,16		
COTAÇÕES	AMERICANAS	UNID.	766,29				
	LEROYMERLIN	UNID.	684,19				
	DISBRAPLAC LTDA	UNID.	629,00				
		UNID.					
	MEDIA		693,16				
				TOTAL DE MATERIAL	R\$	693,16	
EQUIPAMENTOS							
				TOTAL EQUIPAMENTOS	R\$	-	
TOTAL							
				TOTAL SIMPLES	R\$	693,16	
				ENCARGOS (INCLUSO)	R\$	-	
				TOTAL GERAL	R\$	693,16	

Francisco Ramon de A. Sampaio

Engº Civil CREA-CE 56 371



Muito
mais
conquistas

SECRETARIA GERAL DE INFRAESTRUTURA



COTAÇÃO - 6

VIÇOSA DO CEARÁ - CE, 02 DE MARÇO DE 2025

Obra: CONSTRUÇÃO DE ESPAÇO COMUNITÁRIO (TIPO A) NA LOCALIDADE DE VAMBIRA

Local: ZONA URBANA DA VILA DE VAMBIRA- SÍTIO VAMBIRA – MUNICÍPIO DE VIÇOSA DO CEARÁ-CE

Fonte: COTAÇÕES

CESTO DE LIXO (0,60 X 0,60)M EM MADEIRA PINUS OU EUCALIPTO TRATADO, COM ACABAMENTO EM VERNIZ FOSCO, REF. MODELO M313 DA LÚDICO PARQUES OU SIMILAR - FORNECIMENTO E MONTAGEM -UN: UND							
	DESCRIÇÃO			UNID	COEFICIENTE	PREÇO	TOTAL
MÃO DE OBRA							
							R\$ -
							R\$ -
						TOTAL MÃO DE OBRA	R\$ -
MATERIAS							
COT.	CESTO DE LIXO EM MADEIRA, REF. MODELO M117 DA LÚDICO PARQUES OU SIMILAR - FORN E M.			UNID.	1,00	R\$ 677,65	R\$ 677,65
COTAÇÕES	CBORRACHAS		UNID.	825,00			
	BVMAGAZINE		UNID.	477,95			
	FERNANDES ATACAREJO LTDA		UNID.	730,00			
			UNID.				
	MÉDIA			677,65			
				TOTAL DE MATERIAL			R\$ 677,65
EQUIPAMENTOS							
						TOTAL EQUIPAMENTOS	R\$ -
TOTAL							
					TOTAL SIMPLES		R\$ 677,65
					ENCARGOS (INCLUSO)		R\$ -
					TOTAL GERAL		R\$ 677,65


Francisco Ramon de A. Sampaio
Engº Civil CREA-CE 56.371



Muito
mais
conquistas

SECRETARIA GERAL DE INFRAESTRUTURA



COTAÇÃO - 7

VIÇOSA DO CEARÁ - CE, 02 DE MARÇO DE 2025

Obra: CONSTRUÇÃO DE ESPAÇO COMUNITÁRIO (TIPO A) NA LOCALIDADE DE VAMBIRA

Local: ZONA URBANA DA VILA DE VAMBIRA- SÍTIO VAMBIRA – MUNICÍPIO DE VIÇOSA DO CEARÁ-CE

Fonte: COTAÇÕES

MESA PARA JOGOS (1,00 X 1,00)M COM 4 BANCOS (0,30 X 0,30)M EM MADEIRA PINUS OU EUCALIPTO TRATADO, COM ACABAMENTO EM VERNIZ FOSCO, REF. MODELO M314 DA LÚDICO PARQUES OU SIMILAR - FORNECIMENTO E MONTAGEM -UN: UND							
	DESCRIÇÃO			UNID	COEFICIENTE	PREÇO	TOTAL
MÃO DE OBRA							
							R\$ -
							R\$ -
					TOTAL MÃO DE OBRA		R\$ -
MATERIAS							
COT.	MESA PARA JOGOS EM MADEIRA, REF. MODELO M314 DA LÚDICO PARQUES OU SIMILAR			UNID.	1,00	R\$ 1.847,08	R\$ 1.847,08
COTAÇÕES	LOBO VARIEDADES E SERVIÇOS LTDA		UNID.	1.664,00			
	MEGAMIX DISTRIBUIDORA DE PROD. ALIMENTÍCIOS LTDA		UNID.	1.991,23			
	EDUCACIONAL INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA		UNID.	1.886,00			
			UNID.				
	MÉDIA			1.847,08			
					TOTAL DE MATERIAL		R\$ 1.847,08
EQUIPAMENTOS							
					TOTAL EQUIPAMENTOS		R\$ -
TOTAL							
					TOTAL SIMPLES		R\$ 1.847,08
					ENCARGOS (INCLUSO)		R\$ -
					TOTAL GERAL		R\$ 1.847,08

Francisco Ramon de A. Sampaio

Engº Civil CREA-CE 56.371



Muito
mais
conquistas

SECRETARIA GERAL DE INFRAESTRUTURA



COTAÇÃO - 8

VIÇOSA DO CEARÁ - CE, 02 DE MARÇO DE 2025

Obra: CONSTRUÇÃO DE ESPAÇO COMUNITÁRIO (TIPO A) NA LOCALIDADE DE VAMBIRA

Local: ZONA URBANA DA VILA DE VAMBIRA- SÍTIO VAMBIRA – MUNICÍPIO DE VIÇOSA DO CEARÁ-CE

Fonte: COTAÇÕES

CONJUNTO MESA (1,00 X 2,00)M E 2 BANCOS (0,30 X 2,00)M EM MADEIRA PINUS OU EUCALIPTO TRATADO, COM ACABAMENTO EM VERNIZ FOSCO, REF. MODELO M315 DA LÚDICO PARQUES OU SIMILAR - FORNECIMENTO E MONTAGEM -UN: UND							
	DESCRIÇÃO			UNID	COEFICIENTE	PREÇO	TOTAL
MÃO DE OBRA							
							R\$ -
							R\$ -
					TOTAL MÃO DE OBRA		R\$ -
MATERIAS							
COT.	CONJUNTO MESA E BANCOS EM MADEIRA, REF. MODELO M315 DA LÚDICO PARQUES OU SIMILAR			UNID.	1,00	R\$ 2 179,90	R\$ 2 179,90
COTAÇÕES	MAGAZINE LUIZA	UNID.	1 879,90				
	LEROYMERLIN	UNID.	2 389,90				
	MADEIRAMADEIRA	UNID.	2 269,90				
		UNID.					
	MÉDIA		2 179,90				
				TOTAL DE MATERIAL			R\$ 2 179,90
EQUIPAMENTOS							
				TOTAL EQUIPAMENTOS			R\$ -
TOTAL							
					TOTAL SIMPLES		R\$ 2 179,90
					ENCARGOS (INCLUSO)		R\$ -
					TOTAL GERAL		R\$ 2 179,90

Francisco Ramon de A. Sampaio
Engº Civil CREA-CE 56.371



Muito
mais
conquistas

SECRETARIA GERAL DE INFRAESTRUTURA



COTAÇÃO - 9

VIÇOSA DO CEARÁ - CE, 02 DE MARÇO DE 2025

Obra: CONSTRUÇÃO DE ESPAÇO COMUNITÁRIO (TIPO A) NA LOCALIDADE DE VAMBIRA

Local: ZONA URBANA DA VILA DE VAMBIRA- SÍTIO VAMBIRA – MUNICÍPIO DE VIÇOSA DO CEARÁ-CE

Fonte: COTAÇÕES

RELÉ FOTOELÉTRICO PARA COMANDO DE ILUMINAÇÃO EXTERNA 1800W							- UN: UND	
	DESCRIÇÃO				UNID	COEFICIENTE	PREÇO	TOTAL
MÃO DE OBRA								
								R\$ -
								R\$ -
							TOTAL MÃO DE OBRA	R\$ -
MATERIAS								
COT.	RELÉ FOTOELÉTRICO PARA COMANDO DE ILUMINAÇÃO EXTERNA 1800W				UNID	1,00	R\$ 35,98	R\$ 35,98
COTAÇÕES	REAL ENERGY LTDA		UNID.	52,10				
	CNIP-COMERCIO NACIONAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA LTDA		UNID.	21,65				
	JS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME		UNID.	34,20				
			UNID.					
	MÉDIA			35,98				
					TOTAL DE MATERIAL		R\$ 35,98	
EQUIPAMENTOS								
							TOTAL EQUIPAMENTOS	R\$ -
TOTAL								
							TOTAL SIMPLES	R\$ 35,98
							ENCARGOS (INCLUSO)	R\$ -
							TOTAL GERAL	R\$ 35,98


Francisco Ramon de A. Sampaio
Engº Civil CREA-CE 56.371



Muito
mais
conquistas

SECRETARIA GERAL DE INFRAESTRUTURA



COMPOSIÇÃO PREÇO UNITÁRIO DE SERVIÇO - 13

VIÇOSA DO CEARÁ - CE, 02 DE MARÇO DE 2025

Obra: CONSTRUÇÃO DE ESPAÇO COMUNITÁRIO (TIPO A) NA LOCALIDADE DE VAMBIRA

Local: ZONA URBANA DA VILA DE VAMBIRA- SÍTIO VAMBIRA – MUNICÍPIO DE VIÇOSA DO CEARÁ-CE

Fonte: ORSE _Insumos_Janeiro_2025-1/ SINAPI_Preço_Ref_Insumos_CE_202412_Não Desonerado.

REFLETOR EM ALUMÍNIO, DE SUPORTE E ALÇA, COM LÂMPADA EM LED 100W DE POTÊNCIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO UN: UND						
SINAPI / ORSE	DESCRIÇÃO	UNID	COEFICIENTE	PREÇO	TOTAL	COMPOSIÇÃO ESPELHO
MÃO DE OBRA						ORSE -13148
CA001	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES E ADICIONAL DE PERICULOSIDADE	H	0,5000	R\$ 29,25	R\$ 14,63	COMPOSIÇÃO
C-88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,5000	R\$ 23,65	R\$ 11,83	SERVIÇO SINAPI
TOTAL MÃO DE OBRA					R\$ 26,46	
MATERIAS						
I-13791	REFLETOR SLIM LED 100W DE POTÊNCIA, BRANCO FRIO, 6500K, AUTOVOLT, MARCA G-LI GHT OU SIMILAR	UNID	1,0000	R\$ 66,70	R\$ 66,70	INSUMO ORSE
I-1691	PARAFUSO METAL 2 1/2" x 12 P/ BUCHA S-10	UNID	2,00	R\$ 0,87	R\$ 1,74	INSUMO ORSE
TOTAL DE MATERIAL					R\$ 68,44	
TOTAL						
TOTAL SIMPLES					R\$ 94,90	
ENCARGOS (INCLUSO)					R\$ -	
TOTAL GERAL					R\$ 94,90	

Francisco Ramon de A. Sampaio

Engº Civil CREA-CE 56.371



Muito
mais
conquistas

SECRETARIA GERAL DE INFRAESTRUTURA



PREFEITURA MUNICIPAL
FL. Nº 282
Comissão de Licitação

COMPOSIÇÃO PREÇO UNITÁRIO DE SERVIÇO - 14

VIÇOSA DO CEARÁ - CE, 02 DE MARÇO DE 2025

Obra: CONSTRUÇÃO DE ESPAÇO COMUNITÁRIO (TIPO A) NA LOCALIDADE DE VAMBIRA

Local: ZONA URBANA DA VILA DE VAMBIRA- SÍTIO VAMBIRA – MUNICÍPIO DE VIÇOSA DO CEARÁ-CE

Fonte: ORSE _Insumos_Janeiro_2025-1/ SINAPI_Preço_Ref_Insumos_CE_202412_Não Desonerado.

POSTE EM CONCRETO ARMADO SEÇÃO CIRCULAR 200/10, TIPO C-14 COM 3 REFLETORES EM LED 200W FIXADOS EM CRUZETA DE CONCRETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO							COMPOSIÇÃO ESPELHO
SINAPI / ORSE	DESCRIÇÃO	UNID	COEFICIENTE	PREÇO	TOTAL		
MÃO DE OBRA							SINAPI -100579 + PRÓPRIA
CA001	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES E ADICIONAL DE PERICULOSIDADE	H	4,3120	R\$ 29,25	R\$ 126,13		COMPOSIÇÃO
C-88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,3270	R\$ 23,65	R\$ 31,38		SERVIÇO SINAPI
TOTAL MÃO DE OBRA					R\$ 157,51		
MATERIAS							
I-420	CINTA CIRCULAR EM ACO GALVANIZADO DE 150 MM DE DIAMETRO PARA FIXAÇÃO DE CAIXA MEDICAÇÃO, INCLUI PARAFUSOS E PORCAS	UNID	2,0000	R\$ 27,20	R\$ 54,40		INSUMO SINAPI
I-34519	CRUZETA DE CONCRETO LEVE, COMP. 2000 MM SEÇÃO, 90 X 90 MM	UNID	1,00	R\$ 82,03	R\$ 82,03		INSUMO SINAPI
I-12366	POSTE DE CONCRETO ARMADO DE SEÇÃO CIRCULAR, EXTENSÃO DE 10,00 M, RESISTÊNCIA DE 150 A 200 DAN, TIPO C-14	UNID	1,00	R\$ 1.046,81	R\$ 1.046,81		INSUMO SINAPI
C-100579	ASSENTAMENTO DE POSTE DE CONCRETO COM COMPRIMENTO NOMINAL DE 10 M, CARGA NOMINAL MENOR OU IGUAL A 1000 DAN, ENGASTAMENTO SIMPLES COM 1,6 M DE SOLO (NÃO INCLUI FORNECIMENTO). AF 11/2019	UNID	1,00	R\$ 544,08	R\$ 544,08		SERVIÇO SINAPI
C-100862	SUPORTE MÃO FRANCESA EM ACO, ABAS IGUAIS 40 CM, CAPACIDADE MÍNIMA 70 KG, BRANCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020	UNID	2,00	R\$ 39,66	R\$ 79,32		SERVIÇO SINAPI
I-441	PARAFUSO M16 EM ACO GALVANIZADO, COMPRIMENTO = 150 MM, DIAMETRO = 16 MM, ROSCA MÁQUINA, CABEÇA QUADRADA	UNID	4,00	R\$ 11,94	R\$ 47,76		INSUMO SINAPI
I-430	PARAFUSO M16 EM ACO GALVANIZADO, COMPRIMENTO = 125 MM, DIAMETRO = 16 MM, ROSCA MÁQUINA, CABEÇA QUADRADA	UNID	1,00	R\$ 10,85	R\$ 10,85		INSUMO SINAPI
I-442	PARAFUSO FRANCES M16 EM ACO GALVANIZADO, COMPRIMENTO = 45 MM, DIAMETRO = 16MM, CABEÇA ABALADA	UNID	5,00	R\$ 7,17	R\$ 35,85		INSUMO SINAPI
I-13524	REFLETOR SLIM LED 200W DE POTÊNCIA, BRANCO FRIO, 6500K, AUTOVOLT, MARCA G-LI GHT OU SIMILAR	UNID	3,00	R\$ 116,00	R\$ 348,00		INSUMO ORSE
TOTAL DE MATERIAL					R\$ 2.249,10		
TOTAL							
TOTAL SIMPLES					R\$ 2.406,61		
ENCARGOS (INCLUSO)					R\$ -		
TOTAL GERAL					R\$ 2.406,61		


Francisco Ramon de A. Sampaio
Engº Civil CREA-CE 56.371



Muito
mais
conquistas

SECRETARIA GERAL DE INFRAESTRUTURA



COMPOSIÇÃO PREÇO UNITÁRIO DE SERVIÇO - 15

VIÇOSA DO CEARÁ - CE, 02 DE MARÇO DE 2025

Obra: CONSTRUÇÃO DE ESPAÇO COMUNITÁRIO (TIPO A) NA LOCALIDADE DE VAMBIRA

Local: ZONA URBANA DA VILA DE VAMBIRA- SÍTIO VAMBIRA – MUNICÍPIO DE VIÇOSA DO CEARÁ-CE

Fonte: ORSE_Insumos_Janeiro_2025-1/ SINAPI_Preço_Ref_Insumos_CE_202412_Não Desonerado.

POSTE EM CONCRETO ARMADO SEÇÃO CIRCULAR 200/10, TIPO C-14 COM 6 REFLETORES EM LED 200W FIXADOS EM CRUZETA DE CONCRETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO							UN: UND
SINAPI / ORSE	DESCRIÇÃO	UNID	COEFICIENTE	PREÇO	TOTAL	COMPOSIÇÃO ESPELHO	
MÃO DE OBRA						SINAPI -100579 + PRÓPRIA	
CA001	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES E ADICIONAL DE PERICULOSIDADE	H	4,3120	R\$ 29,25	R\$ 126,13	COMPOSIÇÃO	
C-88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,3270	R\$ 23,65	R\$ 31,38	SERVIÇO SINAPI	
			TOTAL MÃO DE OBRA		R\$ 157,51		
MATERIAS							
I-420	CINTA CIRCULAR EM ACO GALVANIZADO DE 150 MM DE DIAMETRO PARA FIXACAO DE CAIXA MEDICAO, INCLUI PARAFUSOS E PORCAS	UNID	2,0000	R\$ 27,20	R\$ 54,40	INSUMO SINAPI	
I-34519	CRUZETA DE CONCRETO LEVE, COMP. 2000 MM SECAO, 90 X 90 MM	UNID	2,00	R\$ 82,03	R\$ 164,06	INSUMO SINAPI	
I-12366	POSTE DE CONCRETO ARMADO DE SECAO CIRCULAR, EXTENSAO DE 10,00 M, RESISTENCIA DE 150 A 200 DAN, TIPO C-14	UNID	1,00	R\$ 1.046,81	R\$ 1.046,81	INSUMO SINAPI	
C-100579	ASSENTAMENTO DE POSTE DE CONCRETO COM COMPRIMENTO NOMINAL DE 10 M, CARGA NOMINAL MENOR OU IGUAL A 1000 DAN, ENGASTAMENTO SIMPLES COM 1,6 M DE SOLO (NÃO INCLUI FORNECIMENTO). AF 11/2019	UNID	1,00	R\$ 544,08	R\$ 544,08	SERVIÇO SINAPI	
C-100862	SUPORTE MÃO FRANCESA EM ACO, ABAS IGUAIS 40 CM, CAPACIDADE MINIMA 70 KG, BRANCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UNID	4,00	R\$ 39,66	R\$ 158,64	SERVIÇO SINAPI	
I-441	PARAFUSO M16 EM ACO GALVANIZADO, COMPRIMENTO = 150 MM, DIAMETRO = 16 MM, ROSCA MAQUINA, CABECA QUADRADA	UNID	8,00	R\$ 11,94	R\$ 95,52	INSUMO SINAPI	
I-430	PARAFUSO M16 EM ACO GALVANIZADO, COMPRIMENTO = 125 MM, DIAMETRO = 16 MM, ROSCA MAQUINA, CABECA QUADRADA	UNID	2,00	R\$ 10,85	R\$ 21,70	INSUMO SINAPI	
I-442	PARAFUSO FRANCES M16 EM ACO GALVANIZADO, COMPRIMENTO = 45 MM, DIAMETRO = 16MM, CABECA ABAULADA	UNID	6,00	R\$ 7,17	R\$ 43,02	INSUMO SINAPI	
I-13524	REFLETOR SLIM LED 200W DE POTÊNCIA, BRANCO FRIO, 6500K, AUTOVOLT, MARCA G-LI GHT OU SIMILAR	UNID	6,00	R\$ 116,00	R\$ 696,00	INSUMO ORSE	
			TOTAL DE MATERIAL		R\$ 2.824,23		
TOTAL							
			TOTAL SIMPLES		R\$ 2.981,74		
			ENCARGOS	(INCLUSO)	R\$ -		
			TOTAL GERAL		R\$ 2.981,74		


Francisco Ramon de A. Sampaio
Engº Civil CREA-CE 56.371

COMPOSIÇÃO PREÇO UNITÁRIO DE SERVIÇO - 16

VIÇOSA DO CEARÁ - CE, 02 DE MARÇO DE 2025

Obra: CONSTRUÇÃO DE ESPAÇO COMUNITÁRIO (TIPO A) NA LOCALIDADE DE VAMBIRA
Local: ZONA URBANA DA VILA DE VAMBIRA- SÍTIO VAMBIRA – MUNICÍPIO DE VIÇOSA DO CEARÁ-CE
Fonte: SINAPI_Preço_Ref_Insumos_CE_202412_Não Desonerado.

CAIXA ENTERRADA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, TAMPA EM CONCRETO COM GRELHA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,8X0,6X0,5 M PARA REDE DE DRENAGEM						
UN: UND						
SINAPI	DESCRIÇÃO	UNID	COEFICIENTE	PREÇO	TOTAL	COMPOSIÇÃO ESPELHO
MÃO DE OBRA						SINAPI-99264
C-88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	6,1495	R\$ 28,88	R\$ 177,60	SERVIÇO SINAPI
C-88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	4,8318	R\$ 22,10	R\$ 106,78	SERVIÇO SINAPI
TOTAL MÃO DE OBRA					R\$ 284,38	
MATERIAS						
C-89299	ALVENARIA ESTRUTURAL DE BLOCOS CERÂMICOS 14X19X39, (ESPESSURA DE 14 CM), UTILIZANDO COLHER DE PEDREIRO E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_03/2023	M2	2,4000	R\$ 86,14	R\$ 206,74	SERVIÇO SINAPI
I-2692	DESMOLDANTE PROTETOR PARA FORMAS DE MADEIRA, DE BASE OLEOSA EMULSIONADA EM AGUA	L	0,00820	R\$ 7,69	R\$ 0,06	INSUMO SINAPI
I-4491	PONTALETE *7,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	0,1776	R\$ 11,46	R\$ 2,04	INSUMO SINAPI
I-4517	SARRAFO *2,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO BRUTA	M	0,21120	R\$ 4,01	R\$ 0,85	INSUMO SINAPI
I-5069	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 27 (2 1/2 X 11)	KG	0,01870	R\$ 14,11	R\$ 0,26	INSUMO SINAPI
C-87878	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022	M2	1,40000	R\$ 5,02	R\$ 7,03	SERVIÇO SINAPI
C-87530	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA ENTRE 5M² E 10M², E = 17,5MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	M2	1,40000	R\$ 41,18	R\$ 57,65	SERVIÇO SINAPI
C-94970	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	M3	0,07920	R\$ 488,26	R\$ 38,67	SERVIÇO SINAPI
C-101616	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL). AF_08/2020	M2	0,99000	R\$ 6,57	R\$ 6,50	SERVIÇO SINAPI
C-103002	GRELHA DE FERRO FUNDIDO SIMPLES COM REQUADRO, 200 X 1000 MM, ASSENTADA COM ARGAMASSA 1 : 3 CIMENTO: AREIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UNID	0,50000	R\$ 202,84	R\$ 101,42	SERVIÇO SINAPI
TOTAL DE MATERIAL					R\$ 421,22	
EQUIPAMENTOS						
C-5678	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 88 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,26 M3, PESO OPE RACIONAL MÍN. 6.674 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - CHP DIURNO. A F_06/2014	CHP	0,01970	R\$ 150,67	R\$ 2,97	SERVIÇO SINAPI
C-5679	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 88 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,26 M3, PESO OPE RACIONAL MÍN. 6.674 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - CHI DIURNO. A F_06/2014	CHI	0,0402	R\$ 65,02	R\$ 2,61	SERVIÇO SINAPI
TOTAL DE EQUIPAMENTOS					R\$ 5,58	
TOTAL						
				TOTAL SIMPLES	R\$ 711,18	
				ENCARGOS (INCLUSO)	R\$ -	
				TOTAL GERAL	R\$ 711,18	

Francisco Rêmon de A. Sampaio
Engº Civil CREA-CE 56.371



Muito
mais
conquistas

SECRETARIA GERAL DE INFRAESTRUTURA



PREFEITURA MUNICIPAL
P.F.L. Nº 285
Comissão de Licitação

MEMORIAL JUSTIFICATIVO E DESCRITIVO DE ARQUITETURA

**PROJETO: CONSTRUÇÃO DE ESPAÇO COMUNITÁRIO
(TIPO A) NA LOCALIDADE DE VAMBIRA**

**ENDEREÇO: ZONA URBANA DA VILA DE VAMBIRA- SÍTIO VAMBIRA –
MUNICÍPIO DE VIÇOSA DO CEARÁ-CE**

VIÇOSA DO CEARÁ-CE
2025

Secretaria Geral de Infraestrutura – Rua Fontenele Sobrinho, 1073 – Centro
CEP: 62.300-000 – Viçosa do Ceará – infraestrutura@vicosa.ce.gov.br

MEMORIAL JUSTIFICATIVO E DESCRITIVO DE ARQUITETURA

CONSTRUÇÃO DE ESPAÇO COMUNITÁRIO (TIPO A) NA LOCALIDADE DE VAMBIRA

1 APRESENTAÇÃO

O presente documento tem como finalidade expor sumariamente as diretrizes de concepção do projeto arquitetônico do espaço esportivo comunitário tipo A, ratificando e complementando, ainda, as informações contidas nas pranchas de desenhos do referido projeto, em especial as especificações de materiais.

2 O PROJETO

O Projeto é destinado a atender as necessidades de um espaço esportiva na localidade de Vambira – Município de Viçosa do Ceará-CE.

Com uma área total de 3.000,00m², o programa de necessidades foi desenvolvido em uma construção térrea, abrigando os seguintes ambientes:

- Campo de Futebol *Society*;
- Meia Quadra de Basquete;
- *Playground*;
- Pista de Caminhada;
- Jardim;

Os ambientes acima descritos, estão previstos a instalação de rampas de acessibilidade, quando necessário.

Na Arquitetura, por se tratar de um Projeto modelo a ser implantado em todas as unidades federativas do país, baseou-se na utilização de materiais de fácil acesso e que favorecesse também a questão da manutenção e durabilidade. Destaca-se, também, a adoção de linhas retas. Buscou-se, ainda, preservar as áreas verdes (permeáveis) com jardins, utilizando árvores e plantas ornamentais.

3 ESPECIFICAÇÕES BÁSICAS DE MATERIAIS

3.1 Alvenarias

As alvenarias deverão ser em tijolo cerâmico de seis furos, assentados com argamassa de cimento e areia com traço 1:5, com espessura total de 15 cm, salvo indicação diferente. Deverão seguir rigorosamente as dimensões e alinhamentos indicados no Projeto Arquitetônico.

3.2 Pisos

Para o espaço do Campo de Futebol *Society*, foi utilizado grama sintética esportiva para futebol em polietileno, com altura mínima de 42mm.

Para a pista de caminhada, foi utilizado o piso de concreto moldado in loco, feito em obra, acabamento convencional, espessura 6 cm, com acabamento em pintura de piso com tinta epóxi, na cor Laranja *Munsell*, da *Brazilian Tintas* ou similar, aplicação manual, 2 demãos, incluso primer epóxi, e demarcação de faixa com tinta epóxi, e = 5 cm, aplicação manual, na cor Branco Ral, da *Brazilian Tintas* ou similar.

Para o Playground, foi utilizado piso de borracha esportivo, em placas de 50x50cm, espessura 15mm, assentado com argamassa, nas cores vermelho, verde e azul, aplicado sobre contrapiso em argamassa traço 1:4 (cimento e areia), preparo manual, aplicado em áreas secas sobre laje, não aderido, acabamento não reforçado, espessura 6cm.

Para a meia quadra de basquete, foi utilizado o piso modular em polipropileno de alto impacto e resistência, proteção UV. Medidas: (profundidade x largura x altura) (300x300x15mm), na cor azul anil, ALTIPIPOS ou similar. Demarcação da quadra com tinta à base de PU, e=5cm, na cor branca.

Para o jardim, foi utilizado o plantio de grama esmeralda ou são carlos ou curitibana, em placas. Plantio de arbustos ou cerca viva. Plantio de árvore ornamental com altura de muda menor ou igual a 2,00m e plantio de árvore ornamental com altura de muda maior que 2,00m e menor ou igual a 4,00m.

3.3 Pinturas e revestimentos

Jardineiras com muretas em alvenaria com acabamento em pintura acrílica na cor Terracota Suave - Coral ou similar;

Quadra de futebol society com muretas em alvenaria com acabamento em pintura acrílica na cor Cinza Platina - Coral ou similar

3.4 Esquadrias

Porta dupla de abrir, com estrutura de tubo galvanizado com acabamento sintético na cor verde folha - Perfortex ou similar e tela de arame galvanizado fio 12 BWG, e malha quadrada 5x5cm, com acabamento em esmalte sintético fosco na cor verde folha - Perfortex ou similar.

3.5 Alambrado

Estrutura em tubo de aço galvanizado com acabamento em esmalte sintético fosco na cor verde folha - Coral ou similar e tela de arame galvanizado fio 12 BWG, e malha quadrada 5x5cm, com acabamento em esmalte sintético fosco na cor verde folha - Perfortex ou similar.

3.6 Mobiliário Urbano

12 Bancos fixos (0,70x1,50m) de madeira, em Pinus ou Eucalipto tratado, com acabamento em verniz fosco, ref. Modelo M312 da Lúdico Parques ou similar;

16 Cestos de lixo (0,60x0,60m) em madeira, com acabamento em verniz fosco, ref. modelo M313, da Lúdico Parques ou similar;

01 Pergolado de madeira, em Pinus ou Eucalipto tratado, com acabamento em verniz fosco, fixado com concreto sobre solo.

04 Conjuntos de mesas para jogos, de madeira, em Pinus ou Eucalipto tratado, com acabamento em verniz fosco, ref. Modelo M314 da Lúdico Parques ou similar, chumbada no piso. Medidas da mesa 1,00x1,00x0,75m e medidas do banco 0,30x0,30x0,45m;

02 Conjuntos de mesas para *pic-nic*, de madeira, em Pinus ou Eucalipto tratado, com acabamento em verniz fosco, ref. Modelo M315 da Lúdico Parques ou similar, chumbada no piso. Medidas da mesa 1,00x2,00x0,75m e medidas do banco 0,30x2,00x0,45m;

3.7. Playground

02 Paredes de escalada (2,00 x 1,80m) de madeira, em Pinus ou Eucalipto tratado, com acabamento em verniz fosco ref. Modelo M111, da Lúdico Parques ou similar;

01 Gangorra dupla (3,00x2,50m) de madeira, em Pinus ou Eucalipto tratado, com acabamento em verniz fosco, ref. Modelo M128, da Lúdico Parques ou similar;

01 Brinquedo de madeira (4,00x5,00m), em Pinus ou Eucalipto tratado, com acabamento em verniz fosco, contendo: 01 casinha, 01 escorregadeira, 1 escada marinheiro, 02 balanços e 01 rampa de acesso, ref. modelo M220 Casa de Tarzan, da Lúdico Parques ou similar;

01 Balanço de 02 lugares (1,50x3,00m) de madeira, em Pinus ou Eucalipto tratado, com acabamento em verniz fosco, ref. Modelo M117, da Lúdico Parques ou similar;

3.8. Campo de futebol society

02 Traves de aço galvanizado de 3" com acabamento em esmalte sintético na cor branco, com tela em rede em fio 4mm 100% nylon com proteção UV. Medidas: (profundidade x largura x altura) (1,50x2,50x5,00m);

3.9 Meia quadra de basquete

01 Tabela com aro de basquete padrão oficial, confeccionada com tubo de aço carbono com diâmetro de 4 polegadas, com acabamento em esmalte sintético na cor branco, chumbada no piso. Altura total de 3,95m.

4 OBSERVAÇÕES

- a) Para quaisquer esclarecimentos deverá ser consultado o autor do Projeto Arquitetônico;
- b) As especificações contidas no presente memorial poderão sofrer alterações; para tanto, os autores do Projeto Arquitetônico deverão ser previamente consultados.

Viçosa do Ceará-CE, 02 de março de 2025



Francisco Ramon de A. Sampaio
Engenheiro Civil
CREA/CE 56.371



Muito
mais
conquistas

SECRETARIA GERAL DE INFRAESTRUTURA



MEMORIAL DESCRITIVO E DE CÁLCULO DE PROJETO DRENAGEM

**PROJETO: CONSTRUÇÃO DE ESPAÇO COMUNITÁRIO
(TIPO A) NA LOCALIDADE DE VAMBIRA**

**ENDEREÇO: ZONA URBANA DA VILA DE VAMBIRA- SÍTIO VAMBIRA –
MUNICÍPIO DE VIÇOSA DO CEARÁ-CE**

VIÇOSA DO CEARÁ-CE
2025

Secretaria Geral de Infraestrutura – Rua Fontenele Sobrinho, 1073 – Centro
CEP: 62.300-000 – Viçosa do Ceará – infraestrutura@vicosa.ce.gov.br

MEMORIAL DESCRITIVO E DE CÁLCULO DE PROJETO DRENAGEM

1.1 Rede de Drenagem

O projeto de instalação do campo contempla a execução de uma rede de drenagem, tipo “Espinha de Peixe”, dividido em dois quadrantes distintos, com drenos secundários disposto com o ângulo de 45° com os drenos coletores e distantes entre si em 6,0m (seis metros), este procedimento é necessário para melhorar o desempenho do campo de futebol aumentando a segurança e vida útil da grama sintética. Para sua execução é necessário seguir rigorosamente.

A situação proposta no projeto de drenagem com as especificações e a definição do tipo de material foi projetado e calculado a melhor situação que se adapta a um local sem desniveis considerados e com despejos final de forma superficial, caso não seja possível no local escolhido esse tipo de drenagem proposto, o executor local deverá providenciar outro meio de destino das águas coletadas que atenda melhor a drenagem para dispositivos do projeto.

A drenagem consiste na abertura da vala com largura aproximada 20cm, e profundidade de 40cm, após a abertura utilizaremos um lastro de brita ou bica corrida e uma manta geotêxtil para adensamento do tudo.

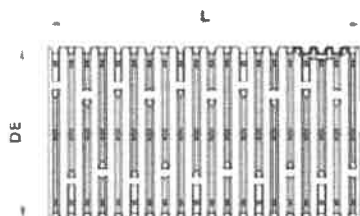
O tubo utilizado para drenagem da água será de PVC Ø 100mm, flexível corrugado e perfurado para absorção da água drenada, e deve ser executada abaixo colchão drenante. A tubulação será distribuída a partir do meio do campo seguindo para uma canaleta em cada fundo do campo seguindo para a tubulação que desagua nas sarjetas próximas, as canaletas serão em concreto pré-moldado com dimensões especificadas no projeto, e terão a função de coletar a água da rede e transferi-la para a rede pluvial existente no local.

1.2 Características dos Materiais Utilizados

Os tubos de águas pluviais serão de PVC Ø 100mm, flexível corrugado e

perfurado, os quais terão a finalidade de conduzir a água pluvial dos dispositivos de drenagem até a rede pluvial existente no local. Os locais, diâmetros, comprimentos e inclinação deverão seguir como previsto no projeto.

Tubos perfurados



Tubo Corrugado Rígido para
Drenagem

NBR 15073 - Tubos Corrugados de
PVC e de Polietileno para Drenagem
Subterrânea Agrícola.



As conexões de águas pluviais serão de PVC branco soldável e série "R" reforçado os quais tem a finalidade de fazer a ligação entre tubos para conduzir a água pluvial até a rua, onde será encaminhada para a rede coletora de águas pluviais. Os locais, diâmetros e inclinações deverão seguir como previsto no projeto.

As canaletas seguirão o método construtivo e as dimensões consideradas no projeto drenagem. Será previsto a utilização de grelha de concreto com furos para permitir que o excesso de água decorrente das precipitações possa ser conduzido até o sistema pluvial.

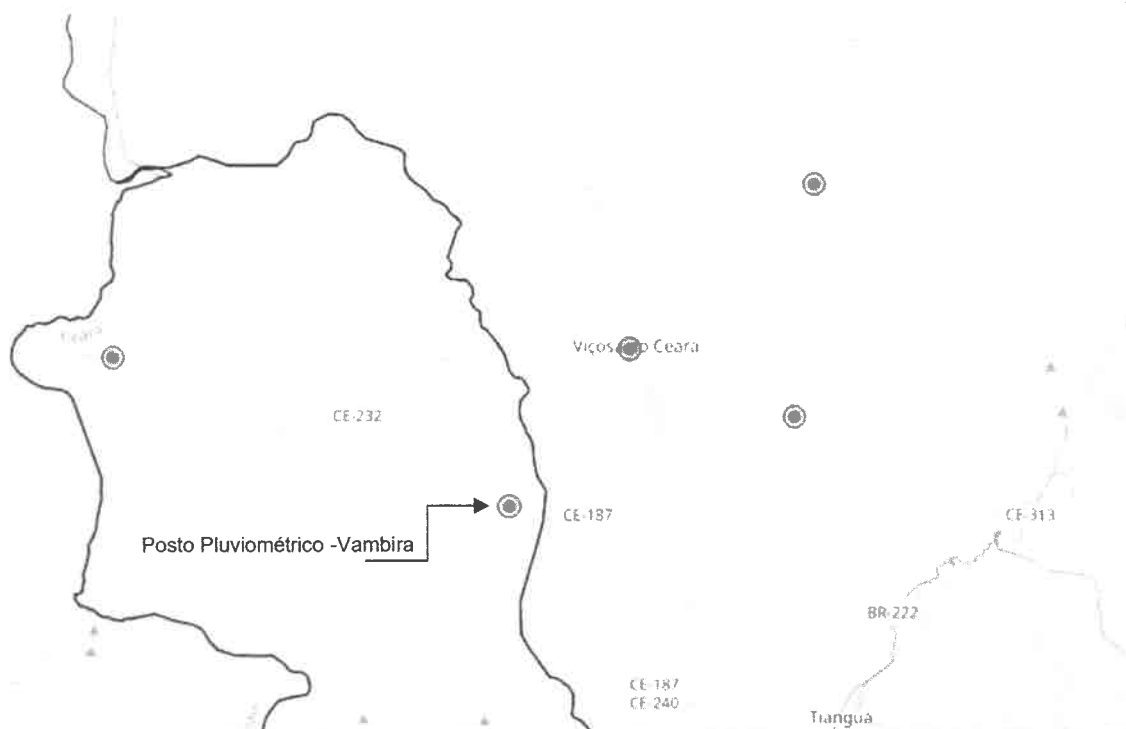
1.3 Critérios de dimensionamento

1.3.1 Precipitação de projeto

Foi adotado o índice pluviométrico de $i=7,8$ mm/h medido na data de 28/03/2025, segundo fonte do clima tempo em http://www.funceme.br/?page_id=2694

Convertendo o valor para m/h, tem-se que a precipitação de projeto é igual a 0,0078m/hora.

Imagem: Postos pluviométricos Município de Viçosa do Ceará-CE.



Fonte: http://www.funceme.br/?page_id=2694

Imagem: Tabela Postos Pluviométrico.

ID	Posto ↓	Município	Região	Orgão	Lon	Lat	Status	Ações
222	SITIO VAMBIRA	Viçosa do Ceará	Sertões de Crateús	FUNCEME	-41 1488	-3 6375	ATIVO	

Fonte: http://www.funceme.br/?page_id=2694

1.3.2 Vazão de projeto

A determinação das dimensões do dreno depende da vazão subterrânea que poderá ser determinada pela equação de Darcy.

$$Q = K.A.I$$

K - coeficiente de permeabilidade (m/s);

A - área da seção normal à direção do fluxo (m²);

I - gradiente hidráulico (m/m)

Q- vazão por metro linear (m³/s/m)

Coeficientes de condutividade hidráulica (k)

Tipo de material	granulometria (cm)	K (cm/s)
Brita 5	7,5 a 10,0	100
Brita 4	5,0 a 7,5	80
Brita 3	2,5 a 5,0	45
Brita 2	2,0 a 2,5	25
Brita 1	1,0 a 2,0	15
Brita 0	0,5 a 1,0	5
Areia Grossa	0,2 a 0,5	1×10^{-1}
Areia Fina	0,005 a 0,04	1×10^{-2}
Silte	0,0005 a 0,005	1×10^{-5}
Argila	menor que 0,0005	1×10^{-6}

Tabela IX- 1 - Valor do gradiente hidráulico crítico

Tipo de Solo	Gradiente Hidráulico de Lane	Gradiente Hidráulico de Bligh
Areia muito fina ou silte	1/25,5	0,055
Areia fina	1/21	0,067
Areia média	1/18	-
Areia grossa	1/15	0,083
Cascalho fino ou areia e cascalho	-	0,11
Cascalho médio	1/10,5	-
Cascalho grosso	1/9	-
Pedregulho, cascalho e areia	-	0,166 to 0,25
Argila	1/6 to 1/9	-

Temos:

K=15

$Q=15 \times (0,20 \times 0,40) \times 0,25$

A= 0,20x0,40

$Q=0,30 \text{ m}^3/\text{s/m}$

I= 0,25

Viçosa do Ceará-CE, 02 de março de 2025

Francisco Ramon de A. Sampaio
Engenheiro Civil
CREA/CE 56.371

**MEMORIAL JUSTIFICATIVO E DESCRITIVO DE
INSTALAÇÕES ELÉTRICAS**

**PROJETO: CONSTRUÇÃO DE ESPAÇO COMUNITÁRIO
(TIPO A) NA LOCALIDADE DE VAMBIRA**

**ENDEREÇO: ZONA URBANA DA VILA DE VAMBIRA- SÍTIO VAMBIRA –
MUNICÍPIO DE VIÇOSA DO CEARÁ-CE**

**VIÇOSA DO CEARÁ-CE
2025**



Muito
mais
conquistas

SECRETARIA GERAL DE INFRAESTRUTURA



MEMORIAL JUSTIFICATIVO E DESCRITIVO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

1 APRESENTAÇÃO

O presente documento tem como finalidade expor sumariamente as diretrizes de concepção do projeto arquitetônico do espaço esportivo comunitário tipo A, ratificando e complementando, ainda, as informações contidas nas pranchas de desenhos do referido projeto, em especial as especificações de materiais.

2 O PROJETO

O Projeto é destinado a atender as necessidades de um espaço esportiva na localidade de Vambira – Município de Viçosa do Ceará-CE.

Com uma área total de 3.000,00m², o programa de necessidades foi desenvolvido em uma construção térrea, abrigando os seguintes ambientes:

- Campo de Futebol *Society*;
- Meia Quadra de Basquete;
- *Playground*;
- Pista de Caminhada;
- Jardim;

Para os ambientes acima descritos, estão previstos postes com 03 ou 06 refletores de LED com 200W de potência, cada um, para uso externo.

No projeto de instalações elétricas, por se tratar de um Projeto modelo a ser implantado em todas as unidades federativas do país, baseou-se pela maior quantidade de nível de tensão no país, sendo o nível de tensão de 220V trifásico e 110V monofásico. Caso

seja necessário alterar o nível de tensão para 380V trifásico e 220V monofásico, deverá ser realizado o dimensionamento dos circuitos na região.

3 ESPECIFICAÇÕES BÁSICAS DE MATERIAIS

3.1 Postes de iluminação

Os postes de iluminação serão basicamente formados por dois modelos, com três refletores de LED de 200W IP67 e seis refletores de LED de 200W IP67. Os postes deverão ser de concreto circular de 200dAn e 10 metros de altura. Nos postes que possuírem três refletores, deverá ser instalado uma cruzeta fixada através de cinta e mão francesa plana, e nos postes que possuírem seis refletores, deverão ser instaladas duas cruzetas fixadas através de cinta e mão francesa plana.

3.2 Refletores

Para os refletores de LED de 100W e IP67 no alambrado, deverão ser instalados através de parafusos e porcas, garantindo que estejam nivelados e bem fixados. Para a conexão com a rede elétrica, deverá possuir uma caixa condutele que servirá como passagem dos condutores.

3.3 Condutores

Deve ser obedecido o dimensionamento dos condutores na seção, tipo de condutor, isolamento e proteção. Os condutores serão de cobre eletrolítico de alta pureza, tensão de isolamento 0,6/1kV, isolados com composto termoplástico de EPR com características de não propagação e auto extinção do fogo (anti-chama), resistentes às temperaturas máximas de 90°C em serviço contínuo. Devem atender às normas NBR-6880, NBR-6148, NBR-6245 e NBR-6812. Na instalação deve-se tomar cuidado para não danificar o isolamento dos fios durante a enfição e o descascamento para emendas e ligações.

Os eletrodutos deverão ser instalados de modo a não formar cotovelos, pois isto prejudica a passagem dos condutores elétricos. Recomendamos a utilização de curvas ou caixas de passagem.

Todas as emendas serão feitas nas caixas de passagem, de tomadas ou de interruptores e devem ser isoladas com fita isolante classe A. Não serão permitidas, em nenhum caso, emendas dentro dos eletrodutos.

3.4 Aterramento

O sistema de aterramento será constituído por cinco hastes de aterramento e cinco caixas de inspeção de polietileno de 300mm, espaçados a cada 2,50 metros. Os condutores de aterramento de cobre nu de 50mm a 07 fios serão enterrados a 50cm abaixo do nível do solo e fixados em hastes de aterramento de 3/4" e 2,4 metros de alta camada de cobre tipo *Copperweld* com conector grampo.

3.5 Quadro de distribuição

O quadro de distribuição - QDG, constituído de material metálico, instalação embutido, grau de proteção IP66, na qual recebe alimentação do quando de medição e distribui a energia para um ou mais circuitos. A estrutura interna é destinada à instalação de dispositivos de proteções unipolares e tripolares padrão DIN, conforme Norma NBR IEC 60.439-3 e NBR IEC 60.670-1.

O quadro de distribuição a ser utilizado no projeto deve ser de 18 circuitos de embutir, metálico, grau de proteção IP66 conforme definido na lista de materiais e legenda de simbologias. Todos os quadros de disjuntores deverão ser aterrados e providos de barramento específico para as fases, neutro e terra. Os disjuntores utilizados serão monopolares e tripolares, conforme diagramas unifilares e lista de materiais. Deverão atender as exigências da norma NBR 60898 (IEC60 9472), não sendo aceito disjuntores que não atendam a esta norma. Os disjuntores terão tensão de funcionamento compatível com a tensão do circuito e protegerá a fiação. A capacidade de interrupção de corrente de curto - circuito dos disjuntores deve ser conforme definido na lista de materiais estando atrelada ao disjuntor escolhido.

3.6 Quadro de medição

O modelo do quadro de medição deverá ser verificado junto a concessionária local.



Muito
mais
conquistas

SECRETARIA GERAL DE INFRAESTRUTURA



4 OBSERVAÇÕES

Para quaisquer esclarecimentos deverá ser consultado o autor do Projeto Arquitetônico;

As especificações contidas no presente memorial poderão sofrer alterações; para tanto, os autores do Projeto Arquitetônico deverão ser previamente consultados.

Viçosa do Ceará-CE, 02 de março de 2025

Francisco Ramon de A. Sampaio
Engenheiro Civil
CREA/CE 56.371



Muito
mais
conquistas

SECRETARIA GERAL DE INFRAESTRUTURA



MEMORIAL JUSTIFICATIVO E DESCRITIVO DE ENGENHARIA

PROJETO: CONSTRUÇÃO DE ESPAÇO COMUNITÁRIO (TIPO A) NA LOCALIDADE DE VAMBIRA

ENDEREÇO: ZONA URBANA DA VILA DE VAMBIRA- SÍTIO VAMBIRA –
MUNICÍPIO DE VIÇOSA DO CEARÁ-CE

VIÇOSA DO CEARÁ-CE
2025

MEMORIAL JUSTIFICATIVO E DESCRITIVO DE ENGENHARIA



1 APRESENTAÇÃO

O presente documento tem como finalidade expor sumariamente as diretrizes de concepção do projeto arquitetônico do espaço esportivo comunitário tipo A, ratificando e complementando, ainda, as informações contidas nas pranchas de desenhos do referido projeto, em especial as especificações de materiais.

2 PROJETO ALAMBRADO

O alambrado para o campo de futebol é estruturado por tubos de aço galvanizado, com diâmetro de 2" nas barras horizontais das extremidades e nos travamentos verticais, os travamentos horizontais intermediários são em tubos de 1 1/4". O fechamento consiste em tela de arame galvanizado, fio 12 BWG e malha quadrada 5 x 5 cm.

Os portões de acesso ao campo são compostos por estrutura externa em tubos galvanizados de 2" e com diagonais em tubos de 1 1/4", fechamento em tela de arame galvanizado, fio 12 BWG e malha quadrada 5 x 5 cm.

A fundação será em estaca do tipo broca com 20 cm de diâmetro e um metro de profundidade, contabilizada a partir da base da viga baldrame. Toda a fundação será travada por uma viga baldrame nas dimensões 15 x 25cm, que também servirá de alicerce para a mureta em alvenaria prevista no projeto arquitetônico. Concreto com fck 30 MPa para as fundações.

O modelo tipo A terá o comprimento total de 29,15 metros atrás do gol e 50,15 metros nas laterais.

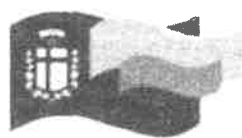
3 OBSERVAÇÕES

- a) Para quaisquer esclarecimentos a autora do Projeto deverá ser consultada;
- b) As especificações contidas no presente memorial poderão sofrer alterações; para tanto, a autora do Projeto deverá ser previamente consultada.

Viçosa do Ceará-CE, 02 de março de 2025



Francisco Ramon de A. Sampaio
Engenheiro Civil
CREA/CE 56.371



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO:

1.1. O objeto da presente licitação visa a escolha da proposta mais vantajosa para contratação de empresa especializada em OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA para execução de ESPAÇO COMUNITÁRIO (TIPO A) NA LOCALIDADE DE VAMBIRA, conforme a tabela resumo de especificações abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR GLOBAL COM BDI 20,35%
1	CONSTRUÇÃO DE ESPAÇO COMUNITÁRIO (TIPO A) NA LOCALIDADE DE VAMBIRA, PT Nº 1097871-80	R\$ 1.430.872,25
TOTAL	OBRAS - SEDESP	R\$ 1.430.872,25

1.2. Os documentos auxiliares e os parâmetros utilizados para a obtenção do valor global de referência seguem os termos do artigo 23 da Lei nº 14.133/2021, conforme justificativa constante no Estudo Técnico Preliminar e levantamento de quantitativos e serviços constante em Projeto Básico.

1.3. O contrato terá vigência, contados a partir da sua assinatura e emissão de Ordem de serviços, de 120 dias, nos termos dos artigos 105, 106 e 107 da Lei nº 14.133 de 2021, com prazo de execução baseado nos cronogramas físico-financeiros.

1.4. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual - 2025, conforme consta das informações básicas desse Termo de Referência e Documentos de Formalização da Demanda.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares.

2.2. A presente contratação está prevista no Plano Anual de Contratações do Município de Viçosa do Ceará. O processo em apreço se encontra previsto no planejamento plurianual da Secretaria de Desporto e Lazer, para o atendimento das políticas públicas, educacionais, culturais e sociais, sendo assim inserida no PPA e consequentemente no PCA deste órgão, pois trata-se de contratação que faz parte do mapa de contratação do município de Viçosa do Ceará

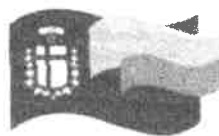
2.3. Justificativa da contratação:

2.3.1 A contratação de empresa para construção de ESPAÇO ESPORTIVO COMUNITÁRIO (TIPO A) NA LOCALIDADE DE VAMBIRA, se faz necessária por viabilizar melhorias no atendimento e funcionamento das demandas sob responsabilidade da Secretaria de Desporto e Lazer. A proposta contempla a implantação de uma infraestrutura completa, composta por campo de futebol society, meia quadra de basquete, playground, pista de caminhada e jardim paisagístico, visando atender de forma adequada às demandas da comunidade local por espaços de lazer, esporte e convivência social. A construção deste espaço esportivo representa um avanço no compromisso do município com o bem-estar da população, alinhando-se às diretrizes do Plano de Governo Municipal, aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), especialmente o ODS 3 (Saúde e Bem-Estar) e o ODS 11 (Cidades e Comunidades Sustentáveis), além de fortalecer políticas públicas voltadas à juventude e à inclusão social.

2.4. Enquadramento da contratação:

A contratação fundamenta-se no artigo 28, inciso II c/c do art. 17, § 2º da Lei 14.133/21 e nas demais normas legais e regulamentares atinentes à matéria.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO



3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, bem como nos Projetos Básicos elaborados pela Equipe Técnica de Engenharia da Prefeitura Municipal de Viçosa do Ceará.

3.2. Forma de execução da contratação: indireta, em regime de empreitada por preço global na modalidade CONCORRÊNCIA na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento por MENOR PREÇO.

3.3. Levando-se em conta as características do objeto a ser contratado, entende-se que a melhor solução para a contratação é a execução indireta, através de empreitada por preço global, tendo em vista que a Secretaria de Desporto e Lazer do Município de Viçosa do Ceará não detém de todos os meios necessários para a concretização do objeto e que há meios de definir claramente os aspectos quantitativos do objeto a ser executado.

3.2. Portanto, a construção de ESPAÇO ESPORTIVO COMUNITÁRIO (TIPO A) NA LOCALIDADE DE VAMBIRA se dará em conformidade com o previsto neste termo de referência, projeto básico, memoriais descritivos, especificações técnicas, planilhas orçamentarias e cronograma físico-financeiro.

4. REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO

4.1. Os requisitos necessários para a presente contratação são:

4.1.1. A empresa para realização do objeto será selecionada através do processo licitatório na modalidade CONCORRÊNCIA na forma ELETRÔNICA, cujas regras serão previstas no edital.

4.1.2. A vencedora do certame deverá comprovar todas as exigências de habilitação previstas de forma detalhada no edital, para que, após a sua devida avaliação, esteja apta a assinar o contrato com a Prefeitura Municipal de Viçosa do Ceará.

4.1.3. Os critérios de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista, econômico-financeira, técnica-operacional e técnico-profissional a serem atendidos pela contratada serão previstos no edital.

4.2. SUBCONTRATAÇÃO:

4.2.1. O licitante contratado não poderá ceder, sub-rogar, parcial ou totalmente os serviços objeto deste Edital por não haver respaldo legal. Poderá, no entanto, subcontratar (celebrar com o terceiro) Contrato com inteira obediência aos termos do Contrato original firmado com o Município e sob a sua inteira e exclusiva responsabilidade e não poderá ultrapassar de 30% (trinta) por cento do valor do objeto contratado. Desde que autorizado expressamente pelo contratante.

4.2.2. No caso de subcontratação, deverá ficar demonstrado e documentado que esta somente abrangerá etapas dos serviços, ficando claro que a subcontratada apenas reforçará a capacidade técnica da contratada, que executará, por seus próprios meios, o principal do serviço de que trata este Edital, assumindo a responsabilidade direta e integral pela qualidade dos serviços contratados. Assim, o contratado permanece como responsável legal e contratual pela parte subcontratada.

4.2.3. É vedada a subcontratação total do objeto, bem como das parcelas referentes de maior relevância técnica, em conformidade com o Decreto 8.538/2015.

4.2.4. Também é vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante, ou ainda com agente público que desempenhe função na licitação, ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau. Essa restrição deve constar expressamente no edital de licitação.

4.2.5. A assinatura do contrato caberá somente à empresa vencedora, por ser a única responsável perante ao Município de Viçosa do Ceará, mesmo que tenha havido apresentação de empresa a ser subcontratada para a execução de determinados serviços integrantes desta licitação.

4.2.6. O Município de Viçosa do Ceará se reserva o direito de, após a contratação dos serviços, exigir que o pessoal técnico e auxiliar da empresa contratada e de suas subcontratadas se submetam à comprovação de



suficiência a ser por ela realizada e de determinar a substituição de qualquer membro da equipe que não esteja apresentando o rendimento desejado.

4.2.7. O contratado apresentará à Administração documentação que comprove a capacidade técnica do subcontratado, nos mesmos termos exigidos no Edital, e que será avaliada e juntada aos autos do processo correspondente, conforme previsto no Art. 122 da Lei 14.133/2021.

4.2.8. A subcontratação não autorizada é motivo para a extinção do contrato pela Administração, por descumprimento de cláusula contratual, conforme prevê o art. 137, inciso I, da Lei 14.133/2021, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

4.3. **GARANTIA DA CONTRATAÇÃO:** Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

4.4. O Contratado deverá realizar a transição contratual com transferência de conhecimento, tecnologia e técnicas empregadas, sem perda de informações, podendo exigir, inclusive, a capacitação dos técnicos do contratante ou da nova empresa que continuará a execução dos serviços.

4.5. VISTORIA

4.5.1. É facultado e recomendável a realização de vistoria nos locais onde serão executados os serviços, ocasião em que serão sanadas as dúvidas porventura existentes, não cabendo nenhuma alegação posterior por desconhecimento das condições locais;

4.5.2. A não realização da visita não admitirá à CONTRATADA qualquer futura alegação de óbice, dificuldade ou custo não previsto para execução do objeto ou obrigação decorrente desta contratação;

4.5.3. A vistoria deverá ser agendada com a Secretaria de Desporto e Lazer, pelo E-mail: desporto@vicosa.ce.gov.br e ser realizada das 07:30h às 12:00h ou 13:30h às 17:00h.;

4.5.4. Independente da opção pela realização ou não da vistoria, o licitante deverá apresentar declaração formal, assinada pelo representante legal, sob as penas da lei, de que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não o utilizará para quaisquer questionamentos futuros, conforme modelo abaixo:

Modelo de Declaração de Conhecimento das Condições Inerentes à Natureza do Serviço

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal ou preposto, o(a) Sr(a). _____, portador da identidade nº _____, DECLARA, sob as penas da lei, para todos os fins, estar familiarizado com a natureza e vulto dos serviços especificados, bem como com as técnicas necessárias ao perfeito desenvolvimento da execução do objeto. Declara ainda que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não o utilizará para quaisquer questionamentos futuros.

_____ (CE), (dia) de (mês) de (ano)

(Nome completo do responsável ou preposto)

Assinatura

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

5.1. O Departamento de Obras do Município realizará a fiscalização e acompanhamento dos serviços executados, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no cronograma definido para a obra.



5.2. Os serviços entregues em cada etapa do cronograma físico-financeiro poderão ser rejeitados no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, deverão ser refeitos pela Contratada em prazo a ser definido para cada etapa correspondente, a contar da notificação da contratada, inclusive por qualquer meio eletrônico ou telemático, os quais serão gravados para fins de comprovação, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.3. Os serviços deverão ser iniciados no prazo definido nos termos da Ordem de Serviço, emitido após a formalização da contratação;

5.4. Para a perfeita execução dos serviços, a CONTRATADA deverá disponibilizar os, materiais, equipamentos, ferramentas, máquinas e utensílios necessários, para atender todas as condições deste instrumento.

5.5. O prazo de garantia contratual dos serviços é aquele estabelecido no art. 618 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil).

5.6. É obrigação da Contratada o cumprimento integral de todas as normas legais relativas à proteção ambiental, que sejam federais, estaduais ou municipais, responsabilizando-se a mesma por quaisquer penalidades decorrentes de sua inobservância.

6 – MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O CONTRATANTE poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. A formalização da contratação ocorrerá por meio de termo de contrato ou instrumento equivalente.

6.6. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o CONTRATANTE poderá convocar o representante da empresa CONTRATADA para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.7. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

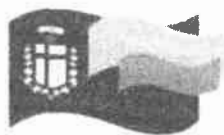
6.8. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração;

6.8.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º);

6.8.2. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;

6.8.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;

6.8.4. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassem a sua competência.



6.9. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.9.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

6.10. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.10.1. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.10.2. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.10.3. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.11. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

6.12. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

6.13. A CONTRATADA deverá manter preposto para representá-la na execução do contrato.

6.13.1. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

7 – CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

7.1. As medições serão feitas de acordo com o cronograma financeiro a ser elaborado pela fiscalização quando na emissão da Ordem de Serviços, sempre que as etapas forem concluídas e constarão de folhas-resumo, contendo a relação de serviços, conforme Cronograma.

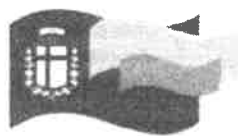
7.2. O Município pagará apenas pelos serviços contratados e executados, o preço integrante da proposta aprovada, ressalvada a incidência de reajustamento e a ocorrência de imprevistos.

7.3. Fica expressamente estabelecido que os preços por solução globalizada incluam a sinalização provisória, todos os insumos e transportes, bem como impostos, taxas, custos financeiros, lucros e bonificações, custos de materiais, equipamentos e mão de obra a serem aplicados, de acordo com as condições previstas nas especificações e nas normas indicadas no Edital e mais documentos da licitação, constituindo assim sua única remuneração pelos trabalhos contratados e executados.

7.4. Obedecido a Ordem de Serviço expedida, será procedida a medição dos serviços. Emitido o atestado de conformidade, a detentora da ata deverá apresentar as notas fiscais correspondentes à medição.

7.5. Do recebimento Provisório e Definitivo da Obra

7.5.1. Os serviços serão **recebidos provisoriamente**, até o 5º dia útil do mês seguinte à prestação dos serviços, pelo fiscal técnico e administrativo, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das



exigências de caráter técnico e administrativo. (Art. 140, I, a, da Lei nº 14.133 e Arts. 22, X e 23, do Decreto nº 11.246, de 2022).

7.5.1.1. O fiscal técnico do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico. (Art. 22, X, Decreto nº 11.246, de 2022).

7.5.1.2. O fiscal administrativo do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo. (Art. 23, X, Decreto nº 11.246, de 2022)

7.5.1.3. O fiscal setorial do contrato, realizará o recebimento provisório sob o ponto de vista técnico.

7.5.1.4. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

7.5.1.5. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.5.2. As obras serão **recebidas definitivamente** no prazo de 90 (noventa) dias, contados do recebimento provisório, pelo gestor do contrato, após a verificação da qualidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:

7.5.2.1. Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme regulamento (art. 21, VIII, Decreto nº 11.246, de 2022).

7.5.2.2. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

7.5.2.3. Emitir Termo Circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

7.5.2.4. Comunicar a CONTRATADA para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

7.5.2.5. Enviar a documentação pertinente para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

7.5.2.6. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

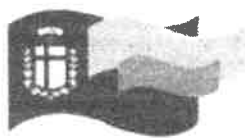
7.5.3. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

7.6. Do Faturamento

7.6.1. Após comunicação do gestor do contrato **e no prazo de até 2 (dois) dias úteis**, a CONTRATADA deverá apresentar fatura ou nota fiscal devidamente discriminada, em nome da PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ, inscrita no CNPJ nº 10.462.497/0001-13, acompanhada das respectivas comprovações de regularidade perante a Receita Federal (e INSS), FGTS e Justiça do Trabalho (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) - Lei nº 12.440/2011).

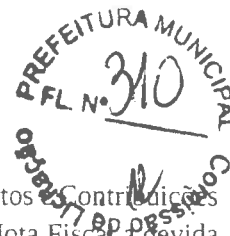
7.6.2. A Nota Fiscal deve corresponder ao objeto recebido e respectivos valores e quantitativos apurados pela fiscalização.

7.6.3. No caso de divergência, especialmente quando houver adimplemento parcial, o CONTRATANTE notificará a CONTRATADA a sanar o problema em 2 (dois) dias úteis, com suspensão do prazo de pagamento.



**Viçosa
do Ceará**
PREFEITURA

Muito
mais
conquistas



7.6.4. Caso a CONTRATADA seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, deverá apresentar com a Nota Fiscal a devida comprovação a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, de acordo com a Lei Complementar nº 123/2006.

7.6.5. Quando do pagamento da fatura ou nota fiscal será efetuada a retenção dos valores correspondentes a tributos e contribuições sociais, nos termos legais.

7.6.6. Serão deduzidos dos créditos da CONTRATADA os valores relativos a multas e juros de mora de tributos e contribuições sociais, decorrentes de entrega de faturamento em atraso, configurado por prazo inferior a 10 (dez) dias corridos do vencimento da obrigação.

7.7. A Administração deverá realizar consulta para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.8. Constatando-se, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.10. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação de cumprimento de requisitos de habilitação.

7.12. Das condições de pagamento

7.12.1. O pagamento à CONTRATADA será efetuado pelo(s) serviço(s) efetivamente prestado(s) em moeda nacional, no **prazo de até 30 (trinta) dias corridos** contar do atesto da Fatura/Nota Fiscal, por meio de depósito em conta-corrente, mediante Ordem Bancária.

7.12.2. O pagamento poderá ser efetuado parcialmente na pendência de liquidação de qualquer obrigação financeira que for imposta à CONTRATADA, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

7.12.3. Qualquer atraso acarretado por parte da CONTRATADA na apresentação da fatura ou nota fiscal, ou dos documentos exigidos como condição para pagamento, importará na interrupção da contagem do prazo de vencimento do pagamento, iniciando novo prazo após a regularização da situação.

7.12.4. Para efeito de pagamento, considerar-se-á paga a fatura na data da emissão da Ordem Bancária.

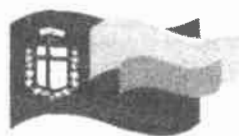
7.12.5. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pelo CONTRATANTE, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

$I = \frac{(TX/100)}{365}$, assim apurado: $I = \frac{(6/100)}{365}$ $I = 0,00016438$

Em que:

I = Índice de atualização financeira;



**Vicosa
do Ceará**
PREFEITURA

Muito
mais
conquistas



TX = Percentual da taxa de juros de mora anual = 6%;

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

7.12.6. No pagamento do(s) serviço(s) descrito(s) na Nota Fiscal, será verificada a pertinência da retenção do Imposto sobre a Renda (IR), Contribuição Social Sobre o Lucro Líquido (CSLL), Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (CONFINS) e Contribuição para o PIS/PASEP, nos termos da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012. Ademais, a retenção do Imposto Sobre Serviços (ISS) ocorrerá desde que esteja prevista em regulamento que se aplique ao caso.

8 – FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento na modalidade CONCORRÊNCIA, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do **critério de julgamento pelo MENOR PREÇO, Modo de Disputa: Aberto.**

Critérios de aceitabilidade de preços

8.2. O critério de aceitabilidade de preços será o valor global estimado para a contratação.

8.2.1. O licitante que estiver mais bem colocado na disputa deverá apresentar à Administração, por meio eletrônico, planilha que contenha o preço global, os quantitativos e os preços unitários tidos como relevantes, conforme modelo de planilha elaborada pela Administração, para efeito de avaliação de exequibilidade (art. 59, §3º, da Lei nº 14.133/2021);

Exigências de habilitação fiscal, social e trabalhista

8.3. Para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista, deverá ser observado os requisitos exigidos em edital.

Exigências de Habilitação Econômico-Financeira

8.4. Para fins de qualificação econômico-financeira, deverá ser observado os requisitos exigidos em edital.

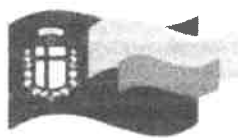
Exigências de Habilitação Técnica-Operacional e Qualificação Técnica-Profissional

8.5. Para fins de qualificação técnica, deverá ser observado os requisitos exigidos em edital.

8.6. DA JUSTIFICATIVA DE VEDAÇÃO A PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIO, CONFORME ART. 15 DA LEI 14.133/21:

8.6.1. A vedação à participações de interessadas que se apresentem constituídas sob a forma de consórcio se justifica na medida em que nas contratações de serviços comuns, é bastante corriqueiro a participação de empresas de pequeno e médio porte, às quais, em sua maioria, apresentam o mínimo exigido no tocante à qualificação técnica e econômico-financeira, condições suficientes para a execução de contratos dessa natureza, o que não tornará restrito o universo de possíveis licitantes individuais. A ausência de consórcio não trará prejuízos à competitividade do certame, visto que, em regra, a formação de consórcios é admitida quando o objeto a ser licitado envolve questões de alta complexidade ou de relevante vulto, em que empresas, isoladamente, não teriam condições de suprir os requisitos de habilitação do edital e ainda não teriam as condições necessárias à execução do objeto individualmente. Nestes casos, a Administração, com vistas a aumentar o número de participantes, admite a formação de consórcio.

8.6.2. Tendo em vista que é prerrogativa do Poder Público, na condição de contratante, a escolha da participação, ou não, de empresas constituídas sob a forma de consórcio, com as devidas justificativas, conforme se depreende da literalidade do texto da Lei nº 14.133/21, que em seu Art. 15 que atribui à Administração a prerrogativa de admissão de consórcios em licitações por ela promovidas, pelos motivos já expostos, conclui-se que a vedação de constituição de empresas em consórcio, para o caso concreto, é o que



**Viçosa
do Ceará**
PREFEITURA

Muito
mais
conquistas



melhor atende o interesse público, por prestigiar os princípios da competitividade, economicidade e moralidade.

8.6.3. Ressalte-se que a decisão com relação à vedação à participação de consórcios, para o caso concreto em análise, visa exatamente afastar a restrição à competição, na medida que a reunião de empresas que, individualmente, poderiam prestar os serviços, reduziria o número de licitantes e poderia, eventualmente, proporcionar a formação de conluíus/cartéis para manipular os preços nas licitações.

9 – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. Conforme planilha básica orçamentária o valor global estimado da contratação é de R\$ 1.430.872,25 (Um milhão, quatrocentos e trinta mil, oitocentos e setenta e dois reais, e vinte e cinco centavos).

10 – ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Municipal, mediante a seguinte dotação:

UNIDADE ADMINISTRATIVA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	ELEMENTO DE DESPESA
SECRETARIA DE DESPORTO E LAZER	1202 Depto. Desporto Comun. Lazer e Paraolimp 27 812 0616 1.068 Construção de Praças de Esportes e Lazer	4.4.90.51.00 Obras e instalações.

10.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Viçosa do Ceará (CE), 30 de abril de 2025.

Edilson Araujo Passos
Presidente da Comissão de Planejamento

Carlos André Alves Lima
Gestora de Contratos

Francisco Ramon de A. Sampaio
Engenheiro Civil